

COMPOSIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MINISTROS:

NILSON Vital NAVES – Presidente

EDSON Carvalho VIDIGAL – Vice-Presidente

ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Jacy **GARCIA VIEIRA**

Luiz Carlos **FONTES DE ALENCAR** – Diretor da Revista

SÁLVIO DE FIGUEIREDO Teixeira

Raphael de **BARROS MONTEIRO** Filho

Francisco **PEÇANHA MARTINS**

HUMBERTO GOMES DE BARROS – Presidente da Comissão de Documentação

MILTON LUIZ PEREIRA – Coordenador-Geral da Justiça Federal

Francisco **CESAR ASFOR ROCHA**

RUY ROSADO DE AGUIAR Júnior

VICENTE LEAL de Araújo

ARI PARGENDLER

JOSÉ Augusto DELGADO

JOSÉ ARNALDO da Fonseca

FERNANDO GONÇALVES

CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO

FELIX FISCHER

ALDIR Guimarães **PASSARINHO JUNIOR**

GILSON Langaro **DIPP**

HAMILTON CARVALHIDO

JORGE Tadeo Flaquer **SCARTEZZINI**

ELIANA CALMON Alves

PAULO Benjamin Fragoso **GALLOTTI**

FRANCISCO Cândido de Melo **FALCÃO** Neto

Domingos **FRANCIULLI NETTO**

Fátima **NANCY ANDRIGHI**

Sebastião de Oliveira **CASTRO FILHO**

LAURITA Hilário **VAZ**

PAULO Geraldo de Oliveira **MEDINA**

LUIZ FUX

**PRESIDENTES DO
SUPERIOR TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
1989 - 2002**

DADOS BIOGRÁFICOS

Equipe Técnica

Secretaria de Documentação

Secretária: *Jacqueline Neiva de Lima*

Análise Editorial

Darcy Araujo

Hekelson Bitencourt Viana da Costa

Apoio Técnico

Selma Bandeira de Souza Winovski

Renata Elisa da Silva Martins Torres

Maria Serafim da Silva Santos

Edson Alves Lacerda

Editoração

Luiz Felipe Leite

Brasil. Superior Tribunal de Justiça (STJ). Secretaria de Documentação.

Presidentes do Superior Tribunal de Justiça 1989-2002 : dados biográficos. - - Brasília : Superior Tribunal de Justiça, 2002.

173 p. : il.

ISBN 85-7248-059-5

**1. Ministro de Tribunal, biografia, Brasil. 3. Tribunal Superior. I. Brasil.
2. Tribunal Superior, Brasil. I. Título.**

CDU 929



**Poder Judiciário
Superior Tribunal de Justiça**

**PRESIDENTES DO
SUPERIOR TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
1989 - 2002**

DADOS BIOGRÁFICOS

Brasília
2002

Copyright © 2002 - Superior Tribunal de Justiça

ISBN 85-7248-059-5

Superior Tribunal de Justiça
Secretaria de Documentação
Editoração Cultural
Setor de Administração Federal Sul
Quadra 06 - Lote 01
CEP 70.095 - 900 - BRASÍLIA - DF
FONE (0XX61) 319-9285
FAX (0XX61) 319-9316
E-MAIL sed@stj.gov.br

Capa

Projeto gráfico: Núcleo de Programação Visual/STJ

Criação: Carlos Figueiredo

Impressão: Divisão Gráfica do Conselho da Justiça Federal

Miolo

Impressão e Acabamento: Seção de Reprografia e
Encadernação/STJ

Impresso no Brasil

Sumário

Apresentação.....	7
Ministro Evandro Gueiros Leite.....	9
Ministro Washington Bolívar de Brito.....	31
Ministro Antônio Torreão Braz.....	49
Ministro William Andrade Patterson.....	63
Ministro Romildo Bueno de Souza.....	77
Ministro Américo Luz.....	93
Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.....	105
Ministro Paulo Costa Leite.....	137
Ministro Nilson Naves.....	153

Apresentação

Esta coletânea reúne e dispõe, em traços sucintos, dados biográficos dos eminentes magistrados que foram investidos na elevada função de Presidente do Superior Tribunal de Justiça no período que se estende desde a instalação desta Corte, em 7 de abril de 1989, até o corrente ano.

Além de registrar a formação acadêmica e as atividades profissionais dos insignes Ministros, reproduz os discursos proferidos por Suas Excelências nas solenidades bienais de renovação da liderança do Tribunal, os quais não somente provêm valiosas informações sobre a visão administrativa da Instituição, como proporcionam, tomados em conjunto, um panorama histórico das questões de interesse nacional que mais demandaram a atenção do Judiciário em anos recentes.

É o desejo da Secretaria de Documentação que esta publicação, ao tempo em que sirva ao propósito de resguardar a memória do Superior Tribunal de Justiça, seja um instrumento de pesquisa e uma singela homenagem aos ínclitos magistrados, que, alçados às pesadas responsabilidades da Presidência do *Tribunal da Cidadania*, contribuíram, com denodo e brilhantismo, para o aperfeiçoamento da tarefa judicante, a prevalência do Direito e o fortalecimento das instituições democráticas.

Editoração Cultural



Ministro Evandro Gueiros Leite

Ministro Evandro Gueiros Leite

Período: abril/1989 a junho/1989

Nasceu na cidade de Canhotinho - PE, em 7 de novembro de 1920, filho de José Ferreira Leite e Amélia Gueiros Leite.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, é casado com Luci Gueiros Leite e pai de dois filhos: Gustavo Alberto Gueiros Leite e Suzana Gueiros Leite (falecida).

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Advogado militante em Recife (de 1947 a 1952), no Rio de Janeiro (de 1952 a 1967) e em Brasília (a partir de 1991).
- Membro do Conselho Federal da OAB como representante da Seção de Pernambuco de 1963 a 1966.
- Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros de 1963 a 1966; depois, *honoris causa* até 1991. Inscrição restaurada em 1991.
- Membro da Associação do Ministério Público do Brasil.
- Promotor militar (substituto).
- Juiz Federal na Seção Judiciária do Rio de Janeiro de 1967 a 1977.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Membro do TRE do Rio de Janeiro, 1967-1977.

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recurso (posse em 19.12.1977).
- Presidente da 2ª Turma.
- Presidente da Primeira Seção.
- Vice-Presidente do Tribunal (biênio 1985-1987).
- Presidente do Tribunal (biênio 1987-1989).
- Membro do Conselho de Administração .
- Membro do Conselho da Justiça Federal.

Tribunal Superior Eleitoral

- Membro do TSE (6.10.1981 a 23.9.1985).
- Corregedor-Geral Eleitoral (6.10.1983 a 23.9.1985).

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 6.11.1990.
- Presidente do Tribunal (7.4.1989 a 23.6.1989).
- Presidente da 3ª Turma.
- Presidente da 2ª Seção.
- Membro da Comissão de Regimento Interno.
- Membro da Comissão de Projetos Legislativos.
- Aposentado em 6.11.1990.

OUTRAS ATIVIDADES

- Colaborador do Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro.
- Diretor da Comissão de Sugestões, Emendas e Modificações parciais ao “Anteprojecto Buzaid”, do CPC, arts. 172 a 291.
- Diretor da Revista de Direito, Editora Freitas Bastos.

Ministro Evandro Gueiros Leite

- Colaborador da Revista do Tribunal Federal de Recursos e da Revista do Superior Tribunal de Justiça.
- Membro da Comissão de Estudos Constitucionais, no TFR, para sugestões ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário na Assembléia Constituinte Nacional de 1988.
- Membro da Comissão de Adequação do “Anteprojeto Buzaid” à Lei nº4215/63, antigo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
- Membro da Associação dos Magistrados Brasileiros e da Associação dos Magistrados Federais.
- Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual.
- Membro-jurista da Comissão Especial de Investigações (CEI), criada em 1994.
- Professor de Direito Privado Comparado e de Direito Público Especializado, do Curso de Doutorado da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.
- Docente-livre da Cadeira de Direito Processual Civil da UERJ.
- Professor Catedrático Interino de Direito Processual Civil, da UERJ.
- Professor de Prática Forense da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas.
- Professor titular de Direito Processual Civil da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas (Suesc) do Rio de Janeiro.
- Professor titular de Direito Processual Civil das Faculdades Integradas Bemiett e seu fundador.

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

“Nível da Delinquência Infantil na Cidade do Recife” (1942); “A Lei Judiciária no Tempo” (1943); “Acumulação de Cargos Técnicos e de Magistério”; “Oposição” - Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro - Carvalho Santos; “Nomeação de Curador Especial nos Embargos à Execução”, RT 595/9; “Juiz Natural”, Revista da OAB/DF, 9/91; “Irredutibilidade de Vencimentos da Magistratura”,



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

RDP, 79/35; “Constitucionalidade do Decreto-lei 1910/81”; “Ação Declaratória e Pretensão Prescrita”; “Despedida de Empregado Estável Optante pelo FGTS”, Revista LTr, 51/775; “Prescrição na Execução”; “O Recurso Extraordinário e a Emenda Regimental 2/85, do RISTF”, RT 6 15/7; “Conflitos Intercontextuais de Processo - Prevalência das Normas Processuais Genéricas” - tese, Freitas Bastos S.A., RJ, 1963; Prefácios ao Curso Moderno de Direito Processual Civil, volumes 1 e 2, Forense, autor Nelson Godoy Bassil Dower; Prefácio ao livro Procedimentos Especiais, 1ª ed., Forense, autor Nelson Godoy Bassil Dower; Apresentação do livro Direito Econômico, do Prof. Ives Gandra Martins; “Ativismo Judicial - O Judiciário e a Constituição”, Saraiva, 1994; Apresentação do livro Recursos no Superior Tribunal de Justiça, Sálvio de Figueiredo, Saraiva, 1991; “Duplo objetivo da ação popular” (parecer); “Responsabilidade do autor na ação popular” (parecer); “Recurso especial e discricionariedade judicial” (parecer); “Caso fortuito e força maior no direito administrativo” (parecer); “Condição potestativa e nulidade” (parecer); “Do juízo de admissibilidade na ação rescisória” (parecer); “Efeitos da citação emprestada” (parecer); “Natureza jurídica do processo de liquidação extrajudicial” (parecer); “Previsão legal superveniente a negócio” (parecer); “Negócio condicionado e recurso especial” (parecer); “Contraditório e ampla defesa” (parecer); “Exegese compreensiva da Súmula 8, do STJ” (parecer); “Revogação e anulação administrativas” (parecer); “Re-arguição de prescrição não acolhida” (parecer); “Atividade de risco na área do recurso especial” (parecer); “Recurso administrativo e mandado de segurança” (parecer); “Pena pecuniária a título de *astreintes*” (parecer); “Dos arts. 13 e 37, do Código de Processo Civil” (parecer anterior à Súmula 115/STJ); “Da licença para construir em prédio próprio” (parecer); “Quitação: negócio jurídico solutório” (parecer); “Da purgação da mora nas locações comerciais” (parecer); “Do contrato de transporte gratuito” (parecer); “Tempo de vida da precatória citatória” (parecer); “Ação rescisória por violação literal disposição de lei” (parecer); “Da substituição da prova imprestável” (parecer); “Natureza jurídica do depósito judicial” (parecer); “Cláusula de



Ministro Evandro Gueiros Leite

Arbitragem em contrato internacional”, voto no Resp nº 616/RJ; STJ – 10 Anos a Serviço da Justiça – Jurisprudência, vol. III, p. 372/398.

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Jurídico Militar (Distinção) - Superior Tribunal Militar.
- Medalha do Mérito Cultural de Pernambuco.
- Fundador das Faculdades Integradas Bennett – B de Ouro.
- Medalha do Mérito Judiciário Des. Joaquim Nunes Machado, Classe Ouro, Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho - TST, Grande Oficial.
- Medalha do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.
- Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial.
- Medalha Sociedade Caruaruense de Ensino Superior (Faculdade de Direito).
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar (promoção), STM.
- Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, Itamaraty.
- Ordem do Mérito de Brasília.
- Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, TRT, 6ª Região, Categoria do Mérito Judiciário.
- Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, TST (promoção).
- Comenda da Cruz Missioneira, Município de Santo Ângelo, RS.
- Grande Colar Pontes de Miranda, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Recife-PE.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

DISCURSO DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO TFR*

(23.6.1987)

Dirijo-me à Mesa para saudar os ilustres componentes que nos honraram com as suas presenças. São eles o Exmo. Sr. Ministro Luiz Rafael Mayer, DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Exmo. Sr. Dr. Saulo Ramos, DD. Consultor-Geral da República, representando nesta oportunidade o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; o Exmo. Sr. Senador Lourival Batista, DD. representante do Senado Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, DD. representante da Assembléia Nacional Constituinte; Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da República Dr. Paulo Sepúlveda Pertence; Exmo. Sr. Dr. Paulo Sollberger, DD. Subprocurador-Geral da República; Srs. Ministros de Estado, que aqui nos honram com as suas presenças e cujos nomes passo a declinar: Exmo. Sr. General-de-Exército Leônidas Pires Gonçalves, Ministro de Estado do Exército; Exmo. Sr. Dr. Almir Pazzianotto, Ministro de Estado do Trabalho; Exmo. Sr. General-de-Exército Ivan de Souza Mendes, Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações; Exmo. Sr. General-de-Exército Paulo Campos Paiva, Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas; Exmo. Sr. Dr. José Fernando Cirne Lima Eichenberg, Secretário-Geral do Ministério da Justiça, representante do Professor Paulo Brossard, Ministro da Justiça; Exmo. Sr. Dr. Luiz Alberto da Silva Ramos, representante do Sr. Ministro de Estado das Comunicações; Exmo. Sr. Dr. Cid Heráclito

* Por determinação da Constituição Federal de 1988 (ADCT, art. 27), os Ministros do extinto Tribunal Federal de Recursos passaram a compor o Superior Tribunal de Justiça. O Ministro Gueiros Leite tornou-se, assim, o primeiro presidente da nova Corte.

Ministro Evandro Gueiros Leite

Queiroz, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, representante do Ministro da Fazenda; Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Teixeira Paranhos, representante do Ministro de Estado da Aeronáutica; Exmo. Sr. Dr. Márcio Antônio de Coube Marquês, representante do Ministro de Estado da Indústria e Comércio; Exmo. Sr. Dr. Renato Antônio Prates Menegat, representante do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, Exmos. Srs. Ministros Djaci Alves Falcão, José Neri da Silveira, Aldir Guimarães Passarinho, José Francisco Rezek, Sidney Sanches e Carlos Madeira; e os Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Exmos. Srs. Ministros Décio Miranda e Xavier de Albuquerque; Srs. Ministro da Casa, meus colegas em atividade e os que não mais nos ajudam na labuta judicante; Sr. Ministros dos Tribunais Superiores, Exmos. Srs. Ministros Oscar Dias Corrêa, Sérgio Gonzaga Dutra e Roberto Ferreira Rosas, do Tribunal Superior Eleitoral; Exmos. Srs. Ministros Antonio Geraldo Peixoto, Antonio Carlos de Seixas Teles, Heitor Luiz Gomes de Almeida e José Luiz Clerot, do Superior Tribunal Militar; Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio de Farias Melo e Marcelo Pimentel, do Tribunal Superior do Trabalho; Exmo. Sr. Ministro Alberto Hoffman, do Tribunal de Contas da União; Exmo. Sr. Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Srs. Desembargadores; Srs. Juízes Federais; Srs. Procuradores e Subprocuradores da República; Srs. Membros do Ministério Público Federal e Estadual; Srs. Advogados; demais autoridades presentes, civis, militares e eclesiásticas; minhas senhoras e meus senhores.

Agradeço a cada um dos oradores. Refiro-me, em primeiro lugar, ao Ministro Torreão Braz, que falou a verdade, pois não gosto de pompas, quando envolvem a minha pessoa e possam constranger aqueles que, por imposição social ou amizade, são retirados dos seus afazeres e muitas vezes deslocados de suas localidades de origem. Registro, ainda, na fala do Ministro Torreão Braz, a referência feita a pessoas da minha família, das quais me fez lembrar com saudades. Sobre o meu comportamento, fora da seriedade da vida de um juiz, confirmo que realmente não tomei luto pela juventude, seguindo aí o conselho de Machado de Assis, pois sei que na vida há

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

tempo para tudo, inclusive para ser ameno, rir e fazer rir. Abraham Lincoln era um homem sério, mas ameno. O atual Presidente Sanguinetti, do Uruguai, é homem ameno, mas bom administrador. O Dr. Amauri Serralvo, ilustre advogado, representando advogados, disse bem que aprendi aos pés do meu Gamaliel, Nehemias Gueiros, subida honra para mim. Lembrando-me dele e da sua permanente posição de defensor e amigo da classe, peço desculpas ao Dr. Amauri por ter permanecido sem assentar-se durante todo o tempo de duração da solenidade, o que, embora incômodo, retrata a sua condição de indiscutível representante da “magistratura de pé”.

Saúdo, mui especialmente, o Governador Helio Gueiros, meu primo e amigo, que deixando os afazeres do cargo, veio prestigiar esta solenidade. A todos os meus agradecimentos e as minhas desculpas quanto aos que não nomeei individualmente, porque para tanto necessitaria de uma lista telefônica.

Peço que bocejem e respirem um pouco, antes que passem à tortura do discurso que preparei e que se chama *Transição*:

Como juiz deste Tribunal, que continuo sendo, deixo agora de ministrar justiça para administrá-la, como se fosse um templo e eu o seu humilde e dedicado levita. A transição não é tão simples, como poderia transparecer da aparência gráfica das palavras ministrar e administrar, mas sensivelmente frustrante.

De fato, com apoio na analogia metafórica, asseguro que o julgar é sacerdócio, é devoção, é entrega, enquanto o administrar tem conotação secular, profana e leiga.

Lembro a parábola do juiz iníquo, em que Cristo, embora apresente a justiça humana como tardia, coloca-a, porém, à altura da Sua própria Justiça, citando o exemplo da viúva importuna, mas que por isso mesmo conseguiu a sentença esperada. Disse Ele então: “Não fará Deus justiça aos escolhidos que a Ele clamam dia e noite, embora pareça demorado em defendê-los?”

Mas, quando alguém é escolhido por tantos, passa a ser um pouco de cada um. Deixa a sua individualidade sob observação

Ministro Evandro Gueiros Leite

e coletiviza-se, lembrando o tema de John Donne: “No man is an island, for whom the bells toll”.

Este é o modelo dos chamados pragmáticos do pensamento grego, do homem normal, socialmente integrado, que, para a sobrevivência grupal, externa a consciência do Direito e a necessidade do modelo ético.

Não posso negar, contudo, que os sinos da frustração judicante retinem dentro da alma, por já ser hoje passado o que foi presente ontem. Um escritor erudito chamaria a esses sintomas de confusão de sentimentos, diagnóstico razoável.

Trata-se, é evidente, de um estado de melancolia resultante da transição, pois a convivência diuturna com a ministração da Justiça continua sendo para mim vida e paixão, tanto que intimamente relutava em trocá-la pelo elitismo da classe dos homens políticos, que dirigem e administram.

Isso também pode ser fruto de reminiscências, que certas pessoas condenam porque não são poetas. Aristóteles dizia que a poesia é um entusiasmo e um sopro divinos. Permitam-me explicar.

Manuel Bandeira falava da casa do seu avô, na Rua da União, e dizia: “Nunca pensei que ela acabasse. Tudo lá parecia impregnado de eternidade”. É que ele se arreceava da morte, embora tenha falecido com bastante idade. No seu poema *Preparação para a Morte* o sentimento é claro: “Tudo menos a morte”.

Vinícius de Moraes, numa crônica dedicada ao avô, dá a impressão de que não gostaria de ficar velho. Dizia que o avô Moraes, que lia Michel Zevaco com ele, era um fenômeno de velho! Mas não qualquer velho, mas sim um ancião espetacular.

O meu avô Francisco de Carvalho Gueiros, forte e bom, fazia justiça social, na feira, aos sábados, por meio de acordos. As questões agrárias ele próprio as resolvia, sempre amparando o direito do mais fraco, com profundo sentimento de justiça.

E dizia para nós:

“Formem-se em Direito e fiquem em Canhotinho defendendo a pobreza.” Essa exortação foi atendida por Nehemias, Esdras, Eraldo e eu.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Demorei a acostumar-me a esta nova realidade, mas agora estou pronto, como se levado pelo ensinamento platônico de que falei. Da trajetória como translação de sentido, apoiada em metáforas de saída, de ascensão, de passagem e de mudança.

Elas perfazem um só trânsito, equivalente a u'a mudança de estado em que deverei preservar. Por isso, acrescento, não tenho motivos para desassossegos. Nem receio que algum crepúsculo trafegue em nosso meio. Este Tribunal jamais será posteridade de fatos e de homens, embora os acontecimentos revelem a proximidade de ampla transição institucional.

Esperemos, porém, que, no propósito de aconselhável evolução do nosso organismo jurídico, observe-se o sábio conselho de Jhering: que a produtividade da História e do Direito não se realiza naquilo que esse organismo consome, mas sim no que ele digere.

Del Vecchio esclareceu que é válido modificar certos organismos ou institutos, se há decadência ou involução que correspondam ao diminuir do valor real das razões que lhes deram vida. Mas é prudente precaver-se dos juízos precipitados sobre o mérito dessas modificações.

Tenho apenas receio que a simples mudança de nomes, o aumento do número de membros ou a criação de novos Tribunais não venham solucionar os problemas da nossa Justiça, os quais predispõem os jurisdicionados contra ela, desinformados que são sobre a sua qualidade de Poder sem força da espada ou do tesouro.

Alguns são acusadores extremados e sistemáticos, que a chamam de justiça burguesa, de modo depreciativo, evidentemente. Mas o despreparo e a insídia, embora irritantes, não constroem, mesmo que isso se faça em nome da democracia, a vitoriosa forma de governo da *polis*, que eles querem sem assembleias nem tribunais.

Lembro que os sofistas, aqueles da antiga filosofia helênica, é que chegavam a esses extremos. Trasímaco, por exemplo, dizia ser a Justiça “nada mais do que o favorecimento do mais forte”. Górgias e Cálicles chegavam a confundir Justiça com Direito, e ensinavam que o Direito nada mais era do que aquilo que “convém ao mais forte”. Eles criticavam o governo democrático e afirmavam

Ministro Evandro Gueiros Leite

que “a igualdade de todos se traduz na opressão da minoria”.

Mas o que pensar deles, que proclamavam a inconsistência das coisas e abandonavam o ponto de vista do ser e da verdade? Advogados sem ética, sustentavam eles que “quanto pior a causa, melhor”. Segundo Gomperz, os sofistas eram tidos como semijornalistas e semiprofessores, pois escandalizavam os helênicos mais do que os informavam ou educavam.

Já escrevi antes que não pode haver, nos tempos atuais, para o Judiciário, o Legislativo e o Executivo, um único tipo *in aeternum*. Citei, em tema histórico, a opinião de Wilson: “The Constitution was not meant to hold the the Government back to the time of horses and wagons”.

Isso quer dizer, quanto ao Poder Judiciário, que deve fugir ao vazo da atual ortodoxia liberal, da sentença clássica, individual, e abrir caminho para os precedentes, as sentenças normativas, a jurisprudência vinculante, aos atos quase-legislativos e aos atos plenamente legislativos.

O sistema jurídico dominante impõe, porém, o tipo de sentença clássica, isto é, aquelas decisões que não estendem os seus efeitos além dos litigantes. Hoje deve ser dito e proclamado que os Poderes somente se definem sob o ponto de vista formal ou orgânico, pela estrutura e competência que lhes tenha dado determinada organização constitucional.

O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, recebeu delegação constitucional de competência para legislar *erga omnes* no seu Regimento Interno. E assim introduziu no nosso sistema jurídico o instituto do *certiorari* do direito norte-americano.

Todavia, as suas decisões não se constituíram, apesar disso, em precedentes vinculantes e obrigatórios como normas, a exemplo do que ocorre, também, na Inglaterra e no Canadá; ou como já existia no direito lusitano, ao tempo dos Assentos da velha Casa da Suplicação de Lisboa, sob a chamada Lei da Boa Razão, que, por sábia, nos foi trazida desde 1769, para refugar as leis romanas.

A vinculação aos precedentes dos tribunais superiores, conhecidos como *stares decisis et non quieta movere*, evitaria um



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

dos mais sérios entraves à boa marcha da Justiça, que é a recalcitrante recusa da Administração em cumprir decisões judiciais iterativas, as que abrangem uma coletividade de partes ou a solução de problemas comuns. Exige-se sempre a decisão em hipótese e o esgotamento de todos os graus de jurisdição disponíveis, em pura perda de trabalho, despesas e tempo.

Temos avançado de algum modo, aqui e ali. Assim, com a Lei nº 6825/80 – que suprimiu o duplo grau de jurisdição nos casos de alçada – ajudou-se a desbastar a pauta deste Tribunal. Também através da edição de súmulas, muitos casos são resolvidos por simples decisão do relator. Já se conseguiu até mesmo equilibrar a avassaladora distribuição de processos novos com o seu pronto julgamento.

Na presente fase de transição institucional, onde o desreque do Legislativo se faz sentir, como contra-impulso à frustração do desempenho das suas atividades normais e soberanas durante tantos anos, dá para entender a necessidade, quase fisiológica, da ocupação, pela Constituinte, de espaços vitais em todos os setores da vida nacional, até mesmo em áreas privativas dos demais Poderes.

Embora consideremos exagerada a previsão de alguns sobre u'a possível tomada do poder pela Constituinte, devido às pressões das bases e das cúpulas de um partido majoritário ideologicamente dividido, é bom lembrar, de qualquer modo, que o Parlamento não deve ser instrumento de grupos culturais, raciais ou econômicos, nem instrumento de classes sociais, mas sim órgão de promoção do bem comum.

Em relação ao Poder Judiciário vai tudo bem, mas não custa nada recomendar, a título de colaboração, seja observada a experiência de antigos juristas, como Bonfante e Jhering, que, opinando em favor da renovação dos órgãos legislativos, aconselhavam não se tornassem ineptas as suas obras para missões substancialmente apolíticas.

As leis, dizia Jhering, poderão amontoar-se como as nuvens quando o tempo é borrascoso, mas se aquelas passam rapidamente como estas e não deixam sinal, não se devem enumerar entre as

verdadeiras produções, mas entre os restos e refugos, que desaparecem quando a História trabalha.

Na lição de Afonso Arinos, sobre a intenção democrática do processo, não há métodos jurídicos nem políticos para a feitura de constituições democráticas, sendo certo, apenas, que não devem ser usados métodos antidemocráticos.

É sabido que todas as constituições que libertaram povos do autoritarismo foram conseguidas mediante o acordo, o consenso e o compromisso das correntes políticas. Constituições modernas não fogem às generalidades e ambiguidades, que as fazem flexíveis e duradouras, mas sem ideologias ou programas.

Mas, voltemos à transição, como tema principal do discurso, em passos rápidos, de u'a matéria a outra menos séria e mesmo fantasiosa. Jorge Amado escreveu um livro chamado *O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá: Uma História de Amor*, presente para o seu filho João Jorge no seu primeiro aniversário.

É uma história de faz-de-conta, que envolve os problemas da Manhã, obrigada a acordar cedíssimo para apagar as estrelas que a Noite acende com medo do escuro; do Vento, soprador famoso, que vem ajudá-la, como por acaso, mas por secretamente amá-la; e do Tempo, pai da Manhã, sempre em busca do que lhe fizesse menos pesada a droga de sua eternidade.

A história não teve *happy end*, nem atendeu aos anseios da Manhã, de casar-se, se lhe acontecesse arranjar marido rico e não mais acordar antes das onze e olhe lá. Cortinas nas janelas, café servido na cama. Sonhos de donzela casadoira, outra a realidade da vida, de uma funcionária subalterna, de rígidos horários.

Mas restou, na sua aparente ingenuidade, a visão dos dois mundos: o mundo do era-uma-vez-antigamente, nas profundezas do passado, quando os bichos falavam, os cachorros eram amarrados com lingüiça, alfaiates casavam com princesas e as crianças chegavam no bico das cegonhas; e o mundo de hoje, quando meninos e meninas já nascem sabendo tudo e aprendem no ventre materno, onde se fazem psicanalisar para escolher, cada qual, o seu complexo preferido, a angústia, a solidão, a violência.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

É, sem dúvida, um modelo de figurada transição, colhida na trama e na tessitura da colorida fábula, ouvida de um ilustre Sapo Cururu, velho companheiro do Vento, que vive em cima de uma pedra, em meio ao musgo, na margem de um lago de águas sujas, em paisagem inóspita e desolada, mas Doutor em Filosofia, Catedrático de Linguística e Expressão Corporal, cultor de rock, correspondente benemérito de academias nacionais e estrangeiras, famoso em várias línguas mortas.

Posta em fala de gente não há história dessas que resista e conserve o puro encanto. Mas, por que fazê-lo?

Escolhamos o primeiro mundo, pois no limite extremo da fantasia está a semente do bem, dificilmente perceptível, mas que, transportada à região do cognoscível, pode transformar-se em realidade vivificadora.

Preocupado, o escritor comenta: “quem sabe se as gerações futuras lutarão contra o visível e o fácil, exigindo, em passeatas e comícios, o escondido e o difícil?” Mas o exemplo do Vento da fábula seria a resposta adequada. A seu respeito circulavam rumores, murmuravam-se suspeitas, diziam-no velhaco e atrevido, porque além de apagar fífós para assombrar a noite, prosseguia na sua caçada predileta, de meter-se por baixo das saias das mulheres, suspendendo-as com malévola curiosidade.

Lembro que os Beatles, aqueles quatro jovens de Liverpool, projetados internacionalmente em 1963 com a música *Sgt. Peper's Lonely Heart's Club Band*, homenagearam Aldous Huxley por haver escrito *As Portas da Percepção*, um livro sobre drogas alucinógenas. E não foi coincidência o lançamento, por eles, de outra música com o nome de *Lucy in the Sky with Diamonds*, onde as iniciais das principais palavras formam a sigla LSD, do ácido lisérgico. Insuperáveis na transição musical dos anos 60, duraram vinte anos, e para muitos jovens de hoje já deixaram de fazer sentido, embora afirmassem tolamente: “Somos mais populares do que Jesus Cristo”.

O nosso Manuel Bandeira, todavia, que é imortal de tão famoso, sendo de tal sorte modesto, escreveu um poema chamado

Ministro Evandro Gueiros Leite

Não sei dançar, no qual tem um verso que diz assim:

“Uns tomam éter, outros cocaína.

Eu tomo alegria!”

Se Vinicius de Moraes ainda fosse vivo, eu pediria a ele que escrevesse para mim, por seu gentil favor, com o verbo no presente e com o nome de juiz, a crônica que fez em homenagem a Frederico Schmidt e que começaria assim: “Ele é juiz como quem se afoga”.

Com estas palavras, declaro encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

PALAVRAS DE DESPEDIDA DA PRESIDÊNCIA

(23.6.1989)

Declaro instalados os trabalhos da Sessão Solene, destinada a empossar o Sr. Ministro Presidente, o Sr. Ministro Vice-Presidente, o Diretor da Revista do Superior Tribunal de Justiça, para o biênio 1989/1991, bem como para o mesmo período, os membros efetivos e suplentes do Conselho da Justiça Federal.

Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Oscar Dias Corrêa, na qualidade de Ministro da Justiça e representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor José Sarney; Exmo. Sr. Ministro Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros de Estado; Exmo. Sr. Consultor-Geral da República; Exmos. Srs. Senadores e Deputados; Srs. Embaixadores acreditados junto ao Brasil; Srs. Representantes de Missões Diplomáticas; Exmos. Srs. Governadores de Estados da Federação; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça; Exmos. Srs. Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Exmos. Srs. Procuradores-Gerais das Justiças Especializadas; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões; Exmos. Srs. Juízes Federais; Exmos. Srs. Presidentes e Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais; Exmos. Srs. Presidentes e Juízes dos Tribunais de Alçada Civil e Criminal; Exmos. Srs. Juízes de 1ª

Ministro Evandro Gueiros Leite

Instância; Exmos. Srs. Presidentes e Juizes de Tribunais Regionais do Trabalho; Exmos. Srs. Presidentes de Tribunais de Justiça Militar; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados; Exmos. Srs. Secretários de Governo Estaduais; Exmos. Srs. Procuradores da República; Srs. Presidentes e representantes das entidades de Classe dos Advogados; Srs. Advogados; Funcionários; Senhoras e Senhores. Meus colegas, membros do Superior Tribunal de Justiça:

Aviso, para a tranqüilidade de todos, que não farei relatório. Aviso, ainda, que o dia de hoje é destinado, com todas as merecidas honras, ao Senhor Ministro Washington Bolívar de Brito e, como a ele, ao Senhor Ministro Antônio Torreão Braz e aos demais que se empossam e, portanto, a eles toda a honra. Assim, apresso-me em dizer que me despeço de todos os presentes, dos componentes da Mesa e daqueles que abrilhantam esta reunião. Desde logo as minhas despedidas, com licença para as palavras de praxe.

“Espaço para Notas” é o singelo título deste apanhado de palavras. “Se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que percorreste”.

Quando tomei posse, há dois anos, estava preocupado porque deixava de julgar, passando de juiz a administrador. A transição não me parecia simples, mas frustrante, pois julgar é sacerdócio, devoção, entrega, enquanto o administrador teria conotação secular, profana e leiga.

Não demorei, porém, a acostumar-me à nova realidade, levado pela idéia de que, quando alguém é escolhido por tantos, deve deixar a sua individualidade em observação e coletivizar-se, dentro do modelo dos chamados pragmáticos do pensamento grego, do homem normal e socialmente integrado, que coopera para a convivência grupal.

Fiz a experiência e achei-a válida. Serviu-me, aliás, para rever a posição e os conceitos anteriores e detectar naquele comportamento um subjacente sintoma de egoísmo, o egoísmo do juiz, do que posso falar em causa própria.

Não se trata de egoísmo no sentido vulgar da palavra, mas no seu sentido filosófico e moral, que concerne com as inclinações de certas pessoas para a preocupação exagerada com

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

as atividades que exercem. O exagero desse pendore chega a ser exclusivo de regra única da vontade, transformando-se, assim, no desinteresse para com as coisas que as cercam.

Pela experiência me convenci, então, de que não é possível ao membro de um colegiado o isolamento e a indiferença em relação às atividades não judicantes da Corte. Mas me convenci também de que o nosso Tribunal tem acendrada propensão altruística, tendências simpáticas como a afeição e o respeito mútuos entre os seus membros. Anote-se, em benefício desta constatação, que sem tais virtudes, impossível teria sido o cumprimento das propostas da Constituição, no prazo previsto, e o manutenção simultâneo de suas atividades jurisdicionais, ao ritmo comandado pelo fluxo intermitente de tarefas.

Esta constatação de equilíbrio revela-se na soma de esforços individuais participativos, ao apreço de uma diligência sem descanso. E desmente o costume censurável de dizer-se, generalizadamente, que o juiz é mau administrador, por falta de vocação, de formação e de tempo. A administração seria tarefa altamente técnica, a exigir atividades de diagnóstico, planejamento e execução, incompatíveis com a judicatura.

Ora, a figura de uma administração judicial é imperativa dos nossos dias, mas deve repousar em organização moderna de treinamento e reflexão, atuando em termos de conteúdo de programas, metodologias e enfoque. Com espírito prático, concentra-se em projetos desenvolvidos, numa visão comparativa de técnicas gerenciais e estruturas adequadas ao Poder Judiciário, pela capacitação de recursos humanos, padrões de desempenho, aferição de eficácia, mudanças comportamentais, política governamental, programas de treinamento, acordos de cooperação técnica, estratégias de modernização de sistemas, elaboração de relatórios técnicos e seleção de clientela-alvo para programas de treinamento.

Isto é o que tentamos fazer, enfatizando a necessidade do ataque metodológico aos problemas da Magistratura, principalmente, programa de objetivos. Essa estratégia atuaria não apenas no âmbito administrativo, mas como meio para a consecução dos fins também no campo da Justiça, pela programação, como um contato mutável e afinado com as mudanças sobre as quais se deva operar: estabelecimento de objetivos, estudo de meios e visão orgânica.

Ministro Evandro Gueiros Leite

A programação seria a combinação do ativismo, no sentido da previsão recomendada por Cappeletti, e das técnicas gerenciais, do que é modelo o Federal Judicial Center, em Washington, cuja finalidade é a introdução de técnicas gerenciais na gestão dos órgãos judiciários. Tal programa deve ter seu fundamento na cultura interdisciplinar, sociológica, econômica, psicológica, demográfica.

Impõe-se, pois, o nosso afastamento paulatino da atuação tradicional. Para o futuro, pensemos na criação de um Programa de Desenvolvimento para a Alta Administração da Justiça, à semelhança, *mutatis mutandi*, do que ocorre no âmbito empresarial. Tomemos como ponto de referência o MBA Executivo (Master Business and Administration), já implantado no Brasil pelo IEAD – Instituto Empresarial de Administração e pelo COPPEAD – Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da UFRJ.

O MBA Executivo é instrumento de formação básica, orientado para o executivo consciente da sua evolução profissional e do aprimoramento de sua habilidade gerencial, em meio de carreira, e cuja experiência geralmente é voltada para uma única área de atividade.

O método é baseado na análise dos casos e na tomada de decisões, mostrando-lhes a complexidade das inter-relações nas diversas áreas funcionais; a integração dos objetivos dessas áreas; a familiarização com as complexidades da posição de topo; a ampliação do marco de referência do participante em relação ao ambiente de trabalho.

Destaco a análise de decisões, que se decompõe (a) na árvore da decisão; (b) na probabilidade de risco ou erro; (c) na determinação e uso de distribuições contínuas de probabilidades; (d) na simulação na análise de decisões complexas; (e) na alocação de recursos escassos; (f) nos modelos para planejamento; (g) na previsão.

Seguem-se, nas suas linhas mais complexas, os sistemas de informação, o comportamento organizacional e a gerência de recursos humanos. Salientam-se a satisfação e motivação individuais, a gerência dos conflitos e das crises, o desempenho social e a auditoria de pessoal.

“Espaço para Notas” é como resolvi chamar esta alocução. Não é um relatório do que passou, mas uma agenda para o futuro, com o seguinte recado: se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que já percorreste.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Essas apreciações são frutos de uma conferência realizada em Belo Horizonte, em simpósio sob os auspícios do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do CENDEC – Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico, órgão integrante do IPEA – Instituto de Planejamento Econômico e Social, fundação vinculada à SEPLAN. Estava presente o honorável Antônio Brancaccio, 1º Presidente da Corte Suprema de Cassação da Itália. Na oportunidade, o CJF lançou as bases desse projeto de modernização da justiça, destinado à preparação e ao aperfeiçoamento dos juízes, com a criação de organismos especializados, que elaborem, desenvolvam e difundam o programa, enquanto aos órgãos tradicionais caberia dirigir e supervisionar os programas, em departamentos autônomos dentro de suas próprias estruturas.

Os órgãos tradicionais são as Escolas de Magistratura e os Centros de Estudos Judiciários, que se esgotam na revisão das disciplinas comuns a uma Faculdade de Direito e do estudo livresco, mas nem sempre são verdadeiras instituições de reflexão sobre os temas ou de aplicação desses temas, na alusão de Cardozo à função judicial como eminentemente criadora e não apenas mecânica.

Tomamos como modelos – porque os visitamos – a *École Nationale de la Magistrature*, na França; o Centro de Estudios Judiciales da Espanha; o Centro de Estudos Judiciários, de Portugal; e o Federal Judicial Center, em Washington – que não se limitam à formação permanente dos magistrados, como se faz nos seminários, congressos ou encontros, onde predomina a técnica clássica da aula expositiva e magistral alheia ao domínio de uma pedagogia equilibrada entre a teoria e a prática, mas a uma formação especializada e complementar. Tais Centros oferecem aos magistrados uma ação pedagógica adaptada às reais necessidades da época, aliada à excelência dos temas escolhidos. Trata-se – repito – do afastamento paulatino da atuação tradicional, substituindo-a por projetos especiais dentro do programa geral. A semente cai agora em solo fértil, pois a Constituição vigente despertou para essa necessidade (C., art. 93, II, c, e IV). A implementação dependerá, tão só, de lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, através do Estatuto da Magistratura.



Ministro Evandro Gueiros Leite

O guardião desse programa aqui no Tribunal continuará sendo o Conselho da Justiça Federal, que disporá de abundante literatura especializada sobre o assunto e que mantém vivo intercâmbio com os organismos estrangeiros citados. A matéria envolve, *pari passu*, estudos sobre informática e ordenamento jurídico, com os resultados do VI Congresso, de Roma, no qual o Tribunal Federal de Recursos se fez representar, a convite do Governo italiano e do representante das Nações Unidas no Brasil.

Vicent Blasi fala da Suprema Corte dos EUA como instrumento de mudanças sociais, protótipo de um tribunal ativista. Wilson disse que a Constituição americana não tinha sido feita para manter o Governo preso ao tempo dos cavalos e das diligências.

O Superior Tribunal de Justiça, tenho certeza, já é pioneiro: “avec prudence et circonspection, avec le souci constant de ne pas se fermer au monde, la Cour remplit au mieux de ses moyens, l’oeuvre qui est la sienne e qui est... d’orienter son évolution en l’adaptant aux problèmes de notre temps”.

Essa mensagem íntegra, como se fora escrita para hoje, o Relatório da Corte de Cassação da França, de 1978, assim, um velho tema que remoja.

Dirijo a mensagem ao Senhor Ministro Presidente e peço licença para exortá-lo no sentido de que confie ao Senhor as suas obras e os seus desígnios serão estabelecidos.

Aos colegas e colaboradores, digo que onde não há conselho fracassam os projetos: mas havendo conselheiros, há sempre bom êxito.

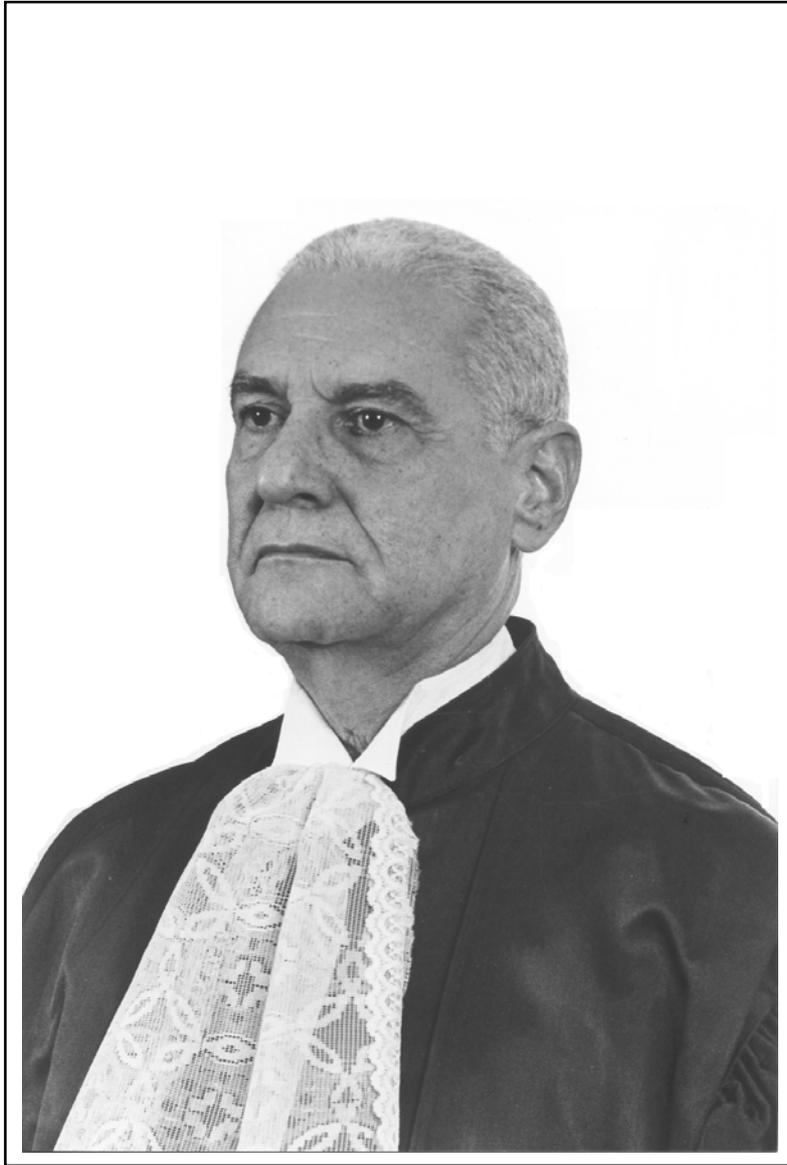
Quanto a mim, repito Paulo: eu plantei, Apolo regou, mas o crescimento veio de Deus, de modo que nem o que planta é alguma coisa, nem o que rega. Ora, os que plantam e os que regam são um e cada qual receberá o seu galardão segundo o seu próprio trabalho. Segundo a graça de Deus, que me foi dada, lancei alguns fundamentos como prudente construtor.

E outro edificará sobre eles.

Saireis com alegria, anuncia Isaías. Colhereis com prazer os lírios do testemunho. E, de caminho, bebereis das águas daquela corrente de que falava o salmista, acrescentando: e passarás de cabeça erguida.

Muito obrigado.





Ministro Washington Bolívar de Brito

Ministro Washington Bolívar de Brito

Período: junho/1989 a junho/1991

Nasceu em Jequié - BA, em 25 de março de 1928, filho de Edgard de Queiroz Brito e Umbelina Amélia Martins Brito. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade da Bahia. Casado com Marinita Lins de Almeida Brito, tem dois filhos: Washington Bolívar de Brito Júnior, advogado e Subprocurador-Geral da República, e Maria de Fátima Vogt, médica.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Solicitador Acadêmico, inscrito no Quadro de Solicitadores da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, em 28.5.1949; estágio de dois anos (1949-1950) na 4ª Vara-Crime de Salvador-BA.
- Advogado militante, exerceu a profissão nos mais variados setores (criminal, cível, comercial, eleitoral, etc.), quer em Comarcas do Estado da Bahia, quer perante Tribunais de Justiça, Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores.
- Advogou, desde 1961, no Supremo Tribunal Federal.
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal (1965-1966).
- Presidente da Comissão de Ética e Disciplina.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Membro Fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.
- Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal (1976-1977).
- Defensor Público; participou do primeiro julgamento realizado pelo Tribunal do Júri em Brasília (1961).
- Promotor Público Substituto (1963).
- Promotor Público (1963).
- Curador, com passagem por todas as Curadorias. Por designação especial do Professor Milton Campos, Ministro de Estado da Justiça, esteve no Território Federal do Amapá, em correição a todas as Comarcas, auxiliando o Procurador-Geral (1970).
- Membro do Conselho Superior do Ministério Público (1964-1965).
- Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal (1965-1967).

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 19.12.1977).
- Membro do Conselho de Administração do Tribunal Federal de Recursos.
- Membro do Conselho da Justiça Federal (1979-1981 e 1987-1989).
- Corregedor-Geral da Justiça Federal (1981-1983).
- Presidente da 2ª Seção do Tribunal Federal de Recursos (1981-1983).
- Presidente da 1ª Turma do Tribunal Federal de Recursos (1983-1987).
- Presidente da 1ª Seção do Tribunal Federal de Recursos (1987-1989).
- Vice-Presidente do Tribunal Federal de Recursos (1987-1989).



Ministro Washington Bolívar de Brito

Tribunal Superior Eleitoral

- Membro suplente do Tribunal Superior Eleitoral (1983-1985).
- Membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral (1983-1985).
- Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral (1985-1987).

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 2.12.1991.
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça (23.6.1989 a 24.6.1991).
- Presidente do Conselho da Justiça Federal (23.6.1989 a 24.6.1991).
- Aposentado em 2.12.1991.

OUTRAS ATIVIDADES

- Professor de Geografia Humana, da Escola Técnica de Comércio de Jequié-BA; Paraninfo dos Contadores (1955).
- Professor de Sociologia Educacional, da Escola Normal de Jequié-BA (1958).
- Professor de Direito Penal e Processual Penal, da Academia Nacional de Polícia, Brasília-DF (1964).
- Vereador à Câmara Municipal de Jequié-BA, da qual foi Vice-Presidente e Membro da Comissão de Constituição e Justiça. (1959-1963).
- Assistente do Consultor-Geral da República (1963-1964).
- Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações (1967-1969).
- Representante da União (Ministério das Comunicações) nas Assembléias-Gerais da Empresa Brasileira de Telecomunicações-EMBRATEL.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Membro do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto n° 61.311, de 8.9.1967, para estudo e levantamento de recursos destinados à alfabetização, como Representante do Ministério das Comunicações.
- Membro do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, como Representante do Ministério das Comunicações (1969).
- Membro do Grupo de Trabalho do Serviço de Radiodifusão, constituído pela Portaria n° 428/69-MC, para estudar a regulamentação do artigo 78 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
- Membro da Delegação do Brasil à 24ª Reunião do Conselho de Administração da União Internacional de Telecomunicações - UIT, Genebra-Suíça (1969).
- Membro do Conselho Penitenciário Federal (1975).
- Presidente do Conselho Penitenciário Federal (1975).
- Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal (1975-1976).
- Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Judiciários do Ministério da Justiça (1976-1977).
- Membro do Conselho Nacional de Comunicações, representando o Ministério da Justiça (1977).
- Membro do Grupo de Trabalho da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, incumbido de elaborar o anteprojeto da Lei Orgânica da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (1977).
- Ministro convocado pelo Supremo Tribunal Federal, por motivo de *quorum*, para participar de julgamento, em sessão plenária, de mandado de segurança contra ato do Presidente da República, em 1988.

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

Pareceres da Consultoria Jurídica - Ministério das Comunicações (3 volumes); “Transformação do DCT em autarquia” (1978); “A Ciência Penal e o Conselho Penitenciário”. Bahia Forense n. 26, p. 15-26; “O Judiciário no Brasil de Hoje” (capítulo de livro); “Uniformizar a Jurisprudência: a grande missão do Tribunal” (capítulo de livro); “O Papel Crítico do Poder Judiciário” (artigo); “O Superior Tribunal de Justiça e a Autoridade do Direito Federal” (artigo); “A Magistratura e a Constituinte” (artigo).

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Membro do Comitê de Honra da “Union Internationale D’Hygiène et Médecine Scolaires et Universitaires” (1989).
- Professor Emérito da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, São Paulo-SP (1988).
- Professor Emérito da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes, Santos-SP (1989).
- Homenageado Especial do Congresso Internacional de Saúde de Jovens (1989).
- Homenagem “Honra ao Mérito”, pela Turma “Centenário da Faculdade” de Bacharelados da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (1990).
- Homenageado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com a denominação da “Oficina Ministro Washington Bolívar”, para estudo e pesquisa do Direito (1990).
- Homenageado pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com a criação do “Centro de Treinamento Ministro Washington Bolívar de Brito” (1990), denominado “Centro de Estudos Ministro Washington Bolívar de Brito”, a partir de 1991.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Comenda de Pioneiro de Brasília, do Clube dos Pioneiros de Brasília (1990).
- Título de “Cidadão da Cidade de Salvador” (Resolução nº 857/90, da Câmara Municipal de Salvador).
- Diploma outorgado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, em comemoração ao 32º aniversário de sua fundação, “pelos relevantes serviços prestados à classe dos advogados” (25.5.1992).
- Diploma de Honra ao Mérito, conferido na celebração do Jubileu de Prata da reinstalação da Justiça Federal no Estado da Bahia, pela Seção Judiciária (1993).
- Medalha do Mérito Jornalista Assis Chateaubriand, do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal (1968).
- Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (1989).
- Medalha “Dr. Cely de Freitas - Cidade de Jequié”, da Câmara Municipal de Jequié-BA (1990).
- Medalha do Mérito Marechal Floriano Peixoto, do Governo do Estado de Alagoas (1990).
- Medalha Centenário, do Tribunal de Contas da União, comemorativa do Primeiro Centenário de sua criação (1990), “em reconhecimento à sua relevante participação na vida nacional”.
- Medalha Comemorativa e Diploma outorgados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quando da inauguração da sede, em Brasília-DF (1990).
- Medalha “Mérito Tamandaré”, do Ministério da Marinha (1990).
- Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca, na classe Ouro, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (1991).
- Medalha comemorativa do 50º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho (1991).



Ministro Washington Bolívar de Brito

- Medalha do Mérito Judiciário do Estado da Bahia (1991).
- Medalha do Mérito “Marechal Osório”, da Associação Brasileira de Oficiais da Reserva do Exército - R12 (1991).
- Medalha do Mérito Presidente Castello Branco, da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (1993).
- Colar do Mérito Judiciário “Ministro Pedro Lessa”, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, São Paulo-SP (1989).
- Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (1989).
- Colar do Mérito Judiciário “Ministro Nelson Hungria”, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Brasília-DF (1991).
- Grande Colar Pontes de Miranda, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Recife-PE (1990).
- Cruz do Mérito Judiciário, da Associação dos Magistrados Brasileiros (1990).
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (1979).
- Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico (1982).
- Grande Oficial da Ordem do Mérito das Comunicações (1984).
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (1989).
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar (1989).
- Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco (1990).
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito do Estado da Bahia (1991).
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília (1991).
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Dom Bosco (1995).

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

DISCURSO DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO STJ

(23.6.1989)

Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Oscar Dias Corrêa, neste ato representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Ministro Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmos. Srs. Ministros de Estado; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Senadores e Deputados Federais; Exmos. Srs. Ministros Presidentes dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Contas da União e respectivos Ministros; Exmos. Srs. Ministros aposentados desta Corte; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, dos Tribunais Regionais Federais e respectivos magistrados que os integram; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Alçada; Exmos. Srs. Juízes Federais e Juízes Estaduais de Primeira Instância; Exmos. Srs. Membros do Ministério Público; Exmos. Srs. Embaixadores acreditados junto à nossa Nação; Exmos. Srs. Representantes dos Governos Estaduais; Exmos. Srs. Procuradores da República; Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados e respectivos membros; Srs. Advogados; Srs. Funcionários; Senhoras e Senhores:

Sejam minhas primeiras palavras para agradecer ao eminente colega e amigo, Ministro Evandro Gueiros Leite.

Três acontecimentos recentes me impressionaram e todos têm muito a ver com o destino do homem e, especialmente, com o dos juízes: o primeiro foi testemunhado pelo mundo inteiro; o segundo apenas por alguns; e o terceiro, por sorte da humanidade, ninguém teve a infelicidade de ver.

Ministro Washington Bolívar de Brito

O primeiro acontecimento foi uma lição que veio da China, uma cena fugaz, mas inesquecível, que as televisões de todos os continentes mostraram: um homem, só e desarmado, postou-se à frente de uma coluna de tanques e conseguiu paralisá-los. Causou-me grande admiração o gesto de quem acreditava tanto na Democracia que estava pronto a morrer por ela. Para onde o primeiro tanque tentava desviar, movia-se o chinês desconhecido, brava e solitariamente, até quando os seus amigos foram correndo tirá-lo de lá, arriscando, por sua vez, as próprias vidas. Igual admiração me causou a conduta dos soldados, procurando desviar o carro de combate e não simplesmente esmagar obstáculo tão irrelevante para quem dispunha de tanto poderio; o que os teria movido – o respeito universal à bravura ou enorme comiseração pelo gesto trespouco? Qualquer das hipóteses também lhes faz honra.

O segundo acontecimento foi a notícia divulgada no dia 22 de março do corrente ano, pelos cientistas Stanley Pons e Martin Fleischmann, da Universidade de Utah, Estados Unidos, de que teriam conseguido a fusão nuclear a frio, liberando energia do mesmo tipo da obtida na explosão de uma bomba H, produto da fissão atômica. O novo método, resultante da compressão de átomos de deutério na rede cristalina do paládio, convertendo-os em átomos de hélio e nêutrons, produziria energia sem a violência, nem a constante ameaça de poluição ambiental do antigo. A água pesada seria obtida de uma fonte inesgotável – o mar que nos rodeia. Caso se multipliquem as experiências, que os brasileiros também conseguiram reproduzir, já fazem os cientistas projeção para viagens interplanetárias, utilizando a água da cauda dos cometas e a Terra seria iluminada por uma energia nuclear limpa e infinita.

E o terceiro acontecimento, por onde se vê que o homem pode prever catástrofes mas nem sempre é capaz de evitá-las, ocorreu no dia 23 do mesmo mês de março, por volta das 11 horas (hora de Brasília). Um asteróide de cerca de um mil metros de diâmetro, viajando a 288 mil quilômetros por hora, passou a uma

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

distância insignificante – em termos cósmicos – da Terra, pouco mais do dobro da distância que nos separa da Lua. Segundo os cálculos matemáticos, o asteroide cruzou a órbita da Terra e somente não colidiu porque ela não estava naquele ponto de intersecção. Se ele tivesse sido capturado pelo campo gravitacional do nosso planeta e colidido, o impacto equivaleria a 40 bilhões de toneladas de TNT ou o equivalente à explosão de 40 mil bombas de hidrogênio, conforme calcularam os computadores operados pelos astrônomos do Programa de Exploração do Sistema Solar da NASA; se caísse num continente, abriria uma cratera de cinco quilômetros, no mínimo, e destruiria tudo o que houvesse num raio de milhares de outros; se desabasse no oceano, provocaria maremotos que devastariam imensas regiões costeiras. Enfim, uma visão do Apocalipse.

Mas o que teriam a ver tais acontecimentos com o destino do homem e, especialmente, com a formação dos juízes? Que liame teriam entre si e em que aproveitariam a essa festa do Direito e da Justiça, num Tribunal que nasce?

O traço comum é a universalidade dos três fatos, que interessaram vivamente a todos os povos e países. Nem é menor do que o outro a reflexão que inspiram, nem a lição que cada um deles encerra.

O primeiro, ao lembrar que os ideais de democracia e de liberdade são mais fortes do que o instinto de conservação e o apego à própria vida; e de que nenhuma ditadura, por mais longa, ou mais poderosa, ou mais terrível, que seja, pode estirpá-los do coração de um homem, ou de um povo. O segundo, ao demonstrar que há sempre um método novo, para substituir o antigo, e que a ciência não está somente a serviço da dominação e da morte, mas também da melhoria da vida humana e de sua futura projeção para além das galáxias. E finalmente o terceiro, ao advertir para a fragilidade do mundo e de tudo quanto há nele, para nivelar, na mesma desolação, a grandeza e a miséria dos homens, já que tudo pode sofrer grandes transformações ou simplesmente acabar, no vórtice de um buraco negro ou numa colisão cósmica. Basta lembrar

Ministro Washington Bolívar de Brito

que em 1937 o asteróide, batizado de Hermes, – o mensageiro dos deuses – também passara bem perto de nós e qualquer outro já pode estar vindo dos confins do Universo. Àquele último visitante se deu a denominação alfanumérica de 1989FC. Se ao menos fosse o asteróide B 612, ao invés de motivos para alarme, certamente todos estaríamos exultantes, quer por ser pequenino, quer pela principal razão de nele morar o Pequeno Príncipe, de Saint-Exupéry, dando-nos a certeza de que sua vinda não traria catástrofe, mas sabedoria.

Embora saibamos que vivemos num mundo já de si tão frágil, que as nações digladiam entre si e os homens se matam não somente pelos mais torpes motivos, mas até mesmo pelos mais nobres, quando deveriam ajudar-se uns aos outros, aflige-nos ver que a nossa Pátria também se agita e se debate na maior de todas as suas crises. Nunca uma pátria precisou tanto de patriotas. E nunca o nosso país necessitou tanto da compreensão e da harmonia dos brasileiros entre os Poderes da República.

Talvez por isso este Superior Tribunal de Justiça, que é a grande novidade do Poder Judiciário, instituído pelo povo, reunido em Assembléia Nacional Constituinte, sob a proteção de Deus, possa representar esse ideal de congraçamento, um método novo de operar um tribunal no Brasil, uniformizando a interpretação do direito federal e velando pela fiel execução de suas leis.

O gênio inventivo do Povo Brasileiro, ao editar a nova Constituição, quis que ele representasse o encontro do saber e da experiência dos militantes da Justiça Comum, Federal e Estadual, compondo-se de um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais, um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça e um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios. Em verdade, ele é o grande Tribunal de convergência nacional, fim de carreira, pelo mérito, de magistrados e juristas.

Se ele próprio representa a valorização do mérito, justo é que se dedique ao mérito dos cidadãos, ao merecimento de seus

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

pleitos, à prevalência do direito federal, julgando-lhes as causas. Necessário é que os seus funcionários também sejam escolhidos de conformidade com as leis e tenham os seus méritos reconhecidos e proclamados. Que patrocine uma Escola de Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça, uma Escola Nacional para a Magistratura, uma Fundação, instituída por lei, que aproveite o seu excelente parque gráfico e divulgue as conferências, as palestras, as aulas ministradas por seus juízes, muitos dos quais professores de escola de nossas Universidades, ou pelos juristas de renome, nacionais e estrangeiros, como convidados especiais.

Os Magistrados brasileiros devem dar o exemplo de compreensão e de harmonia, de que a pátria tanto carece. E devem inspirar-se na antiga lição do Eclesiástico: “Não procures tornar-te juiz se não tens força para extirpar a injustiça; do contrário te intimidará diante de um poderoso e mancharás tua integridade.” (Ecl., 7,6).

Em verdade, o Judiciário, que compõe, com o Legislativo e o Executivo, os Poderes da União, há de afirmar sua independência não somente pela autonomia financeira, que a Constituição lhe assegurou, mas, sobretudo, pela sabedoria e firmeza de suas decisões.

Busquemos todos, legisladores, administradores, magistrados, advogados, membros do Ministério Público, servidores, melhorar seu funcionamento, que reconhecemos falho, porquanto sobrecarregado, mas suscetível de grande aperfeiçoamento. Com o Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição, que sempre esteve à altura dos graves momentos históricos já vividos pela Nação; com a ajuda das Associações de Magistrados e a indispensável colaboração da Ordem dos Advogados do Brasil certamente alcançaremos esse aperfeiçoamento.

Mas, para que se firme a confiança do povo no Poder Judiciário devemos diligenciar para que também os grandes e os poderosos, quando delinquentes, como tal sejam tratados, sem



Ministro Washington Bolívar de Brito

quaisquer privilégios, senão os porventura outorgados em lei, e velar para que não escapem, se culpados, da punição exemplar. Nem podemos tolerar a violência e a desordem, praticadas sob os mais diversos pretextos, pela turba ensandecida e inflamada pelos demagogos e aventureiros; nem podemos permitir que o povo, ainda que descrente e desiludido dos Poderes regulares do Estado, pratique a justiça pelas próprias mãos, negando os direitos do homem e do cidadão; se culpado, cabe ao Poder Judiciário puni-lo; culpado, ou inocente, à turba é que não cabe justiça-lo.

“Abre tua boca a favor do mudo, pelo direito de todos os que se acham em desolação. Abre tua boca; julga retamente, e faz justiça aos pobres e aos necessitados”, eis a lição dos Provérbios (cap. 31, vs. 8 e 9). Enquanto juiz, nesses doze anos de judicatura, tenho-me esforçado para realizar esse programa. Valendo-me da expressiva síntese poética de Viriato Gaspar, sei que “um fiapo de mim ficou em cada pessoa que cruzou a minha vida. Que pena eu ter a alma tão espalhada que já nem possa mais ser dividida.”

É chegada a hora de nos apartarmos, cada um para o seu trabalho, a serviço da Pátria, que está em perigo e precisa de nós.

Nem aqui celebramos hoje uma posse, mas simples provimento de cargos públicos para o desempenho de pesadas tarefas; até por que, nós, Juízes, nada possuímos: todo o poder emana do Povo e por ele, para ele é exercido; e toda a glória – quando há – pertence à Pátria.

Que Deus os abençoe e muito obrigado.

Está encerrada a Sessão.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

PALAVRAS DE DESPEDIDA DA PRESIDÊNCIA

(24.6.1991)

Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, representando neste ato o Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Srs. Ministros de Estado; Senhores Senadores e Deputados; Srs. Embaixadores; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal e deste Tribunal, em atividade e aposentados; Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, de Justiça e de Alçada; Srs. Desembargadores; Sr. Procurador-Geral da Justiça e da República; Srs. Procuradores da República; Srs. Magistrados; Presidentes de Associações de Magistrados; minhas Senhoras meus Senhores.

Fossem apenas os deveres do protocolo e estas brevíssimas palavras mais semelhantes a um sintético relatório que não transmitiria qualquer emoção. Felizmente, falam mais alto e calam mais fundo os deveres da amizade que me levam a agradecer aos Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça, fazendo menção especial ao Vice-Presidente, Ministro Torreão Braz, ao Corregedor-Geral, Ministro Pádua Ribeiro e ao Diretor da Revista, Ministro Costa Leite, que integraram a minha Administração, bem assim aos membros do Conselho de Administração, do Conselho da Justiça Federal, das Comissões Permanentes e Temporárias.

Assinalo o meu entusiasmo pelo espírito público dos Srs. Ministros que compõem as Turmas, Seções e a Corte Especial,



Ministro Washington Bolívar de Brito

inovando a jurisprudência brasileira e conseguindo julgar recursos em menos de trinta dias.

O registro, contudo, ficaria incompleto se não houvesse menção especial ao dedicado funcionalismo desta Casa, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

Sem a conjugação dessa ajuda preciosa não poderíamos – os da Administração que finda – lançar um olhar retrospectivo sobre os resultados da caminhada, do dia da posse, há dois anos atrás, até hoje, em que entregamos a tocha olímpica a outros companheiros, para que façam mais, e melhor, e possam receber, ao término da jornada, os aplausos do povo agradecido e a coroa de louros dos vitoriosos.

Para onde quer que olhássemos havia tanto o que fazer que o difícil era começar. Traçados os rumos, quantas vezes os primeiros passos não foram dados por entre as urzes das incompreensões, estimulados, apenas, pelo pensamento inspirador de quem já alertava aos pioneiros: “Caminhante, não há caminho; abre-se caminho andando.”

Era preciso criar a estrutura administrativa que atendesse às necessidades mais prementes deste Tribunal e, ao mesmo tempo, ajudar à implantação dos cinco Tribunais Regionais Federais, ora promovendo desapropriações, ora ultimando as construções dos edifícios que lhes dessem, e às Seções Judiciárias, instalações condignas. Por outro lado, era urgente dar à operosa Comissão de Obras todas as condições para o início efetivo da construção do novo Prédio do Tribunal, confiado ao gênio de Oscar Niemeyer e à elevada qualificação técnica da Construtora que vencera a licitação.

A par disso, era indispensável recriar o Conselho da Justiça Federal, para que pudesse cumprir sua nova destinação constitucional. E ei-lo, finalmente, em sede própria, abrigando a Associação dos Magistrados Brasileiros e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça – prometido no discurso de posse e em pleno funcionamento com numerosos cursos, simpósios, pesquisas, publicações, etc e ainda servindo de estímulo à criação de outros centros de estudos e pesquisas do Judiciário no País.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Tão logo aprovado o Plano Diretor de Informática, elaborado graças à dedicação do Ministro Pádua Ribeiro e da Comissão Técnica, tudo fizemos para sua execução no mais curto prazo possível. Por sua importância para a modernização do Judiciário Brasileiro, destaca-se a interligação de todas as Seções Judiciárias, dos cinco Tribunais Regionais Federais, do Superior Tribunal de Justiça e de quantos tribunais estaduais já tenham acesso a bancos de dados, pelo sistema RENPAC, da EMBRATEL. Essa interligação, que cobre todo o País, via satélite, permite a informação imediata e gratuita aos cidadãos sobre o andamento do seu processo, onde quer que ele tenha sido ajuizado, no País, além de transmitir informações sobre a jurisprudência dos Tribunais, tão útil aos Juízes, Advogados e membros do Ministério Público. Os constitucionalistas franceses e italianos assinalam que o direito à cidadania passa pelo direito à informação. E foi o que procuramos fazer, levando a verdade da tramitação dos processos direta e gratuitamente ao povo, democratizando a Justiça.

Na última sexta-feira, 21 do corrente, estabeleceu-se a ligação histórica entre este Tribunal e o Centro Eletrônico da Suprema Corte de Cassação da Itália, para o estudo do direito comparado ou para qualquer consulta relativa aos arquivos franqueados por aquele Egrégio Tribunal, mediante permissão do código de uso outorgada pelo Dr. Antônio Brancaccio e pelo Dr. Vittorio Novell, Primeiro Presidente daquela Corte e Vice-Presidente, respectivamente.

Em nosso próprio Tribunal, além de numerosos outros melhoramentos na área de taquigrafia, som, distribuição e demais setores indispensáveis ao desempenho da atividade-fim do Tribunal, promoveu-se a ampliação do nosso parque informático, mediante a compatibilização e utilização simultânea de computadores de diversos tipos, culminando com a instalação de um computador IBM, que atenderá à demanda de consultas de todo o Brasil e permitirá o registro integral dos Acórdãos. Implantou-se o sistema de editoração eletrônica (*laser*) e microcomputador na Secretaria de Documentação (Biblioteca Oscar Saraiva) para permitir consulta



Ministro Washington Bolívar de Brito

às bases de dados do IBICT da Fundação Getúlio Vargas e do IBGE. O Serviço Médico foi ampliado e informatizado, adquirindo-se os aparelhos indispensáveis ao seu humanitário mister, não somente para o atendimento dos Srs. Ministros, mas de todo o corpo de funcionários, além dos convênios de saúde celebrados. E tudo isso, ressalte-se, foi conseguido com os nossos próprios recursos orçamentários, sem qualquer espécie de ajuda externa.

Ajuda entusiástica tivemos foi do extraordinário funcionalismo deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, todos dispostos a trabalhar com perfeição e grandeza muito além e muito acima dos seus deveres.

Mas sem a serena compreensão de minha mulher, dos meus filhos e nora relativa ao meu exílio do seu convívio, que já vinha de antes, desde os tempos de uma dedicação integral ao Tribunal Federal de Recursos e culminou com as pesadas tarefas da Presidência deste Superior Tribunal de Justiça, muito provavelmente eu não teria encontrado o ânimo para a travessia.

Se o tempo, como diz Tagore, não tem fim nas mãos do Senhor, em nossas mãos perecíveis celeremente se escoia: Não temos tempo a perder e não tendo tempo a perder, devemos cuidar de nossa sorte. Somos pobres demais para andarmos devagar. (O Gitanjali, 82).

Urge, pois, entregar o comando do Tribunal àqueles que estão preparados, unidos pela proteção de Deus e fortes pela nossa unânime confiança.

Gibran me entenece, lembrando-me, já neste meu ocaso da vida, de que “o mar, que chama a si todas as coisas, está me chamando, e devo embarcar”. É que também prefiro que vos lembreis de mim como de um começo. E é dele próprio a metafísica indagação final:

“Será, acaso, o dia da separação o dia do encontro?”

Muito obrigado.



Ministro Antônio Torreão Braz

Ministro Antônio Torreão Braz

Período: junho/1991 a junho/1993

Nasceu em Princesa Isabel - PB, em 28 de setembro de 1928, filho de Otaviano de Souza Braz e Maria do Carmo Torreão Braz. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, é casado com Walkíria Gaião Torreão Braz e tem seis filhos: Maria do Carmo Gaião Torreão Braz, Antônio Torreão Braz Filho, Eusébio Gaião Torreão Braz, Lúcio Gaião Torreão Braz, Joaquim Gaião Torreão Braz e Gustavo Gaião Torreão Braz.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Promotor Público na Paraíba, de 1956 a 1963, com interrupção para exercício de cargos em comissão.
- Governador interino do Território Federal de Roraima (ex-Rio Branco) de 5 a 8 de junho e de 2 de julho a 26 de agosto de 1961.
- Secretário-Geral do Território Federal de Roraima de março a setembro de 1961.
- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia no ano de 1961.
- Consultor Jurídico da “Saneamento de Campina Grande S.A.” - SANESA de 1962 a 1963.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Promotor Público no Distrito Federal, efetivo, de 1963 a 1969.
- Advogado da “Companhia Docas de Santos”, no Distrito Federal, de 1964 a 1967.
- Advogado do “Banco Nacional de Crédito Cooperativo” no Distrito Federal, de 1964 a 1967.
- Exercício das funções de Procurador da República, como requisitado junto à Procuradoria-Geral da República, de 1965 a 1967.
- Membro, em substituição, do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, de 1965 a 1967.
- Procurador da República efetivo a partir de 3 de novembro de 1969.
- 3º Subprocurador-Geral da República de 13 de abril de 1973 a 19 de dezembro de 1977.

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 19.12.1977).
- Membro efetivo do Conselho da Justiça Federal no biênio de 1981-1983.
- Presidente da Quinta Turma no período de 27 de março de 1985 a 6 de abril de 1989.

Tribunal Superior Eleitoral

- Ministro do Tribunal Superior Eleitoral no período de 30 de agosto de 1983 a 30 de agosto de 1985.



Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 4.10.1995.
- Presidente da 3ª Turma e da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (19.4.1989 a 22.6.1989).
- Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça (23.6.1989 a 24.6.1991).
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça (24.6.1991 a 23.6.1993).
- Aposentado em 4.10.1995.

OUTRAS ATIVIDADES

- Membro da Banca Examinadora (Direito Penal e Processual Penal) do concurso para Procurador da República, realizado em 1973.
- Membro da Banca Examinadora (Direito Penal e Processual Penal) do concurso para Procurador da República, realizado em 1974.

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

Pareceres emitidos como Consultor Jurídico da “Saneamento de Campina Grande S.A. - SANESA”, publicados em fascículo pela aludida empresa; Pareceres emitidos como Procurador da República em recursos no Supremo Tribunal Federal, alguns publicados na “Revista Trimestral de Jurisprudência”, volumes diversos.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Medalha de Grande Oficial, da Ordem do Mérito Aeronáutica, outorgada em 20 de setembro de 1983.
- Medalha do Pacificador, do Ministério do Exército, outorgada em 30 de outubro de 1986.
- Medalha de Comendador, da Ordem do Mérito Militar, outorgada em 25 de agosto de 1987.
- Medalha Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, outorgada em 26 de novembro de 1990.
- Medalha no Grau de Comendador da Ordem do Mérito das Forças Armadas, outorgada em 25 de julho de 1991.
- Professor Emérito da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes, de Santos/SP, outorgada em 23 de agosto de 1991.
- Medalha de Grande Oficial, da Ordem do Mérito Militar, outorgada em 25 de agosto de 1991.
- Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça de Goiás, outorgado em 26 de setembro de 1991.
- Medalha do Mérito Presidente Castello Branco, conferida pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, outorgada em 29 de outubro de 1991.
- Medalha Comemorativa do 50º Aniversário da Instalação da Justiça do Trabalho, outorgada em 1991.
- Medalha no grau de Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada em 1º de abril de 1992.
- Medalha no grau de Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, por decreto do Presidente da República, outorgada em 10 de abril de 1992.
- Medalha no Grau de Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília (Governo do Distrito Federal), outorgada em 20 de abril de 1992.
- Medalha no Grau de Grande-Oficial da Ordem do Mérito Naval, por decreto do Presidente da República, outorgada em 8 de maio de 1992.
- Diploma de Honra ao Mérito, da Seção Judiciária do Distrito Federal, outorgada em 15 de junho de 1992.
- Medalha de Honra ao Mérito, da Seção Judiciária da Bahia, outorgada em 29 de setembro de 1992.



**DISCURSO DE POSSE
NA PRESIDÊNCIA DO STJ
(24.6.1991)**

Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho, titular da pasta da Justiça e Representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Exmo Sr. Dr. Paulo Sollberger, Subprocurador-Geral da República; Autoridades presentes e aqui representadas; minhas Senhoras; meus Senhores; Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça:

Para alguns, momento como este significa o remate final da conjugação de esforço e vontade. Para outros, a concretização de sonho acalentado a vida inteira. Para mim, sem querer desdenhar os demais, antes lhes exaltando o idealismo e sadios propósitos, o início de missão árdua, durante a qual o sentimento do dever me cobrará vigilância redobrada diante dos encargos que terei de arrostar. Este é um modo todo subjetivo de visualizar os fatos, pois, em real verdade, todos nós somos aquilo que as circunstâncias fizeram de nós e a tais limites haveremos de nos circunscrever, queiramos ou não.

Em todo o caso, sinto-me feliz pela oportunidade que se me oferece de testar e por à prova as minhas virtudes de gerenciamento e supervisão, se é que as tenho.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Não se pode esconder que o mundo está sendo palco de lutas e conflitos que têm por alvo mudanças no *establishment*. O povo leva às praças o seu inconformismo, aninham-se esperanças de reforma, generaliza-se o anseio por uma ordem social nova.

Nos nossos meios políticos, apregoa-se a necessidade de o país ingressar na modernidade e lamenta-se que o Brasil esteja ficando cada vez menor, enquanto Estados Unidos e Canadá, apesar de mais modernos, começam a entrar na era pós-industrial, em que a ciência e a tecnologia se transformam em verdadeira pedra de toque.

Indagação desse jaez não causa espécie quando se tem em mente que componentes históricos e culturais estão na base da diferenciação que tão profundamente distingue, nos mais variados setores de atividade, as nações do norte e do sul do continente.

Observa Alexis de Tocqueville que na América do Norte, durante e após o Período Colonial, os negócios da comunidade eram discutidos, como em Atenas, no mercado, por uma Assembléia Geral dos Cidadãos, proliferavam as associações privadas com objetivos públicos, havia o zelo de cada habitante pelos negócios da Township, enfim a sociedade se governava a si própria e por si própria. Eis a razão por que lá “o município foi organizado antes da comarca, a comarca antes do Estado e o Estado antes da União”.

A nossa história não registra comportamento idêntico ou assemelhado dos nossos avoengos, primeiros moradores das paragens brasílicas. Privados de espírito associativo, de coesão social, eram indiferentes aos assuntos da comunidade e não se animavam a fundar organizações cívicas.

Fruto, por certo, dos privilégios hereditários e do exacerbado personalismo que uma aristocracia rural e semifeudal trasladou para cá e nos quais Sérgio Buarque de Holanda vê a causa da singular tibieza de todas as formas de associação que entre nós se tentou implantar e que implicassem solidariedade, ordenação e disciplina. A idéia de superação individual levou o imobilismo sem função social e trouxe como consequência estagnação e marasmo, responsáveis pelo nosso atraso econômico e cultural.

Nossos problemas estruturais são gravíssimos. Sistema Educacional precário, desprovido das condições mínimas para erradicar o analfabetismo crônico, infraestrutura sanitária de escassa dimensão, com dois terços da população sem esgoto e um terço sem abastecimento de água; malha ferroviária obsoleta e diminuta, imprestável como via de escoamento da produção.

Para mudar os rumos e alcançar a modernidade, é mister primeiro o entendimento nacional sem sectarismo de direita ou de esquerda, e depois não apenas a intenção, mas a consciência e a disposição de viabilizar pelo esforço e pelo trabalho a construção de uma economia de país rico, onde circulem capital e tecnologia e onde vigore uma ordem social mais justa.

Esforço e trabalho, aliás, que devem principiar pelo assentamento de sólida e eficaz estrutura de ensino, priorizando-se a escola pública primária que Anísio Teixeira considerava a âncora da ordem, “a máquina que prepara as democracias”.

Se modernidade tem a ver com progresso econômico e cultural e com a melhoria das condições gerais da sociedade, nos objetivos do movimento inovador se haverá de inserir necessariamente o Poder Judiciário, que padece de arraigadas deficiências e não goza de bom conceito perante os jurisdicionados.

O consolo é que o fenômeno não se restringe às fronteiras do Brasil: Gomes Canotilho, ao abordar o tema, nota que pesquisa efetuada em França no ano de 1987 revelou que mais de oitenta por cento dos cidadãos interrogados não confiavam na justiça do seu país, ressaltando, contudo, que a crise do Poder Judiciário não tem autonomia, é um epifenômeno da crise do Estado.

Mas a modernidade, na acepção corrente de erradicação da mentalidade e dos métodos arcaicos, só vai adquirir foros de cidade no dia em que se puder assegurar a todos o acesso efetivo à justiça, expressão abrangente dos dois objetivos fundamentais do sistema jurídico, que Mauro Cappelletti assim enuncia: “Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos”.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

É de inferir que neste contexto assumem papel de especial relevo os aspectos relacionados com a celeridade na solução definitiva de litígios e com a ética nas decisões.

O constituinte de 1988 introduziu inovações significativas no campo dos remédios jurídicos adequados à efetiva fruição de direitos nela contemplados. O Mandado de Injunção, o Habeas Data, o Mandado de Segurança coletivo e a legitimação extraordinária conferida às associações para representar seus associados são conquistas de alta monta, tendentes ao aprimoramento do acesso à justiça. Com o mesmo desiderato e diante da insatisfação social oriunda das pendências criadas pela complexidade das relações de comércio, cujas notas características se situam hodiernamente na produção em massa e na impessoalidade dos conflitos que geram, inscreveu o Estatuto Político regras substantivas de proteção ao consumidor, entre as quais se mencionam as dos arts. 5º, inciso XXXII, 150, parágrafo 5º e 170, inciso V.

À época já vigia a Lei nº 7.347, de 1985, reguladora da Ação Civil Pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, mormente os respeitantes ao meio ambiente, mas em obediência a preceito constante das Disposições Transitórias, foi editada a Lei nº 8.078, de 1990, com o objetivo de sufocar, ou pelo menos diluir, no campo das relações de consumo, sob o enfoque tanto individual quanto metaindividual, o sentimento de revolta subjacente na litigiosidade contida.

Numa moldura protetiva, esse diploma legal deu amplo tratamento à matéria, indo das práticas comerciais desonestas em seus variados matizes à inversão do ônus da prova no processo judicial. Disciplinou, outrossim, sob o prisma penal, civil e administrativo, a responsabilidade do fornecedor por atos lesivos ao consumidor, a ponto de desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade nas hipóteses de fraude ou insolvência, incorporando ao nosso direito escrito instituto que é produto de construção jurisprudencial norte-americana.



O quadro evidencia que progredimos consideravelmente no capítulo dos direitos individuais e sociais. A garantia desses direitos, entretanto, cai no vazio se faltarem aos seus titulares os mecanismos aptos a torná-los efetivos em razoável espaço de tempo. A entrega sem delongas da prestação jurisdicional constitui requisito essencial, porquanto justiça tardia é justiça inacessível.

Impende consignar, a bem da verdade, que a responsabilidade pela lentidão e ineficiência da nossa justiça não cabe por inteiro ao Judiciário. Os outros poderes carregam também a sua parcela de culpa, na medida em que se omitem na busca de solução para o problema, visto que o alcance do objetivo almejado reclama reforma planejada e profunda, o estudo e o exame crítico do sistema em seu conjunto, abrindo perspectiva a um diagnóstico correto e, conseqüentemente, a uma terapêutica de resultados positivos.

Todavia, enquanto os três órgãos supremos do Estado não se congregam para a realização de obra completa e definitiva, urge que cuidemos de eliminar os defeitos mais visíveis e que fazem das nossas repartições forenses uma engrenagem obsoleta e de escasso rendimento.

Os tribunais regulares exercem e continuarão a exercer, seja qual for o estágio da civilização, papel insubstituível no julgamento das questões de alta monta, em termos jurídicos ou de interesse econômico. Multipliquem-se, pois, esses tribunais no primeiro e segundo grau de jurisdição, eliminem-se os recursos processuais supérfluos e de índole protelatória, atualizem-se os procedimentos com a adoção, inclusive, de práticas recomendadas pela tecnologia moderna, em proporções tais que nos poupem o dissabor de ver as demandas se eternizarem e os feitos judiciais se transformarem em mole de papel imprestável nos escaninhos dos cartórios.

Na temática que ora nos ocupa, ademais, há que considerar uma outra realidade igualmente digna da atenção dos que governam a coisa pública.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

A complexidade do comércio humano atual engendrou situações que têm propiciado o surgimento de pequenos conflitos. Esse tipo de conflito encontra ambiente fértil na convivência entre vizinhos, nas violações patrimonais de reduzido valor, nos acidentes de trânsito, nas relações de consumo ou entre locatários e locadores e requer, para a sua composição, a implantação de um sistema informal que possibilite tratamento adequado, ágil e barato, sem as peias e as complicações burocráticas da máquina judiciária comum.

Neste sentido vem-se revelando auspiciosa a experiência dos Juizados de Pequenas Causas, consoante abonado testemunho de advogados e juízes que neles militam ou exercem suas funções. Além de representarem extraordinário progresso na meta de oferecer um processo econômico e de fácil acesso às populações desprovidas de haveres, eles se prestam a servir de instrumento para educar e orientar as pessoas na defesa de seus direitos e interesses.

Do Congresso Nacional espera-se a edição de lei tendente a adaptá-los ao largo espaço em que os situou, em matéria de competência, o art. 98, inciso I, da Constituição da República, e aos Estados-Membros, destinatários maiores da regra constitucional, vai o apelo para que, inspirados no modelo anglo-americano em que nos abeberamos, disseminem na medida do possível esses mecanismos informais de descentralização e simplificação da atividade jurisdicional.

É verdade que as “cortes do homem comum” não vão resolver a crise do Judiciário, especialmente a nível federal, tanto que nos Estados Unidos da América, assoberbados com o mesmo dilema, comissão formada por congressistas, juízes e advogados, em trabalho recente, recomendou a instituição de justiça especializadas, o arbitramento compulsório e o exaurimento de outras vias como alternativas novas para suprimir o congestionamento dos tribunais da União e minorar despesas e demora que dificultam a prestação jurisdicional.

Não obstante, é de convir que os Juizados de Pequenas Causas assegurem à gente humilde sobretudo o deslinde das suas querelas,

abandonadas hoje a meio caminho por absoluta impossibilidade, e tornarão efetivo, e não apenas formal, o direito de acesso à justiça a expressiva parcela da sociedade.

Na outra vertente do problema está o comportamento ético do juiz ao decidir, ou seja, ao interpretar e aplicar o comando abstrato da lei ao caso concreto.

Desde que a teoria da separação dos poderes se transformou em realidade tangível vem crescendo o prestígio do Judiciário à proporção que os seus veredictos se impõem ao respeito dos corpos políticos e da massa do povo. Hamilton sentenciava que a majestade da autoridade nacional devia manifestar-se por intermédio das cortes de justiça, visto que o setor judiciário, por não possuir nem força, nem vontade, mas apenas critério de julgamento, era o mais fraco dos três departamentos do poder. Poder desarmado, o crédito que desfruta só pode assentar na força moral dos seus julgados.

Com o desmoronamento dos modelos éticos tradicionais, a responsabilidade do juiz tende a crescer no mesmo escalão em que à instituição a que pertence cabe a tarefa de manter o equilíbrio entre o Estado e a Nação. Por isso, a postura ética no tratar e no julgar, sem acenos comprometedores ao injusto e ao faccioso, constitui o norte que deve guiar a sua atuação.

Não me refiro – é lógico – à interpretação que importe no sacrifício da segurança jurídica em favor da pura justiça, mas àquela para a qual a sociedade tem um sentimento de aprovação. Ou seja, não se aconselha apenas a operação mental de escolher, dentre várias proposições jurídicas, aquela que seja fundamentalmente justa, mas também a preocupação de decidir segundo padrões que a ética recomenda.

O julgamento diferenciado por compaixão ou motivo de equidade é previsível e plenamente aceitável dentro do esquema finalístico da função judicante. O que repugna é o vezo de emprestar à mesma norma jurídica, em circunstâncias análogas, exegese variável segundo o momento ou as pessoas, entidades e órgãos envolvidos. A inobservância do postulado ético-jurídico de igual

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

tratamento para casos iguais somente se concebe diante de razões sérias que tenham respaldo no assentimento do corpo social. Fora isto, vale a advertência de Montesquieu para quem “se os tribunais não devem ser fixos, os julgamentos devem sê-lo a tal ponto que nunca sejam mais do que um texto exato da lei”.

Problemas gigantescos estão a desafiar a perspicácia e a ousadia dos brasileiros. O discurso da modernidade, reiterado a cada instante e erigido em cruzada das aspirações nacionais, transformar-se-á em esperança vã se não operar autêntica revolução no campo econômico-cultural que implique o estabelecimento de uma nova ordem, com educação básica para quem dela necessitar, relações de produção mais justas, uma sociedade civil menos egoísta e mais igualitária e, finalmente, uma justiça efetivamente acessível a todos.

Mas o progresso material apenas é insatisfatório. Cumpre se restaure a virtude pública, sem cuja prática não se forja caráter e que outrora fora o galardão maior dos nossos costumes. É preciso ornar a nossa civilização de u’ alma ética a orientar o nosso universo social e político e a infundir austeridade no relacionamento entre os homens e entre estes e o Estado. Conquista-se, assim, a estima do povo. E a estima do povo é que outorga autoridade.

Ao receber a Presidência do Eminentíssimo Ministro Washington Bolívar de Brito, que a exerceu com operosidade e brilhantismo, estou cômico dos percalços que terei de enfrentar, mas reafirmo o propósito de não decepcionar os meus pares que, em unânime manifestação, depositaram a mim a sua confiança.

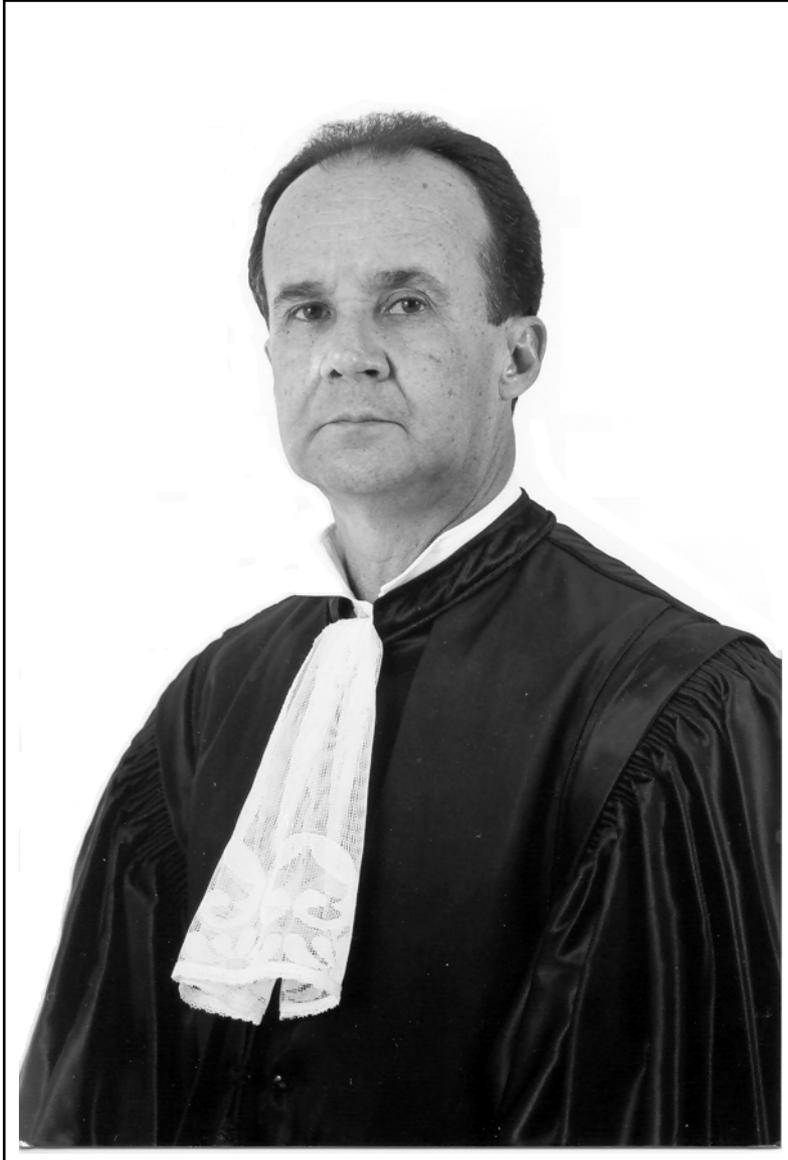
Não tenho palavras para externar o meu agradecimento aos oradores que me saudaram nesta solenidade; ao Ministro Romildo Bueno de Souza, expositor de estilo e talento que me acostumei a admirar desde que aqui aportei nos idos de 1963; ao Subprocurador-Geral Paulo Sollberger, cujos pronunciamentos são um primor de lucidez e serenidade; ao Dr. Antônio Carlos Elizalde Osório,

Ministro Antônio Torreão Braz

representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que com rara competência e fidalguia tem exercido o seu nobre ofício nos pretórios da Capital Federal; e ao Deputado José Luiz Clerot, espírito altaneiro e coração generoso que se tem revelado, na Câmara Federal, parlamentar do mais fino quilate. Também expressa sua gratidão às saudações aqui proferidas o Eminentíssimo Ministro William Andrade Patterson, símbolo de trabalho, seriedade e espírito público, de quem espero a valiosa colaboração no exercício da Presidência.

O Superior Tribunal de Justiça agradece a todos que, com a sua presença, vieram prestigiar esta solenidade.

Peço que permaneçam em seus lugares até que a Corte se retire do Plenário para o salão ao lado, onde os empossados receberão os cumprimentos.



Ministro William Andrade Patterson

Ministro William Andrade Patterson

Período: junho/1993 a junho/1995

Nasceu em 28 de setembro de 1936, na cidade de Amargosa - BA, filho de Antônio Wilson Patterson e de Aída Andrade Patterson.

Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, na cidade do Rio de Janeiro, recebendo o grau de Bacharel em Direito em 1961. Casado com Juberta Bartolo de Andrade Patterson, tem uma filha: Cláudia Bartolo Patterson.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Advogado (1963 a 1979).
- Assistente Jurídico do Quadro de Pessoal da Consultoria-Geral da República (1964).
- Assessor do Gabinete do Consultor-Geral da República (1967).
- Consultor-Geral da República (1978).



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 3.8.1979).
- Membro da 2ª Turma (1980).
- Membro da Comissão de Jurisprudência (1980).
- Diretor da Revista (1981-1983).
- Membro suplente do Conselho da Justiça Federal (1982).
- Membro efetivo do Conselho da Justiça Federal (1983).
- Presidente da 1ª Turma (1987-1989).

Tribunal Superior Eleitoral

- Membro suplente do Tribunal Superior Eleitoral (1983).
- Membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral (1985).
- Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral (1987).

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 14.12.2000.
- Presidente da 6ª Turma.
- Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça de 24.6.1991 a 23.6.1993.
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça de 23.6.1993 a 23.6.1995.
- Aposentado em 14.12.2000.



OUTRAS ATIVIDADES

- Integrante do Quadro de Examinadores da Escola de Administração Fazendária - ESAF, para concursos em diversas carreiras do Serviço Público.
- Compôs, por ato do Presidente do TFR, em 1985, a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Juiz Federal.

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

“Desapropriação por Utilidade Pública”; “Prescrição Administrativa”; “Reintegração”; “Controle da Constitucionalidade das Leis”; Pareceres (Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Civil, Legislação Militar e Legislação do Pessoal Civil) - Pareceres da Consultoria-Geral da República; “Liquidação Extrajudicial de Instituição Financeira”; “Vacância de Cargos e Funções de Confiança - Designação para responder pelo expediente”.

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande-Oficial.
- Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau de Grã-Cruz.
- Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial.
- Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador.
- Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande-Oficial.
- Ordem do Rio Branco, no grau de Grã-Cruz.
- Ordem do Mérito Brasília, no grau de Grão-Mestre.
- Medalha do Mérito Presidente Castello Branco (ANDP).
- Medalha do Mérito Judiciário do Estado da Bahia (TJ).
- Ordem do Mérito Forças Armadas, no grau de Grande-Oficial.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande-Oficial.
- Grande Medalha da Inconfidência (Estado de Minas Gerais).
- Colar do Mérito Judiciário (TJRJ).
- Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grã-Cruz.



**DISCURSO DE POSSE
NA PRESIDÊNCIA DO STJ
(23.6.1993)**

Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Octavio Gallotti; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, Senador Maurício Corrêa, representando, nesta solenidade, o Exmo. Sr. Presidente da República; Exmo. Sr. Dr. Paulo Sollberger, Subprocurador-Geral da República; meus Colegas do Superior Tribunal de Justiça; demais altas Autoridades aqui presentes e representadas; minhas Senhoras, meus Senhores.

Cumpre-se hoje, nesta solenidade, mais um ato de mudança do comando administrativo deste Tribunal, consagrando salutar critério de escolha, pela observância da antigüidade, sistema que conduz à alternância sem traumas, preservando a identidade sóbria e austera da Instituição.

Teria dúvidas em aceitar a honraria, não fosse o desejo de manter a tradição, tão imensas são, atualmente, as dificuldades que enfrentam os administradores, até mesmo para, simplesmente, propiciar a continuidade das tarefas básicas.

Tais empecos já surgem com a elaboração do discurso de posse. O que se poderá dizer em festa de tal magnitude, como a que acontece neste instante? Discorrer sobre um tema jurídico seria adequado, em face da qualificação da platéia. Todavia, certamente, não teria capacidade para oferecer novidades nesse campo, correndo

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

o risco de tornar-me enfadonho e repetitivo e, quem sabe, expressar conceitos elementares que não estariam à altura da sapiência dos ilustres convidados. Também não vejo espaço para apresentar plataformas ou extravagantes planos de trabalho, pois estes propósitos não se coadunam com a postura administrativa de um Tribunal. Nossas preocupações são aquelas pertinentes ao aperfeiçoamento dos serviços, nisto incluindo a sua racionalização, para a comodidade dos seus usuários, principalmente os advogados, além do trato diuturno das questões que envolvem o funcionalismo e o patrimônio da Casa.

Como visto, são pontos que se inserem na obrigação quotidiana de qualquer administrador judiciário, sem que se lhes possa dar qualquer realce, tanto mais que todos os meus antecessores deles cuidaram com eficiência e zelo, cabendo-me, apenas, o esforço para atingir o mesmo nível de aproveitamento. Se isso conseguir, já me dou por satisfeito e recompensado. Para suprir minhas deficiências, contarei, decerto, com a colaboração dos meus pares, pois é este um tipo de comando que há de ser desenvolvido em parceria de responsabilidade.

Talvez a própria falta de eloqüência leve-me a desprezar as expressões que recomendam um discurso erudito, para, apenas, preconizar o compromisso com o trabalho, com o exercício da prática administrativa, circunstância que me credencia, em princípio, a, pelo menos, ser reconhecido modesto orador, não por dizer palavras, mas por falar obras, conforme ensinava o incomparável mestre da pregação evangélica, o Padre Antônio Vieira.

Para que os amigos que vieram prestigiar a cerimônia não se



Ministro William Andrade Patterson

sintam frustrados pela ausência de conteúdo dessa minha oração, peço licença para abordar, embora sumariamente, um ponto que sempre me afligi e nesta ora me aflige muito mais. Refiro-me à posição do Judiciário, como um dos poderes da República, e das instituições que o integram, como parcelas deste Poder. A precariedade e a inconsistência dessa colocação são as causas primárias das dificuldades e dos males que o afetam.

Desde a Constituição do Império, o Judiciário vem contemplado como um dos poderes que compõem a organização do Estado. As cartas republicanas jamais negaram essa condição. Isso significa uma sedimentação secular, renovada, continuamente, nas formulações fundamentais que se alternaram nesse período. A previsão resulta de um sentimento do povo brasileiro, estratificado na vontade dos legisladores constituintes. Se assim é, e já o é por muito tempo, devemos afastar a presunção de que o Judiciário constitui uma entidade menor. Como se sabe, em alguns países, principalmente na Europa, contesta-se tal posicionamento, por entenderem alguns não haver lugar senão para dois poderes: o que faz a lei e o que a executa, sendo a atividade judiciária não mais do que um incidente na aplicação das normas legais, como lembra Mário Guimarães, na sua obra “O Juiz e a Função Jurisdicional”. O insigne jurista, porém, ao relacionar inúmeros tratadistas que repelem esse entendimento, põe a pá de cal no assunto ao proclamar: “A admissão do Judiciário como poder autônomo representa, por conseguinte, indeclinável garantia dos direitos dos cidadãos, sem a qual não é possível o florescimento da vida democrática, e assinala um marco avançado na evolução jurídica dos povos” (ob. cit. pág. 48.).

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Isso é o que sempre quis a nação brasileira e, permanentemente, suas constituições, ao se fixarem na idéia de o Judiciário constituir um dos poderes da União, ao lado do Legislativo e do Executivo, com as cláusulas de independência e harmonia, conforme está escrito no artigo 2º da atual Lei Maior. Esse propósito, que se modulou em realidade jurídica, não pode ser contestado ou minimizado a ponto de tornar qualquer deles inferior aos demais. É certo que muitas vezes a culpa é do próprio poder, ao se acomodar no exercício das suas atividades secundárias, permitindo que os demais, até mesmo sem intenção, ofusquem ou impeçam o valor que lhe cabe.

Pontes de Miranda, ao comentar o assunto, assere, com inegável acerto: “No mundo jurídico, os três poderes têm a mesma altura; no mundo fático, é mais alto o que mais merece, ou o que conservou onde devia estar, enquanto os outros baixaram de nível”. É certo que o Judiciário jamais esteve em situação de inferioridade, nem se deixou suplantar pelos demais naquilo que respeita ao exercício das suas funções precípuas. A sua autonomia institucional e a independência dos seus juízes nunca foram combalidas ou mesmo contestadas. A função judicante do magistrado brasileiro é motivo de orgulho para a categoria. Exemplos recentes, amplamente divulgados, demonstraram o nível de independência do juiz pátrio ao resolver, com o desassombro que se esperava, questões que envolviam os mais diversos interesses, quer sociais, quer econômicos, quer, ainda, de caráter político, sem temer os poderosos ou as pressões tendenciosas, ouvindo, apenas, a sua consciência de julgar. Nisso tem sido irrepreensível a conduta do Judiciário, merecendo o respeito dos demais poderes e, principalmente, do

Ministro William Andrade Patterson

povo. A própria imprensa tem reconhecido essa dignificante posição, como se extrai de editorial recente, intitulado “Kafka no Tribunal”, onde se diz:

[...] o descrédito que havia em relação à Justiça é no fundo o descrédito que a sociedade tem pelo serviço público em geral. País sem Judiciário forte, bem aparelhado e eficiente corre o risco de mergulhar no caos. Alceu Amoroso Lima disse certa feita que sem uma reforma total do Poder Judiciário tudo o mais será vão: “O atual Judiciário é um parente pobre de nossos poderes constitucionais, um poder sacrificado, mas também sacrificante: sacrifica seus representantes mais condignos e, com eles, o próprio povo brasileiro”.

Tal problema traz à tona uma visão do mundo que não pode passar despercebida neste momento de grandes transformações planetárias. Depois da queda dos Socialismos reais começa-se a falar do fim das ideologias e se obscurece um conflito que continua latente: o autoritarismo nos setores de poder das sociedades democráticas. Quando terminou a II Guerra Mundial, Eisenhower, que não era propriamente um pacifista, disse: “O mundo tem de eleger entre a guerra e a lei para resolver seus conflitos. Se quer viver, tem de eleger a lei.”

Todavia, no campo do relacionamento técnico-administrativo, essa independência não se faz suficiente, menos pela inércia dos que administram a Justiça que pelos percalços da legislação ordinária, a colocar, consciente ou inconscientemente, obstáculos no caminho da prática da atividade-meio de cada unidade.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

O isolamento e a postura austera do magistrado talvez tenham custado aos setores que administram os órgãos do Judiciário agruras e dissabores, muitas vezes confundidos com perda de prestígio. Mas não é assim. A falta de conceitos legais sobre os horizontes do princípio constitucional que consagra a convivência independente e harmônica dos Poderes tem oferecido a alguns tecnocratas a oportunidade de fustigar o Judiciário, compelindo os dirigentes deste a reagirem com firmeza e destemor na defesa das prerrogativas da Instituição. É incompreensível que se tenha de reivindicar perante o Executivo comportamentos que deveriam ser adotados de ofício, pela imposição da autonomia e independência que goza o Poder Judiciário.

A ausência de prática da convivência harmônica tem possibilitado episódios estranhos e pouco convencionais. Em matéria orçamentária, essa distorção se acentua, quando se sabe que o Executivo deixa ao sabor de equipes distanciadas dos problemas do Judiciário a tarefa de estudar, isolada e unilateralmente, as suas necessidades, contrariando o disposto no § 1º do art. 99 da Constituição Federal. Chegou-se ao absurdo de, em corte linear de despesas, atingir-se verba de precatório, aquela prevista para o pagamento de dívidas da própria União, decorrentes de sentenças definitivas, em frontal desrespeito ao art. 100 da Lei Maior.

Outro martírio para o administrador é ter de ver suas verbas bloqueadas, a título de dificuldades financeiras do Caixa do Tesouro, sem observar que essas verbas não são nada mais do que o mínimo exigido para o funcionamento do Judiciário. Negá-las ou retardá-las significa pretender que a Instituição não funcione. Que será de um país democrático que tem os órgãos do Poder Judiciário impedidos de funcionar por atitudes oblíquas e destituídas de fundamentação jurídica? Perdem não apenas os jurisdicionados, mas a própria sociedade, que se vê manietada em suas expressões de liberdade.

Ministro William Andrade Patterson

No momento em que se aproxima a revisão constitucional, nada mais propício do que repensar o capítulo relativo ao Poder Judiciário, tomando por ponto básico a análise crítica desse instituto tão vilipendiado qual seja a sua autonomia. Reflexões deverão conduzir a novos padrões conceituais, claros e objetivos, de sorte a evitar distorções que levem aos freqüentes constrangimentos a que estão sujeitos os dirigentes dos órgãos que o compõem.

Não poderia encerrar esta oração sem uma palavra de respeito e admiração aos integrantes da administração que se despede, na pessoa do íntegro Ministro Torreão Braz, figura que enobrece a magistratura nacional e que, além dos conhecidos méritos de honradez e capacidade intelectual, revelou-se zeloso e eficiente administrador.

Aos colegas que me acompanharão nesta caminhada difícil e tortuosa, Ministros Bueno de Souza, Vice-Presidente, Dias Trindade, Coordenador-Geral da Justiça Federal, Nilson Naves, Diretor da Revista, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira e Athos Carneiro, membros efetivos e suplentes do Conselho da Justiça Federal, os meus cumprimentos e votos de pleno êxito no exercício das tarefas que lhes incumbem. O sucesso de cada um será o sucesso de todos.

Aos oradores que me saudaram nesta sessão solene, os meus sinceros agradecimentos pelas menções elogiosas que me dirigiram. Muito obrigado ao mestre e colega Ministro José Cândido, ao prezado amigo Paulo Sollberger, eminente Subprocurador-Geral da República, e ao Dr. Aristóteles Atheniense, nobre representante da Ordem dos Advogados do Brasil, categoria pela qual me foi dada a oportunidade de ingressar na magistratura.

Muito obrigado a todos.

PALAVRAS DE DESPEDIDA DA PRESIDÊNCIA

(23.6.1995)

Esta sessão plenária, solene, do Superior Tribunal de Justiça destina-se a dois eventos de grande significação, quais sejam: a inauguração oficial da sede da Corte e a posse dos seus novos dirigentes, eleitos em 23 de maio passado.

No tocante ao primeiro evento, faz-se necessário dizer que o Superior Tribunal de Justiça, criado pela Constituição Federal de 1988 e instalado em 7 de abril de 1989, desenvolveu as suas atividades, até agora, provisoriamente, no prédio do saudoso Tribunal Federal de Recursos.

Após cinco anos de luta e esforço ingentes está entregando à Nação, nesta data, a sua sede projetada pelo gênio de Oscar Niemeyer, com soluções arquitetônicas arrojadas de grande funcionalidade, moderna, contando com os recursos da informática em estágios dos mais avançados, o que assegurará prestação jurisdicional mais célere; não só irá atender às atuais e às previsíveis futuras necessidades do Tribunal, como se constituirá referência obrigatória da Capital da República, além de significar expressivo marco na história de nosso Poder Judiciário.

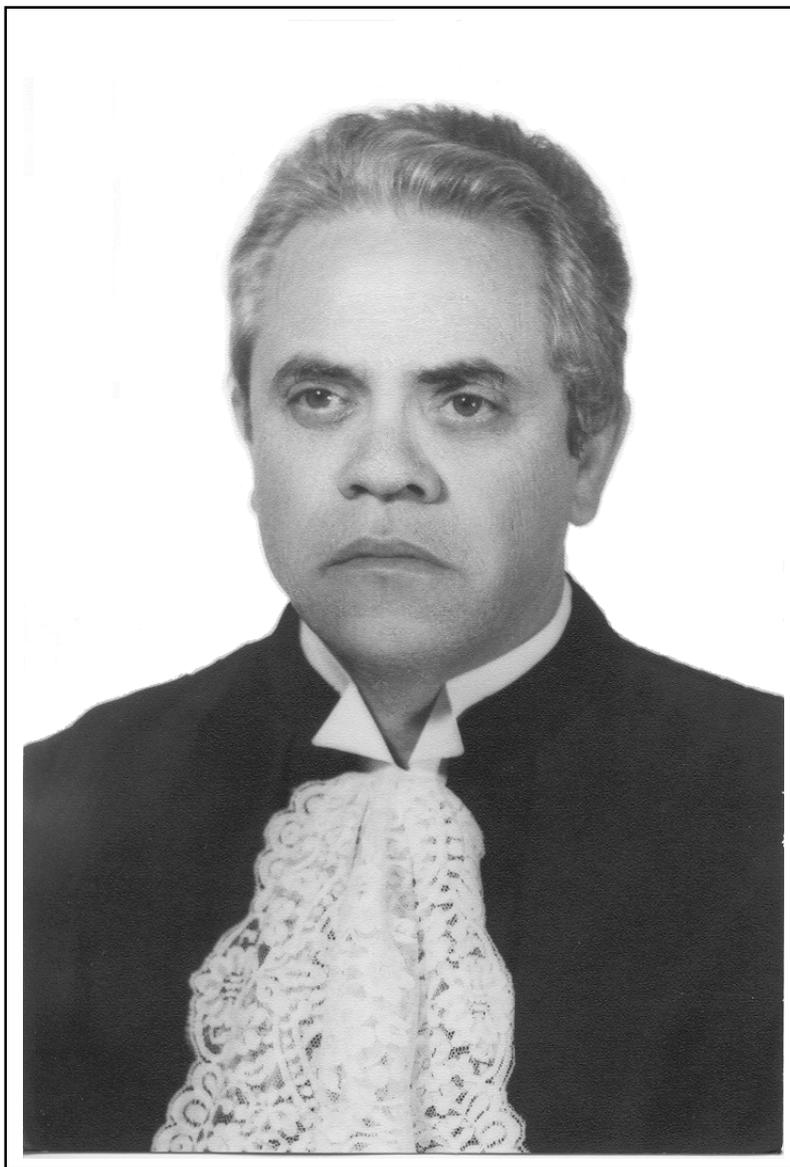
Da gestão do Ministro Gueiros Leite, passando pelas administrações dos Ministros Washington Bolívar e Antônio Torreão Braz, até o dia de hoje, em que finda o meu mandato, enfrentou-se o desafio de edificar este monumento da Justiça brasileira. A tarefa exigiu empenho, a dedicação e o talento de muitos. O Superior Tribunal de Justiça agradece a todos, com a nota de que, sem o



Ministro William Andrade Patterson

apoio e o elevado descortino dos dirigentes da Nação e dos membros do Congresso Nacional, não seria possível viver este momento. Invocando a benção do Senhor de todas as coisas, tenho a honra de declarar inaugurada a sede do Superior Tribunal de Justiça. Convoco todos, nesta hora, a ouvir o Hino Nacional.

Dando início à solenidade de posse dos novos dirigentes, convido o Exmo. Sr. Ministro Bueno de Souza a prestar o compromisso regimental.



Ministro Romildo Bueno de Souza

Ministro Romildo Bueno de Souza

Período: junho/1995 a junho/1997

Nasceu em 23 de maio de 1929, em Aguaí, Estado de São Paulo, filho de João Cintra de Souza e Albertina Bueno de Souza.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, com especialização em Direito Processual Civil, é casado com Zoé Gonçalves de Souza e tem dois filhos: Zoé Beatriz Gonçalves de Souza e Paulo Eduardo Gonçalves de Souza.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Advogado em São Paulo, capital, de 1953 a 1964.
- Advogado do Estado de São Paulo, servindo na Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública, de 1961 a 1964.
- Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal de 1964 a 1966.
- Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal de 1966 a 1967.
- Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal desde 7.4.1967.
- Juiz Eleitoral do Distrito Federal de 16.6.1971 a 20.2.1975.
- Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal de 25.2.1975 a 25.2.1979.
- Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal de 18.6.1976 a 8.4.1980.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Substituto de Desembargador, convocado por diversos períodos, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 8.4.1980).

Tribunal Superior Eleitoral

- Ministro do Tribunal Superior Eleitoral de 1988 a 1990.
- Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral de 1988 a 1990.

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 8.4.1999.
- Presidente da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (1989 a 1991).
- Presidente da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (1990 a 1992).
- Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça de 23.6.1993 a 23.6.1995.
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça de 23.6.1995 a 23.6.1997.
- Presidente do Conselho da Justiça Federal de 23.6.1995 a 23.6.1997.
- Aposentado em 8.4.1999.

OUTRAS ATIVIDADES

- Professor de História Geral e do Brasil e de Sociologia no Colégio Elefante Branco (Secretaria de Educação do Distrito Federal), em 1966.
- Membro da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para o cargo de Defensor Público, do



Ministro Romildo Bueno de Souza

Ministério Público do Distrito Federal, designado Examinador de Direito Civil por ato, de 19.9.1970, do Senhor Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

- Membro da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 1975.
- Professor Assistente, da Universidade Brasília, de Direito Judiciário Civil e Teoria Geral do Processo desde 24.3.1966.
- Professor Adjunto, do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, de 1º.3.1970 a 18.4.1977, das disciplinas Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil.
- Professor Adjunto I da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília desde 15.4.1973.
- Professor Adjunto II da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília desde 16.9.1976.
- Professor Adjunto III da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília desde 1º.9.1979.
- Professor Adjunto IV da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília desde março de 1991.
- Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília desde dezembro de 1994.
- Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (1994).

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

“Ação Consignatória e Locação Predial”. Revista do Tribunal de Justiça do DF, 2(4):183-5, 1º semestre, 1968; “Promessa de Cessão de Direitos”. Revista do Tribunal de Justiça do DF, 3(5):185-64, 2º semestre, 1968; “Compra e Venda Mercantil e Compra e Venda Civil: Traços Distintivos”. Revista do Tribunal de Justiça do DF, 3(5):165-72, 2º semestre, 1968; “A Oposição de Embargos de Declaração e Prazo para a Interposição dos Demais Recursos”. Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do DF, n.9, p.13-

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

20, mar.-1970; “Indeferimento da Inicial: a Questão da Oportunidade”. Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do DF, 4(6):127-8, 1º semestre, 1970; “Ausência do Advogado do Autor e suas Conseqüências na Audiência de Instrução e Julgamento”. Revista da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, vol. 10, nº 10, pág. 13-21, out.-1970; “Arras - Restituição do Sinal - Impossibilidade de Cumulação com Perdas e Danos”. Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do DF, 1(3):58-66, 1970; “Processos Cautelares” (capítulo de livro); “A Reforma do Poder Judiciário” (capítulo do livro “STJ: dez anos a serviço da Justiça”. Ed. Consulex, 1999); “O STJ e a Crise do Poder Judiciário”. Correio Braziliense, Caderno Direito e Justiça, 24.02.1997, p. 4; “Humilhados e Ofendidos”. ADV Advocacia Dinâmica: Boletim Informativo Semanal, vol. 17, n. 5, p. 73-72, fev.-1997; “O Processo de Execução”. Consulex: Revista Jurídica, vol. 1, n. 11, p. 45-49, nov.-1997; “Eficácia do Sistema de Solução de Controvérsias no Mercosul”. Revista CEJ, vol. 1, n. 2, p. 86-91, mai./ago.-1997; “Trinta Anos de Justiça Federal”. Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília, p. 66-68, out.-1996; “Liquidação Extrajudicial”. Ed. Banco Central do Brasil, 1995; “Processo Cautelar”. Julgados da Justiça de Rondônia, vol. 6, n. 7, p. 79-85, mar.-1992; “Limites Subjetivos da Coisa Julgada nas Demandas de Estado”. Tese (doutorado), Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, 1972.

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Medalha do Mérito Judiciário, outorgada pela Associação dos Magistrados Brasileiros em 8.12.1972.
- Medalha do Mérito Alvorada, outorgada pelo Governador do Distrito Federal em 18.9.1981.
- Diploma de “Cidadão Jaboticabalense”, outorgado pela Câmara Municipal de Jaboticabal em 16.7.1984.



Ministro Romildo Bueno de Souza

- Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar em 1º.4.1986.
- “Colar do Mérito Judiciário”, outorgado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em 8.12.1995.
- Medalha no grau de Grã-Cruz do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar em 1º.4.1996.
- Comenda no grau de Grã-Cruz do Conselho da Ordem de Rio Branco, outorgada pelo Ministério das Relações Exteriores em 30.4.1996.
- Condecoração da Ordem do Mérito Naval no grau de Grande-Oficial do Quadro Suplementar, outorgada pelo Ministério da Marinha em 11.6.1996.
- Comenda no grau de Grande-Oficial do Conselho da Ordem do Mérito Forças Armadas, outorgada pelo Estado-Maior das Forças Armadas em 27.7.1996.
- Comenda no grau de Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho em 9.8.1996.
- Comenda no grau de Grande-Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, outorgada pelo Ministério da Aeronáutica em 23.10.1996.
- Diploma de “Cidadão Ribeirão-Pretano”, outorgado pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto-SP.

DISCURSO DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO STJ (23.6.1995)

Eminente Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal, meu dileto amigo e companheiro de muitas jornadas; Eminente Ministro da Justiça, Dr. Nelson Jobim; demais Ilustres Autoridades dos Três Poderes da República já nomeadas e por nós saudadas, Exmos. Srs. Ministros; Senhoras e Senhores.

Pela quarta vez, na breve história do Superior Tribunal de Justiça, cumpre-se, na circunspeção de nossos ritos, a sucessão dos mandatos diretivos desta Casa de Justiça.

Acentua-se, ao mesmo tempo, o propósito de seus Juízes, de preservar a sólida tradição proveniente do extinto Tribunal Federal de Recursos, de conspícua memória, o qual, ao longo de quarenta e dois anos, entre dignificantes exemplos, legou-nos o da observância do princípio da antigüidade para determinar a sucessão nas funções de auto-governo da instituição, corolário, entre nós, de imperativo constitucional.

Imune o Tribunal aos perigos de desagregação e de diluição de sua autoridade, acentua-se, neste momento, para júbilo do Poder Judiciário e da Nação, nosso inabalável compromisso de contribuir para a indispensável consolidação, no Judiciário, das mais saudáveis práticas republicanas, desde sempre hostis à nefasta sobrevivência, no seio da Federação brasileira, de resquícios de

Ministro Romildo Bueno de Souza

oligarquia que recentes inquéritos de opinião, lamentavelmente, ainda denunciam.

É tão-somente na estrita obediência a essa diretriz que se inspira e fundamenta o início desta nova gestão; não é por outros méritos que recebo o honroso mandato, isento de contaminações originárias de disputas intestinas.

Nele investido, antecipo, em preito de lídima justiça, meu público testemunho (que é da unanimidade desta Casa) dos esforços e da dedicação com que o insigne Ministro William Patterson soube cumprir os encargos da presidência, no biênio que agora se encerra. Coube a S. Exa., entre muitos projetos de que se ocupou, principalmente levar a termo a construção e o aparelhamento da nova sede do Tribunal, iniciada na presidência do Senhor Ministro Gueiros Leite, sede na qual, depois de seis anos, há poucos instantes, pública e oficialmente, S. Exa. deu por instalado o Tribunal.

Incompreensão, preconceito e desinformação, a que não faltaram inspirações maldosas, agravaram neste biênio dissabores comuns na experiência quotidiana de exercício das mais elevadas missões da vida pública. À coragem e ao denodo com que S. Exa. se conduziu somou-se, porém, o pronto conforto e constante solidariedade e permanente apoio.

Passa, agora, às páginas de nossos anais a lembrança da fidelidade de William Patterson aos padrões que balizam a elevada convivência dos que aqui nos irmanamos no comum compromisso de distribuir Justiça.

Sumamente sensibilizado pela confiança com que, à luz desses princípios, o Tribunal me confere o mandato presidencial, tenho bem presente que o Superior Tribunal de Justiça, ao se instalar nesta nova sede, vê ainda mais acrescidas suas imensas e variadas responsabilidades perante a Nação.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

A trajetória traçada pelo Poder Judiciário brasileiro no quadro das instituições republicanas, a despeito de poucas exceções recentes, coincide com a crônica da modéstia de suas instalações e dos instrumentos de trabalho disponíveis, quando comparados aos recursos dos outros ramos do governo, tanto da União como dos Estados.

Sobre a primeira sede do Supremo Tribunal Federal, sua mais autorizada historiadora escreveu:

O prédio em que funcionou o S.T.F., em seu primeiro ano primava pela pobreza e desconforto. Na sessão de 13 de junho propunha o Visconde de Sabará se representasse ao governo, “a respeito do estado de indecência, senão de aviltamento do edifício”, não tinham os Ministros sequer onde guardar seus papéis, visto que os Juízes que ali funcionavam alternadamente com o S.T.F., quatro vezes por semana, “se haviam apossado das chaves de todas as gavetas”. E também sobre a necessidade de instalar-se o Tribunal em outro edifício decente e cômodo, onde privativa e exclusivamente pudesse trabalhar. Vencida a proposta, contra os votos apenas de seu autor e dos Ministros Barradas e Pisa e Almeida, somente no ano seguinte se daria a mudança, em virtude de ordem do Ministro da Justiça, iniciando-se o novo ano judiciário, a 6 de fevereiro de 1892, em outro edifício, dividido também com a corte de apelação. (Lêda, História do STF, I/8-9).

Naquelas precárias condições materiais e em meio a insuportáveis hostilidades de um regime político trepidante em seus débeis fundamentos, assim começavam, há pouco mais de um século, o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Federal a definir o papel do Poder Judiciário no Brasil, segundo as propostas do Decreto 848, do Governo Provisório, em 11 de outubro de 1890 de cuja exposição de motivos, subscrita pelo Ministro Campos Sales, vale recordar este expressivo tópico:

O poder de interpretar as leis, disse honesto e sábio juiz americano, envolve necessariamente o direito de verificar si ellas



Ministro Romildo Bueno de Souza

são conformes ou não à constituição, e neste último caso cabe-lhe declarar que ellas são nullas e sem effeito. Por este engenhoso mechanismo consegue-se evitar que o legislador, reservando-se a faculdade da interpretação, venha a collocar-se na absurda situação de juiz em sua própria causa.

É a vontade absoluta das assembléias legislativas que se extingue, nas sociedades modernas, como se vão extinguindo as doutrinas do arbítrio soberano do poder executivo.

A função do liberalismo, no passado, diz um eminente pensador inglez, foi oppor limite ao poder violento dos reis; o dever do liberalismo na época actual é oppor limite ao poder ilimitado dos parlamentares.

Essa missão histórica incumbe, sem duvida, ao poder judiciario, tal como o architectam poucos povos contemporaneos e se acha consagrado no presente decreto.

Ahi está posta a profunda diversidade de indole que existe entre o poder judiciario, tal como se achava instituido no regimen decahido, e aquelle que agora se inaugura, calcado sobre os moldes democraticos dos systema federal. De poder subordinado, qual era, transforma-se em poder soberano, apto na elevada esphera da sua autoridade para interpor a benefica influencia do seu criterio decisivo afim de manter o equilibrio, a regularidade e a propria independencia dos outros poderes, assegurando ao mesmo tempo o livre exercicio dos direitos do cidadão.

É por isso que na grande união americana com razão se considera o poder judiciario a pedra angular do edificio federal e o unico capaz de defender com efficacia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo da sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes dos depositarios do poder executivo.

De resto, perante a justiça federal dirimem-se não só as contendas que resultam do direito civil, como aquellas que mais

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

possam avultar na elevada esfera do direito publico.

Isto basta para assignalar o papel importantissimo que a constituição reservou ao poder judiciário no governo da república. Nelle reside essencialmente o princípio federal; e da sua boa organização, portanto, é que devem decorrer os fecundos resultados que se esperam do novo regimen, precisamente porque a republica, segundo a maxima americana, deve ser o governo da lei.

Transcorrido sobre esses fatos apenas um século, ao Superior Tribunal de Justiça, inserido no complexo contexto das instituições republicanas contemporâneas; dotado deste amplo espaço e de excelentes acomodações; provido dos mais modernos instrumentos que a tecnologia de informática proporciona; projetado em suas audaciosas linhas arquitetônicas pelo risco genial de Oscar Niemeyer, cumpre-lhe, sem demora, compreender o exato sentido de sua vocação republicana, federativa e democrática, de modo a se capacitar para aprofundar e enriquecer os relevantes serviços que deve e pode prestar e, mui especialmente, para estendê-los a toda a Nação.

O Poder Judiciário (o Supremo Tribunal Federal, em que se transformou o Supremo Tribunal de Justiça, do Império) e a Justiça Federal são, portanto, filhos diletos da República e da Federação: nasceram na crista do movimento republicano; vieram antes da promulgação da Constituição de 1891. No presente momento, a Justiça Federal de primeiro grau, levada às mais importantes cidades do país, e os Tribunais Regionais Federais dão testemunho de sua aptidão de responder às expectativas da sociedade.

Nossas graves e múltiplas responsabilidades, no entanto, cabe enfrentá-las quando o fato político do momento, no Brasil e no mundo, é a presente crise do Estado, o mais complexo



Ministro Romildo Bueno de Souza

empreendimento, no entanto, de organização e ordenação da sociedade, confrontado, contudo, aqui e alhures, pela eclosão de projetos de globalização da economia, das instituições e da própria vida humana.

Desde que nos comprometemos, como povo e nação, a realizar, no espaço brasileiro e em pacífico convívio no plano internacional, os ideais solenemente proclamados pelo texto de nossa Lei Maior, como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, é inevitável que a crise do Estado, enquanto experiência brasileira, haja de refletir, sob vários aspectos, também sobre o Poder Judiciário brasileiro, certo, aliás, que isso mesmo se verifica, como é notório, em escala mundial, no primeiro e nos outros mundos.

Crise, sinônimo de julgamento (donde critério, crítica, criticismo e derivados), significa também sofrimento: quem é julgado, por isso mesmo se expõe, em maior ou menor intensidade, à experiência da angústia. Já se observou que, até mesmo no juízo não penal, o objeto a decidir não é apenas o ato humano, senão a própria pessoa: aquele que ansiosamente espera aprovação e aceitação ou, admitindo sua culpa, aguarda repulsa e rejeição (Carnelutti).

Na busca de razoável equilíbrio de aspirações e de forças contrapostas no ambiente social, o Estado sempre se expõe a crises recorrentes na história das civilizações. Fenômeno empiricamente plural, dá ensejo a mudanças, para o bem ou para o mal. São, porém, crises crônicas, que não se confundem com a crise aguda, como a deste momento, na qual, o roteiro reformador, pela absoluta indefinição de metas e de princípios, arrisca-se a comprometer, ainda que momentaneamente, a própria sobrevivência do Estado

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

e, por esse atalho, o armistício das forças em presença, indispensável para a consecução da paz por meio da Justiça. Não admira que o próprio Marx tenha, afinal, repudiado o Anarquismo.

A presente crise do Estado é também, agora, crise da Justiça, seja como função que o Estado de Direito chamou para si, com exclusividade; ou como organismo predisposto a realizá-la; ou, ainda, como poder da soberania nacional, indispensável ao resguardo da liberdade, no Estado democrático, fundado em verdadeiro postulado de antropologia filosófica e de fé: o da igualdade dos homens, no entanto, desiguais e desigualmente tratados.

A urgente conjuração da crise da jurisdição (função, organismo e poder), reflexo da crise do Estado, reclama a cooperação dos agentes políticos para tanto naturalmente legitimados, a saber: o povo, que pede Justiça; os partidos políticos, intérpretes das aspirações populares; a universidade; a imprensa; as empresas, que necessitam segurança para planejar seus investimentos; os sindicatos; enfim, os operadores profissionais do direito, que mais bem conhecem os defeitos, vícios e virtudes da Justiça (Juízes, Advogados, Procuradores).

Com toda razão, portanto, advertiu recentemente o eminente Ministro Patterson:

Nossa instituição carece de aperfeiçoamento, é verdade. Para isso, queremos reformas urgentes, mas não reformas para oprimi-la, para colocá-la em segundo plano, para desqualificá-la. Pleiteamos reformas que propiciem condições de melhoria de seus serviços, de sorte a atender, convenientemente, às necessidades de seus jurisdicionados. Queremos e defendemos a participação direta e efetiva nas discussões de todos os assuntos que nos digam respeito; participação ampla, não restrita a uma minúscula parcela do Judiciário.

Mas a conjuração da crise da Justiça pede sobretudo a eleição de métodos apropriados à tarefa, o mais importante deles a consistir na coleta e crítica, competente e aberta, dos dados do real. Sem estatísticas confiáveis e sem sua idônea interpretação, as características da crise nem sequer serão responsabilmente identificadas.



Ministro Romildo Bueno de Souza

Urge, portanto, que os agentes legitimados para a tarefa de superação da crise da Justiça - reflexo da crise do Estado - reúnam seus esforços para que, sem mais demora, nos apropriemos das informações adequadas, a fim de propor mudanças do organismo Judiciário, de modo a ajustá-lo para o melhor, o mais rápido, o mais econômico exercício da jurisdição como função e, assim, atualizá-la como uma das legítimas expressões de soberania popular.

É oportuno, a propósito, lembrar o pensamento exposto pelo eminente Ministro Carlos Velloso, na solenidade de posse do Ministro Sepúlveda Pertence, na presidência do Supremo Tribunal Federal:

É tempo de reformas, é tempo de aperfeiçoamento das instituições, é tempo de os Poderes da República, independentes porém harmônicos - a separação dos Poderes é característica do sistema de Governo que os brasileiros consagraram nas urnas e, por isso mesmo, cláusula pétrea (C.F., art. 60, parágrafo 4º, III) - unirem esforços na tarefa que lhes é comum, a de tornar mais confiáveis as instituições.

O próprio Ministro Pertence, na mesma ocasião, também fez referência ao tema, assim se expressando:

O agigantamento da procura, pela sociedade, dos órgãos jurisdicionais, cedo encontraria a frustração inevitável, resultante da manifesta incapacidade da máquina judiciária, já obsoleta para atender às demandas inéditas e diversificadas destes tempos de democracia. São realidades inegáveis, que não admito, porém, sejam invencíveis.

Enfim, e principalmente, não há perder de vista, um momento que seja, para superar a crise, a constelação de valores que haverá, necessariamente, de inspirar e sustentar esse empreendimento: o lugar e o papel do Poder Judiciário não foram gratuitamente realçados pela constituição cidadã como pedra de toque do regime democrático, sob as inspirações da harmoniosa separação de poderes autônomos da soberania nacional.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Robustecido na preceituação constitucional, a emergência do Poder Judiciário responde hoje ao veemente repúdio que o povo lavrou, por suas mais autênticas instâncias, ao regime de arbítrio e ao sufoco das liberdades.

Para sermos fiéis à nação e aos seus mais legítimos anseios, cumpre-nos (aos Juízes, advogados, procuradores, partidos políticos, empresas, universidades, sindicatos, enfim, à sociedade civil) honrar, na pontualidade de nossas preocupações e propósitos, o solene pacto da federação republicana, no plano das decisões sobre liberdade e bem estar, de modo a corresponder à angustiante esperança do povo brasileiro.

O aperfeiçoamento das leis e dos procedimentos processuais; a agilização da Justiça; a simplificação dos atos, tudo é bem vindo. Nossos eminentes Pares Sálvio de Figueiredo Teixeira e Athos Gusmão Carneiro têm para isso, ao lado de ilustres juristas, prestado significativa colaboração ao Congresso Nacional.

Mas, a par de tudo isso, é imperioso aperfeiçoar e atualizar nossa atitude diante da lei, que jamais será perfeita, de modo a dela extrair, não somente o que está claramente patente no seu texto, mas, também, aquilo que ela pode comportar, em vista do bem comum.

Somente a permanente disposição de efetivamente contribuir para a superação dessa dolorosa crise se justifica a existência de órgãos judiciários do porte do Superior Tribunal de Justiça.

Esta, assim espero, há de ser sua verdadeira vocação.

Seja-me agora permitido extravasar sentimentos que esta ocasião suscita.

Dizem eles com a imensa gratidão que tenho procurado cultivar: à lembrança, sempre presente, dos exemplos de trabalho e de honradez que recebi, desde a minha infância, de meus pais e meus irmãos; às luzes que me propiciaram mestres e escolas que tanto contribuíram para minha formação intelectual e profissional; aos colegas e amigos que granjeei, na advocacia, no Ministério Público, na Magistratura, no Magistério, ao longo de quase meio século, e ao enriquecimento de minha experiência, em seu ameno convívio.

Ministro Romildo Bueno de Souza

Uma palavra de emocionado afeto a Zoé, esposa e companheira de todas as horas, mais forte ainda na adversidade, prudente nos seus conselhos, mais presente nesta hora de apreensão e de esperança. E também para Zoé Beatriz e Paulo Eduardo, filhos e colaboradores, irmanados em nossa jornada. Acrescento esta mensagem de carinho par ao meu neto Marcus Vinicius, que aqui não se encontra entre nós, porque submetido, neste exato momento, ao suplício do vestibular, no firme propósito de igualmente se integrar aos demais juristas da família.

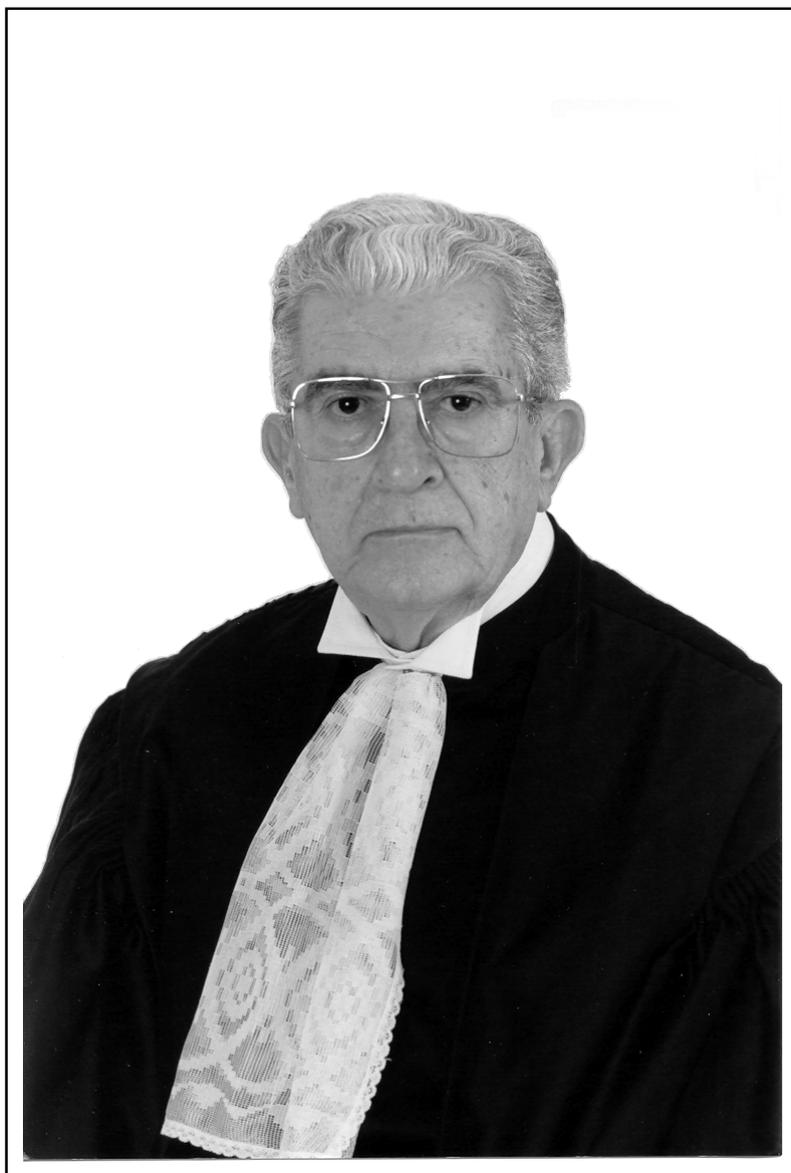
Aos meus alunos de ontem, de hoje (e de amanhã), meu reconhecimento pelo constante estímulo e pelas demonstrações de apreço e de carinho.

A meus ilustres Pares, o preito de minha admiração por seu saber e por seu avisado conselho, que não posso e não quero dispensar.

A Brasília, que nos escancarou as portas do maduro crescimento, para Zoé, como cirurgiã-dentista, estimada e conceituada; para mim e para nossos filhos, na universidade e no foro, a oportunidade de participar desta perturbadora experiência de futuro.

Em meu nome; em nome dos meus; em nome de meu querido e ilustre colega Américo Luz, Vice-Presidente, cuja cooperação espero merecer, e em nome dos demais eminentes integrantes do Conselho da Justiça Federal, a todos os presentes, declaro-me e reitero-me, permanentemente, muito, muito obrigado.

Agradeço, em nome do Tribunal, a honrosa presença das altas autoridades e dos convidados.



Ministro Américo Luz

Ministro Américo Luz

Período: junho/1997 a fevereiro/1998

Nascido em 26 de fevereiro de 1928, em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, filho de Augusto Coimbra da Luz e Dulce Carneiro Luz. Bacharel em Direito – Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (até o 3º ano) e Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, onde colou grau em 1951.

De seu casamento com Célia Derzié Luz nasceram cinco filhos: Frederico Derzié Luz, diplomado em Engenharia Mecânica; Clarisse Derzié Luz, Atriz; Jorge Augusto Derzié Luz, Economista; Américo Márcio Derzié Luz, Engenheiro Eletrônico, e Fernando Celso Derzié Luz, empresário, produtor rural e funcionário público.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Exerceu a advocacia no Foro do Rio de Janeiro, durante quinze anos consecutivos (Escritórios McDowell da Costa e Lauro Salles), acumulando o exercício da profissão com a função de substituto em exercício do 4º Inventariante Judicial por quase dez anos.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Assistente do Dr. Álvaro Americano de Oliveira e Souza, Secretário de Estado da Administração do Estado da Guanabara (até 1967) no Governo Negrão de Lima.
- Membro da comissão encarregada, pelo antigo Departamento Nacional de Seguros Privados, de elaborar anteprojeto que se transformou no Decreto-Lei nº 73/66.
- Nomeado, pelo Presidente Castello Branco, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Guanabara; posse em 25 de abril de 1967.
- Lecionou Direito Administrativo em curso de preparação de candidatos a Juiz da Justiça do Trabalho, Rio de Janeiro.
- Promovido a Juiz Titular da 3a. Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Guanabara pelo Presidente Emílio Médici e empossado em 16.10.72, depois de indicado à promoção por merecimento e antigüidade, à unanimidade, pelos Exmos. Srs. Ministros do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Transferiu-se mais tarde para a 5a. Vara Federal da mesma Seção Judiciária.
- Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.
- Membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (1977-1979).
- Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (1979-1981).
- Corregedor Regional da Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro.

Tribunal Federal de Recursos

- Convocado, em agosto de 1978, para o Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da nomeação do Ministro Décio Miranda para o Supremo Tribunal Federal, tendo permanecido em exercício até 19 de dezembro do mesmo ano.
- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 23.6.1980).
- Membro suplente do Conselho da Justiça Federal.



- Membro efetivo do Conselho da Justiça Federal.
- Membro da Comissão de Jurisprudência do TFR.

Tribunal Superior Eleitoral

- Membro suplente do Tribunal Superior Eleitoral, em sessão plena do TFR realizada em 17.11.1988 (posse em 10.12.1988).
- Designado Observador Internacional no acompanhamento das eleições gerais na República Dominicana realizadas em 16 de maio de 1990.
- Membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral (1990-1992).
- Corregedor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral (posse em 4.6.1992).

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 25.2.1998.
- Presidente da 2ª Turma (posse em 11.2.1992).
- Membro do Conselho de Administração do STJ.
- Presidente da 1ª Seção (posse em 11.2.1992).
- Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça de 23.6.1995 a 23.6.1997.
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça de 23.6.1997 a 25.2.1998.
- Aposentado em 25.2.1998.

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Medalha Estado da Guanabara, por relevantes serviços prestados àquela Unidade da Federação, 20 de fevereiro de 1975.
- Moção aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro por sua posse no Tribunal Regional Eleitoral, 30 de março de 1977.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Comendador da Ordem do Mérito Militar mediante decreto federal de 16 de julho de 1981.
- Grande-Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico mediante decreto federal de 20 de setembro de 1983.
- Láurea de Mérito Comunicação Social, outorgada pela Ordem Internacional dos Jornalistas, 30.10.1986.
- Membro da “Association Henri Capitant des Amis de la Culture Juridique Française”, 1987.
- Láurea outorgada pelo “Instituto Histórico e Cultural Pero Vaz de Caminha”, 15.11.1988.
- Diploma outorgado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra pertinente a Curso ministrado a juristas brasileiros, janeiro de 1989.
- Colar do Mérito Judiciário, outorgado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 30.12.1989.
- Condecoração Grande Mérito, outorgada pela Assembléia Municipal de Belo Horizonte – MG, 20.12.1990.
- Medalha de Honra da Inconfidência Mineira, comemorativa do bicentenário da morte de Tiradentes, 21 de abril de 1992.
- Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, concedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, abril de 1992.
- Medalha Mérito Brasília, concedida pelo Governador Joaquim Roriz, 1994.
- Grande Medalha da Inconfidência, mais importante condecoração outorgada pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Eduardo Azeredo, conferida na cidade de Ouro Preto, 11 de abril de 1996.
- Comenda-Prêmio comemorativa dos cinquenta anos de serviços prestados à Nação brasileira, concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso; publicação no Diário da Justiça de 11.10.1996.



Ministro Américo Luz

- Título de Cidadão Honorário de Juiz de Fora, concedido pela Câmara Municipal de Vereadores, 13 de junho de 1997.
- Título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Resolução nº 639, de 18.6.1997.
- Título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Resolução nº 640, de 18.6.1997.
- Medalha Tiradentes, outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Resolução nº 642, de 18.6.1997.

DISCURSO DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO STJ

(23.6.1997)

Renova-se, nesta oportunidade, a sucessão de mandatos nesta Superior Corte de Justiça, prática salutar e tradicional que remonta às origens do saudoso e extinto Tribunal Federal de Recursos.

Com a singular emoção que o momento me faz experimentar, assumo a Presidência da Casa na certeza de que tão grave e dignificante missão posso compartilhar com meus ilustres pares. Somente assim, com essa valiosa e imprescindível cooperação, poderemos imprimir dinamismo, modernidade, eficiência e celeridade à nossa administração.

Neste contexto, permitindo meus pares, a nossa administração estará priorizando diretrizes em áreas de magna importância para a Corte, máxime à de informática, tudo em busca da presteza, da agilidade e da melhoria das nossas atividades, notadamente a jurisdicional.

No ponto, isto se faz imprescindível. Deveras, criado pela Constituição de 1988, com a nobre incumbência de uniformizar a interpretação da lei federal, o Superior Tribunal de Justiça, no ano de sua instalação julgou 3711 processos e, somente no de 1996, conforme se verifica dos dados estatísticos, decidiu o impressionante número de 77.629 feitos. No nosso dia-a-dia, tal referencial não nos assombra, se considerarmos a cifra de recursos que ainda pende de julgamento.

Daí a relevância do auxílio proporcionado pela informática na agilização dos nossos trabalhos judicantes, motivo da atenção especial que pretendemos dedicar a esta área.

Noutro passo, ainda contando com apoio dos meus ilustres pares, buscaremos redimensionar os serviços da nossa secretaria de comunicação, oportunizando meios para que possa realmente servir como veículo de informação, levando ao conhecimento da sociedade, da comunidade jurídica, dos jurisdicionados, através da mídia eletrônica e impressa, nossas decisões, nossos pronunciamentos a respeito de temas de interesse geral, fértil e extraordinário que é o leque de hipóteses trazidas ao conhecimento da Corte.

Ao valoroso e operante funcionalismo da Casa estaremos sempre receptivos a reclamos justos, atendendo-os se nos permitirem as circunstâncias.

Daremos especial atenção ao nosso setor de saúde. Procuraremos, dentro das possibilidades orçamentárias, dotá-lo de infra-estrutura que o permita melhor atender aos nossos servidores e a seus dependentes, principalmente no que tange à medicina preventiva e ao setor odontológico.

Eis aí algumas das iniciativas que nos permitiremos tomar.

Meus senhores, minhas senhoras. Nesta quadra da vida nacional, com a globalização econômica a romper fronteiras e ideologias, com inegáveis reflexos nas relações sociais, comerciais e culturais, forçando a revisão dos conceitos e métodos políticos, legislativos e administrativos, ganha o Poder Judiciário relevo maior na árdua missão de julgar, avultando a responsabilidade do juiz, do magistrado, na interpretação e aplicação da lei.

Sabemos nós que a atividade jurisdicional impõe ao julgador um regime de quase clausura, indispensável à reflexão, valoração e exame do direito controvertido. Não desconheço os esforços ingentes e sacrifícios pessoais dos nossos magistrados postos na realização desse mister, inclusive os decorrentes da parca remuneração dos seus cargos.

Não necessito descer às instâncias inferiores para colher exemplos. Bastam-me os da Casa. Segundo dados estatísticos do Tribunal, no período de janeiro a abril do corrente ano foram julgados 26.024 (vinte e seis mil e vinte e quatro) processos.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Evidente que a desarrazoada pletora de feitos posta à apreciação de juízes e tribunais, sabidamente acentuada após a promulgação da Constituição cidadã, traduz-se em dificuldades e obstáculos à acalentada celeridade da prestação jurisdicional, exigida em coro por toda a sociedade, corretamente denominada de crise do Judiciário.

Não podemos esquecer, todavia, que a chamada crise do Judiciário “insere-se no contexto da crise social que se abate sobre o Brasil”, no dizer do Exmo. Sr. Dr. Paulo Sollberger em discurso que neste Plenário proferiu em homenagem ao eminente Ministro Bueno de Souza, quando de sua assunção à presidência do Tribunal.

Naquela solenidade, o tema foi desenvolvido com maestria, argúcia e a perspicácia de sempre pelo meu eminente antecessor, reconhecidamente um dos maiores juristas dos nossos tempos.

Pela sua atualidade e oportunidade, peço vênica para fazer minhas as eruditas considerações de sua excelência, *verbis*:

A presente crise do Estado é também, agora crise da Justiça, seja como função que o estado de direito chamou para si, com exclusividade; ou como organismo predisposto a realizá-la; ou ainda, como poder da soberania nacional, indispensável ao resguardo da liberdade, no Estado democrático, fundado em verdadeiro postulado de antropologia filosófica e de fé: o da igualdade dos homens, no entanto, desiguais e desigualmente tratados.

A urgente conjuração da crise da jurisdição (função, organismo e poder), reflexo da crise do Estado, reclama a cooperação dos agentes políticos para tanto naturalmente legitimados, a saber: o povo, que pede Justiça; os partidos políticos, intérpretes das aspirações populares; a universidade; a imprensa; as empresas, que necessitam segurança para planejar seus investimentos; os sindicatos; enfim, os operadores profissionais do direito, que mais bem conhecem os defeitos, vícios e virtudes da Justiça (Juízes, Advogados, Procuradores).

Com toda razão, portanto, advertiu recentemente o eminente Ministro Patterson:

Nossa instituição carece de aperfeiçoamento, é verdade. Para isso, queremos reformas urgentes, mas não reformas para oprimi-la, para colocá-la em segundo plano, para desqualificá-la. Pleiteamos reformas que propiciem condições de melhoria de seus serviços, de sorte a atender, convenientemente, às necessidades de seus

jurisdicionados. Queremos e defendemos a participação direta e efetiva nas discussões de todos os assuntos que nos digam respeito; participação ampla, não restrita a uma minúscula parcela do Judiciário.

Mas a conjuração da crise da Justiça pede sobretudo a eleição de métodos apropriados à tarefa, o mais importante deles a consistir na coleta e crítica, competente e aberta, dos dados do real. Sem estatísticas confiáveis e sem sua idônea interpretação, as características da crise nem sequer serão responsabilmente identificadas. Urge, portanto, que os agentes legitimados para a tarefa de superação da crise da Justiça – reflexo da crise do Estado – reúnam seus esforços para que, sem mais demora, nos apropriemos das informações adequadas, a fim de propor mudanças do organismo Judiciário, de modo a ajustá-lo para o melhor, o mais rápido, o mais econômico exercício da jurisdição como função e, assim, atualizá-la como uma das legítimas expressões de soberania popular.

É oportuno, a propósito, lembrar o pensamento exposto pelo eminente Ministro Carlos Velloso, na solenidade de posse do Ministro Sepúlveda Pertence, na presidência do Supremo Tribunal Federal:

É tempo de reformas, é tempo de aperfeiçoamento das instituições, é tempo de os poderes da República, independentes porém harmônicos – a separação dos Poderes é característica do sistema de Governo que os brasileiros consagraram nas urnas e, por isso mesmo cláusula pétrea (C.F., art. 60, parágrafo 4º, III) – unirem esforços na tarefa que lhes é comum, a de tornar mais confiáveis as instituições.

O próprio Ministro Pertence, na mesma ocasião, também fez referência ao tema, assim se expressando:

O agigantamento da procura, pela sociedade, dos órgãos jurisdicionais, cedo encontraria a frustração inevitável, resultante da manifesta incapacidade da máquina judiciária, já obsoleta para atender às demandas inéditas e diversificadas destes tempos de democracia. São realidades inegáveis, que não admito, porém, sejam invencíveis.

Enfim, e principalmente, não há perder de vista, um momento que seja, para superar a crise, a constelação de valores que haverá necessariamente, de inspirar e sustentar esse empreendimento: o lugar e o papel do Poder Judiciário não foram gratuitamente

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

realçados pela constituição cidadã como pedra de toque do regime democrático, sob as inspirações da harmoniosa separação de poderes autônomos da soberania nacional.

Robustecido na preceituação constitucional, a emergência do Poder Judiciário responde hoje ao veemente repúdio que o povo lavrou, por suas mais autênticas instâncias, ao regime de arbítrio e ao sufoco das liberdades.

Todavia, conforme observou o eminente Subprocurador naquele discurso, “temos que ter vontade para mudar a moderação para não nos enlaçarmos em infrutíferas aventuras. Não há panacéias. Devemos ter o cuidado para não despertarmos expectativas que não poderão ser satisfeitas e que se converterão, inevitavelmente, em novas fontes de frustração e de desgaste. Temos de ter a grandeza para encetar reformas que tenham por escopo a superação de problemas velhos e novos que prejudicam a prestação efetiva da atividade jurisdicional”.

Necessário e imprescindível, pois, que com essas cautelas se faça a reforma do judiciário. O Superior Tribunal de Justiça, pelos seus eminentes Ministros, cuja competência judicante é notoriamente considerada, estará, como sempre esteve, pronto a contribuir para a sua realização.

Finalmente, deixamos aqui consignados nossos elogios ao eminente Ministro Romildo Bueno de Souza pela sua profícua administração, realizada com zelo e competência, sempre voltada para os interesses maiores da Corte e do Poder Judiciário; dos mesmos encômios, no biênio que ora se encerra, são merecedores os ilustres ministros Garcia Vieira, Coordenador-Geral da Justiça Federal, Luiz Vicente Cernicchiaro e Waldemar Zveiter, Membros Efetivos do Conselho da Justiça Federal, e Eduardo Ribeiro, Diretor da Revista.

Meus cumprimentos aos que com a mesma competência e zelo, exercerão e dignificarão esse cargos na minha administração, respectivamente os eminentes Ministros Fontes de Alencar, Barros Monteiro, Sálvio de Figueiredo e José de Jesus.



Meus senhores e minhas senhoras.

O exercício de tão dignificante cargo pressupõe qualidades e predicados que não possuo. Os que tenho não me credenciarão a tanto. Nem a presumida experiência decorrente da idade. Árdua é a missão a que me confiou o Tribunal. Por isso, dela espero desincumbir-me com a indispensável ajuda de Deus, dos meus eminentes pares, especialmente a do meu Vice, Ministro Pádua Ribeiro, da minha querida Célia, dos meus filhos Frederico, Jorge, Clarisse, Américo Márcio e Fernando, bem como de todos os funcionários da Casa, dos mais graduados aos mais humildes.

Finalizando, peço a todos respeitosa vênua, para ler a Prece de São Francisco de Assis, traduzida pelo saudoso Alziro Zarur:

Senhor,

fazei de mim um instrumento da vossa paz;

onde haja ódio, consente que eu semeie amor;

perdão onde haja injúria;

fé onde haja dúvida;

verdade onde haja mentira;

esperança onde haja desespero; luz onde haja treva;

união onde haja discórdia; alegria onde haja tristeza;

Ó DIVINO MESTRE!

Permite que eu não procure tanto ser consolado quanto consolar; compreendido quanto compreender; amado quanto amar, porque é dando que recebemos; perdando é que somos perdoados; e morrendo é que nascemos para a vida eterna.

Muito, muito obrigado.

Agradeço às altas autoridades e a todos que, com a sua presença, vieram abrilhantar esta solenidade.

Peço que permaneçam em seus lugares até que o Tribunal se retire para o salão de recepções, onde os empossados receberão os cumprimentos.

Está encerrada a Sessão.



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

Período: abril/1998 a abril/2000

Nasceu em Torneiros, Município de Pará de Minas - MG, em 22 de outubro de 1940, filho de Evaristo Firmiano Ribeiro e de Maria Antonieta Ribeiro, já falecidos.

Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília - UnB, com especialização em Direito Processual Civil.

Casado com a Dra. Ívis Glória Lopes Guimarães de Pádua Ribeiro, tem os seguintes filhos: Maria Antonieta, acadêmica de Medicina; Glória Maria, Bacharela em Direito; Andréa, Bacharela em Direito; e Clodoaldo, Bacharel em Direito.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Integrou os Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal; e a Associação dos Procuradores da República, da qual foi membro fundador.
- Membro fundador do Instituto de Direito Processual Civil - Seção do Distrito Federal.
- Revisor do Departamento de Imprensa Nacional (5.8.1960 a 29.4.1962).
- Auxiliar Legislativo da Câmara dos Deputados (30.4.1962 a 6.8.1964).



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Secretário da Comissão de Redação da Câmara dos Deputados (28.4.1964 a 3.5.1967).
- Oficial Legislativo da Câmara dos Deputados (7.8.1964 a 20.11.1972).
- Assessor da Mesa da Câmara dos Deputados (1967-1969).
- Exerceu a advocacia, na Capital da República, entre os anos de 1967 e 1979, com alguns intervalos decorrentes de incompatibilidade oriunda do exercício de cargos públicos.
- Procurador da Câmara dos Deputados, junto à Procuradoria-Geral da República (2.7.1969 a 4.3.1970).
- Secretário Jurídico do Supremo Tribunal Federal (5.3.1970 a 31.7.1972).
- Assessor Especial do Ministro da Justiça (6.9.1972 a 20.11.1972).

Ministério Público Federal

- Procurador da República no Distrito Federal, exercendo as funções junto ao Colendo Supremo Tribunal Federal (22.11.1972 a 24.8.1979).
- Assessor do Procurador-Geral da República (23.11.1972 a 20.9.1976).
- Procurador da República de 3ª Categoria (21.11.1972).
- Procurador da República de 2ª Categoria (31.3.1973).
- Procurador da República de 1ª Categoria (30.6.1973).
- Membro da Comissão encarregada de elaborar o Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público Federal (1974).
- Membro da Comissão encarregada de preparar o Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público Federal (1975).
- Membro da Comissão indicada para elaborar o Anteprojeto de Lei Complementar que estabelece normas gerais sobre a organização do Ministério Público (1977).



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

- Membro da Comissão de Promoções do Ministério Público Federal (1979).
- Subprocurador-Geral da República (24.8.1979).

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse e início do exercício em 23.6.1980).
- Membro da Quarta Turma (1980).
- Membro suplente da Comissão de Jurisprudência (1980).
- Membro efetivo da Comissão de Jurisprudência (1983).
- Diretor da Revista (biênio 1983-1985).
- Membro suplente do Conselho da Justiça Federal (23.6.1987 a 23.6.1989).
- Presidente da Comissão encarregada de apresentar estudos e sugestões à Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988).

Tribunal Superior Eleitoral

- Ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral (posse em 28.5.1992).
- Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (26.5.1994 a 26.5.1996).
- Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral (15.12.1994 a 26.5.1996).
- Integrante da Comissão de Estudos da Reforma Eleitoral (denominada “Comissão dos Notáveis”). Presidiu a Subcomissão Temática encarregada da parte relativa a “Financiamento e Campanhas Eleitorais” e, posteriormente, foi designado membro da Comissão de Sistematização dos Trabalhos (Portaria n° 177/95; Diário do Congresso Nacional, publicado em 2.6.1996).



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989.
- Corregedor-Geral da Justiça Federal (23.6.1989 a 23.6.1991).
- Membro da Comissão que elaborou o Regimento Interno do STJ (1988-1989).
- Membro efetivo da Comissão de Coordenação (1990).
- Membro do Conselho de Administração.
- Membro da Corte Especial.
- Membro suplente do Conselho da Justiça Federal (7.4.1989 a 23.4.1989).
- Membro efetivo do Conselho da Justiça Federal (23.6.1989 a 23.6.1991).
- Membro efetivo da Comissão de Documentação.
- Membro efetivo da Comissão de Jurisprudência.
- Membro da Comissão encarregada de apresentar estudos e sugestões à revisão de que trata o art. 3º do ADCT da Constituição Federal.
- Membro da 6ª Turma.
- Membro da 2ª Turma.
- Coordenador dos serviços de informática do Superior Tribunal de Justiça e Conselho da Justiça Federal.
- Designação para Comissão da Reforma do Judiciário (Coordenador da Revisão Constitucional - Ato nº 174/93 - D.O. de 5.8.1993).
- Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça (23.6.1997 a 1º.4.1998).
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça (2.4.1998 a 2.4.2000).
- Membro da 3ª Turma, da 2ª Seção e da Corte Especial.
- Presidente da Comissão de Jurisprudência (Ato nº 130, de 11.10.2001).

OUTRAS ATIVIDADES

- Coordenador-Geral e Professor titular interino de Prática Forense da Faculdade de Direito do CEUB (1971-1979).
- Coordenador do Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito do CEUB.
- Coordenador do Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da AEUDF.
- Professor de Direito Processual Civil e de Direito Administrativo da Faculdade de Direito do CEUB.
- Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração do Distrito Federal.
- Professor titular de Direito Processual Civil e de Teoria Geral do Processo, da Faculdade de Direito da A.E.U.D.F. (Parecer n° 1.225/73 do Conselho Federal de Educação) e do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da referida Faculdade (Parecer n° 291/84 do Conselho Federal de Educação).

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

É autor de numerosos pareceres, votos e estudos doutrinários, publicados em repertórios especializados (Revista Trimestral de Jurisprudência, Revista do Superior Tribunal de Justiça, Revista do Tribunal Federal de Recursos, Lex, Revista Forense, Jurisprudência do TSE e outros), e proferiu dezenas de conferências, palestras e discursos.

Livros:

- “Reflexões Jurídicas”. Livro publicado em 2000, pela Editora Brasília Jurídica.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- “Antecedentes Históricos do Superior Tribunal de Justiça”, Divisão Gráfica da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, 1989, em co-autoria.
- “Mandado de Segurança e de Injunção”, Editora Saraiva, 1990, em co-autoria.
- “Recursos no Superior Tribunal de Justiça”, Editora Saraiva, 1991, em co-autoria.
- “O Poder Judiciário e a Constituição”, Editora Saraiva, 1994, em co-autoria.
- “Estudos em homenagem ao Ministro Adhemar Ferreira Maciel”, Editora Saraiva, 2001, em co-autoria.
- “Dimensões do Direito Contemporâneo: estudos em homenagem a Geraldo de Camargo Vidigal”, Editora IOB, 2001, em co-autoria.

Artigos:

“Mandado de Segurança: Alguns Aspectos Atuais”. Revista Brasileira de Direito Processual, v. 49, p. 33-50, janeiro/março 1986; “O Servidor Público e as ameaças à Constituição”. Revista AJUFE, n. 40, p. 5-6, mar 1994; “Dos Agravos no Código de Processo Civil”: trata-se de trabalho aprovado no Curso de Especialização de Direito Processual Civil, ministrado em nível de pós-graduação pelo eminente Ministro Moacyr Amaral Santos, na Universidade de Brasília; “Da Assistência no Novo Código de Processo Civil (Revista Forense v. 251, n. 865/867, p. 119-124, jul./set. 1975); “Decadência: contagem do prazo no caso de lançamento por homologação”. Resenha Tributária n° 33, págs. 685/705; “O Superior Tribunal de Justiça e a Justiça Especial”. A Constituição Brasileira 1988 - interpretação - Forense Universitária, 1ª edição, 1988, págs. 215/229; “Do Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça”. Revista dos Tribunais n° 642/12; “Poder Judiciário: algumas inovações e transformações”. Revista Jurídica n. 145, nov. 1989, p. 5-20; “Soberania do Poder Judiciário”.



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, v. 14, n. 82, p. 55-62, nov. 1990; “Função do recurso especial”. Revista Forense, v. 86, n. 309, p. 3-7, jan./mar. 1990; “Controle da Atividade Judiciária”. AMAGIS - Boletim Informativo n. 41, Belo Horizonte, jan./fev. 1991; “Pareceres proferidos junto ao Supremo Tribunal Federal” (Revista Trimestral de Jurisprudência e outros repertórios especializados); “Votos proferidos no Tribunal Federal de Recursos” (Revista do TFR, Lex e outros repertórios especializados); “Causas do Aparecimento e Fatores de Desenvolvimento do Direito do Trabalho”; “Visão Panorâmica do Novo Código de Processo Civil” (circulação interna); “Recursos no Código de Processo Civil de 1973” (circulação interna); “Alguns Aspectos do Processo de Execução, em geral, e, em particular, dos Títulos de Crédito Rural” (circulação interna); “Honorários Advocatícios no Mandado de Segurança”. Revista de Informação Legislativa n. 123, p. 99-102, Senado Federal; “Direito, Justiça e Bondade”. Correio Braziliense, Caderno Direito e Justiça, 23 ago. 1991; “Das nulidades”. Revista de Informação Legislativa, n. 124, ano 31, p. 21-26; out./dez. 1994; “Das nulidades e dos recursos em geral”. Revista do Superior Tribunal Militar, v. 14/15, p. 81-96, 1992/1993; “O Magistrado e a Previdência Social”. Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, v. 8, n. 1, p. 11-19; jan./jun. 1996; “Salvem o Judiciário”. Consulex: Revista Jurídica, v. 1, n. 12, p. 66, dez 1997; “O Senado e a Previdência Social”. Correio Braziliense, p. 23, 8 out. 1997; “Súmula Vinculante e a Independência Jurídica do Juiz”. Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, v. 2, n. 6, p. 49-59, out./dez. 1997; “O Superior Tribunal de Justiça e a Intangibilidade da Ordem Jurídica”. Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AMAGIS, n. 50, p. 100-104; “O Triste Panorama”. Revista AJUFE, n. 39, p. 18-19, dez. 1993; “Controle do Judiciário e Cidadania”. Correio Braziliense, Caderno “Opinião”, p. 7, 20 fev. 1994; “Vencimentos da Magistratura”. Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Saraiva, v. 9, n. 1, p. 40-43, jan./jun. 1997; “Citar, Intimar, Avaliar”. O Globo, p. 6, 5 mai. 1998; “A Verdade sobre o “teto” que não estabeleci”. O Estado de São Paulo, pág. A19, 8 out. 1998; “A Comunicação e o Direito”. Academia de Direito, Ano 1, n. 1, nov. 1998; “O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem”. Diário de Pernambuco, 11 dez. 1998; “Sesquicentenário de Rui Barbosa”. Artigo publicado na Revista CEJ, n. 6, ano II, dez 1998; “A CPI e a Credibilidade do Judiciário”. O Estado de São Paulo, 2º clichê, 6 abr. 1999; “Biodiversidade e Direito”. Revista de Informação Legislativa, ano 36, nº. 143, p. 15-18, jul./set. 1999; “Cidadania e Justiça” – Revista da Associação dos Magistrados Brasileiros, ano 03, nº 7, p. 111-114, 2º Semestre 1999; “O Judiciário como Poder Político no Século XXI”. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, n. 4, ano 2, p. 11-21, jul./dez. 1999, “As Novas Tendências do Direito Processual Civil”. Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, Porto Alegre, v.1, nº 4, p. 5-10, ed. Síntese, mar./abr. 2000.

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Os Juízes Federais do Estado do Maranhão deram o nome de “Ministro Antônio de Pádua Ribeiro” ao Salão Nobre do Edifício do Fórum Federal daquela unidade federativa, em solenidade realizada no dia 28 de maio de 1991.
- Os Juízes Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região deram ao Auditório da Seção Judiciária do Pará o nome de “Ministro Antônio de Pádua Ribeiro”, em solenidade realizada no dia 17 de março de 2000.
- “Medalha do Pacificador”, conferida pelo Sr. Ministro do Exército, através da Portaria nº 1.210, de 9.10.1980, entregue em solenidade realizada no Clube do Exército, em 19.11.1980.
- “Medalha de Amigo da Marinha”, recebida em solenidade realizada nas dependências do pertinente Ministério, em 13.12.1968.

Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

- “Ordem do Mérito Militar”, no grau de Grande Oficial, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de Decreto de 30.7.1982, e recebida em Cerimônia Cívico-Militar no Quartel-General do Exército em 25.8.1982.
- “Ordem do Mérito Aeronáutico”, no grau de Grande Oficial, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de Decreto de 20.9.1983, e recebida em Solenidade na Base Aérea de Brasília, realizada em 21.10.1983.
- “Ordem do Mérito Naval”, no grau de Comendador, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de Decreto de 12.11.1984, e recebida em cerimônia ocorrida no Comando Naval de Brasília.
- “Medalha do Jubileu de Ouro”, concedida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, ao ensejo do transcurso do cinquentenário daquela instituição, e recebida em solenidade realizada em 23.4.1984.
- “Diploma do Mérito da Cidade de Pará de Minas”, conferido pela Lei Municipal nº 2.504, de 02.08.1988, que resultou do Projeto nº 12/88, de iniciativa do Vereador José Moreira Xavier, entregue em solenidade realizada, em 19.9.1988, na Câmara Municipal daquela cidade.
- “Professor Emérito”, título conferido pela Congregação da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas e recebido em 4.11.1988, em solenidade realizada no Teatro Municipal da Cidade de São Paulo.
- “Colar do Mérito Judiciário”, concedido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e recebido em cerimônia realizada em 8 de dezembro de 1990, no Plenário daquele Pretório.
- “Medalha da Ordem do Mérito Legislativo”, no grau de “Grande Mérito”, outorgada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte e recebida em solenidade realizada no Palácio Francisco Bicalho, em 20.12.1990.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- “Medalha do Mérito Judiciário”, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e recebida em solenidade no dia 06.06.1991, na Sala de Sessões daquela Corte.
- “Medalha de Honra da Inconfidência” - Ano Comemorativo do Bicentenário da Morte de Tiradentes, outorgada pelo Governo do Estado de Minas Gerais e recebida em solenidade no dia 21 de abril de 1992, na Praça Tiradentes, em Ouro Preto - MG
- “Diploma de Honra ao Mérito”, concedido pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, recebido em solenidade realizada em 29.10.1992.
- “Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar”, no grau de alta distinção, recebida em solenidade oficial realizada no dia 1º.04.1993, no Edifício Sede do Superior Tribunal Militar.
- “Medalha Jubileu de Prata”, concedida pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, pelos relevantes serviços prestados à Educação para o Terceiro Milênio, no dia 2 de julho de 1993.
- “Medalha da Ordem do Mérito de Brasília”, concedida pelo seu Grão-Mestre (Governador do Distrito Federal), no grau de “Grande Oficial”, recebida em solenidade realizada no dia 21 de abril de 1994, na Praça do Buriti.
- “Grande Medalha da Inconfidência”(promoção), concedida pelo Governador do Estado de Minas Gerais e recebida em 21 de abril 1996, em solenidade ocorrida em Ouro Preto - MG.
- “Medalha do Mérito Judiciário” (criada pelo Decreto nº 35.839, de 14.7.1954) concedida pela Associação dos Magistrados Brasileiros e recebida em 26 de outubro de 1997, por ocasião do “XV Congresso Brasileiro da Magistratura” realizado em Recife - PE.
- “Medalha do Mérito Cultural da Magistratura”, concedida pelo Presidente do Instituto dos Magistrados do Brasil e recebida em 15 de dezembro de 1997, em solenidade na cidade do Rio de Janeiro - RJ.



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

- “Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier”, concedida pelo Comando Militar do Distrito Federal e recebida em 13 de maio de 1998, no Palácio Tiradentes - Setor Policial Sul, em Brasília.
- “Colar do Mérito Judiciário”, concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e recebido em 4 de junho de 1998, por ocasião do “Encontro Internacional de Direito Ambiental da Amazônia”, realizado em Macapá - AP.
- Título “Tricolores Ilustres”, concedido pelo Fluminense Football Club por ocasião do 96º Aniversário de fundação do Clube e recebido em Sessão Solene do Conselho Deliberativo, em 21 de julho de 1998, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
- “Ordem do Mérito Forças Armadas”, no Grau de Grande-Oficial, concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de Decreto de 15.8.1998, e recebida em 5 de agosto de 1998, em Cerimônia no Clube do Exército, em Brasília.
- “Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado”, no Grau de Grão-Colar, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e recebida em solenidade no dia 13 de agosto de 1998, na Sala de Sessões Plenárias daquela Corte.
- “Medalha Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho”, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e recebida em 29 de agosto de 1998, por ocasião do “IV Ciclo Internacional de Conferências” – Cuiabá - MT.
- “Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Moura Castro”, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e recebida em 29 de outubro de 1998, por ocasião do Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça – Maceió - AL.
- “Medalha Desembargador Hélio Costa”, outorgada pela Comarca de Pará de Minas e recebida em 8 de dezembro de 1998, em solenidade comemorativa ao “Dia da Justiça” em Pará de Minas - MG.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- “Medalha do Mérito do Poder Judiciário do Estado do Ceará”, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e recebida em 15 de janeiro de 1999, por ocasião das Solenidades de Inauguração das Instalações da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará e da Creche Escola do Poder Judiciário – Fortaleza - CE.
- “Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar”, promoção ao grau de Grã-Cruz, concedida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar – STM e recebida em 30 de março de 1999, no Edifício Sede do Superior Tribunal Militar.
- “Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho”, promoção ao grau de Grã-Cruz, concedida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – TST e recebida em 5 de maio de 1999, em solenidade no Tribunal Superior do Trabalho.
- “Ordem do Mérito Naval”, promoção ao grau de Grande-Oficial, concedida pelo Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e recebida em 11 de junho de 1999 no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília.
- “Colar do Mérito Judiciário”, outorgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e recebido em Sessão Solene do Plenário no dia 9 de agosto de 1999.
- “Grande Colar de Alta Distinção da Ordem do Mérito Pontes de Miranda”, outorgado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região e recebido em 26 de novembro de 1999, por ocasião do “Seminário Nacional sobre os Juizados Especiais no Âmbito da Justiça Federal”.
- “Ordem do Mérito de Dom Bosco”, Grau Grande Cruz, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

recebida em 2 de dezembro de 1999, em solenidade na Sede do TRT-10ª Região, em Brasília.

- “Colar do Mérito Judiciário”, outorgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e recebido em 10 de dezembro de 1999, por ocasião das Solenidades comemorativas ao Dia da Justiça e aos 125 anos de instalação do Tribunal de Goiás.
- “Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais”, outorgado pela Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais e recebido em 14 de dezembro de 1999, por ocasião da solenidade de posse da nova Diretoria da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, no Auditório do STJ.
- “Colar do Mérito Judiciário”, Grau Grã-Cruz, outorgado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e recebido no dia 21 de março de 2000, em solenidade no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília.
- “Medalha Grã-Cruz do Mérito Judiciário”, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e recebida no dia 24 de maio de 2000, por ocasião do “VII Encontro Nacional de Coordenadores dos Juizados Especiais”, Vitória - ES.
- “Medalha da Ordem do Mérito de Brasília”, Grau Grã-Cruz, concedida pelo Grão-Mestre, Governador do Distrito Federal e recebida em 5 de junho de 2000.
- “Troféu Dom Quixote” oferecido pela Revista Justiça e Cidadania, recebido em 14 de setembro de 2000, em solenidade no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
- “Colar do Mérito Judiciário Ministro Pedro Lessa”, outorgado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 21 de setembro de 2000, em solenidade realizada no Plenário dessa Corte, em São Paulo.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- “Medalha Justiça Século XXI”, outorgada pela Justiça Federal - Seccional de Minas Gerias em 14 de setembro de 2001, em solenidade realizada no Fórum Ministro Oscar Saraiva, em Belo Horizonte.

Troféus, Medalhas e Diplomas de Presença (principais)

Internacionais

- Cour de Cassation - Paris - França.
- École Nationale de La Magistrature - Paris - França.
- Supremo Tribunal de Justiça - Lisboa - Portugal.
- Suprema Corte de Justiça - Moscou - Rússia.
- Duma Estatal - Moscou - Rússia.
- SEJM RZECZYPOSPOLITEJ POLSKIEJ (Parlamento da Polónia) - Varsóvia.
- Ministério da Justiça - Varsóvia - Polónia.
- High Court Of Judiciary - Edimburgo - Escócia.
- Palatul Justianei - Bucuresti - Romênia.
- V Conferência de La Asociación de Organismos Electorales de América Del Sur (Protocolo De Quito) - Santiago - Chile.
- 41ª Reunião da União Internacional dos Magistrados - Porto - Portugal.

Nacionais (algumas)

- TRF 2ª Região.
- Instituto dos Advogados de São Paulo.
- Governo do Amapá.
- Diversos diplomas.



**DISCURSO DE POSSE NA
PRESIDÊNCIA DO STJ**

(2.4.1998)

Exmo. Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, cuja presença honra este Tribunal e constitui um fato histórico: é a primeira vez que um Presidente da República comparece à nova sede da Corte e à posse do seu Presidente; Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, Dr. Marco Antônio de Oliveira Maciel; Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello; Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães; Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer; Exma. Sra. Subprocuradora-Geral da República, Dra. Delza Curvello Rocha; Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Eduardo Azeredo; Exmo. e Reverendíssimo Sr. Arcebispo Militar do Brasil, Dom Geraldo Ávila; Exmos. Srs. Embaixadores da Alemanha, Áustria, China, Egito, Estados Unidos, Gabão, Haiti, Hungria, Iraque, Líbano, Malásia, Marrocos, Polônia, Suíça e Tailândia; Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal em atividade e aposentados; Srs. Presidentes e Ministros dos Tribunais Superiores; Srs. Ministros aposentados deste Tribunal; Senhores Ministros do Tribunal de Contas da União; Srs. Líderes no Senado



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

e na Câmara dos Deputados, nas pessoas de quem saúdo todos os Senhores Parlamentares presentes; Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, na pessoa de quem saúdo todos os membros do Ministério Público presentes; Sr. Advogado-Geral da União, Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, na pessoa de quem saúdo todos os Procuradores do Estado brasileiro presentes; Sr. Ministro de Estado da Justiça interino, José de Jesus Filho, Ministro aposentado desta Casa; Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Clóvis de Barros Carvalho; Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, na pessoa de quem saúdo todos os Advogados presentes; Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Juiz Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, na pessoa de quem saúdo os Presidentes das Associações de Magistrados presentes; Sr. Presidente da Federação Latino-Americana de Magistrados, Desembargador Paulo Geraldo de Oliveira Medina; Sr. Presidente do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, Desembargador José Fernandes Filho; Srs. Presidentes de Tribunais de Justiça e Tribunais de Alçada; nas pessoas de quem saúdo os Desembargadores e os Juizes Estaduais e do Distrito Federal presentes; Senhores e Senhoras Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, nas pessoas de quem saúdo os Juizes Federais presentes; demais altas Autoridades; minhas Sras.; meus Srs.; meus Familiares.

Assumo o honroso cargo de Presidente desta Excelsa Corte de Justiça, no crepúsculo deste século e na alvorada do próximo milênio, com os olhos voltados para o interesse público e com o firme propósito de desenvolver o melhor dos meus esforços em prol dos interesses coletivos.

Agradeço, sensibilizado, aos eminentes Colegas, que me elegeram e em mim confiaram. Pretendo, com a ajuda de todos, trabalhar, com denodo e perseverança, em proveito deste Tribunal e de um Judiciário melhor, que, ao menos, atenda aos anseios mínimos de Justiça da sociedade brasileira.



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

Agradeço ao prezado Colega e estimado amigo Ministro Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite as generosas palavras que proferiu, repletas de emoção e que muito me comoveram, em nome do Tribunal, ao saudar-me, já que não traduzem mera formalidade mas a expressão das suas observações quanto às atividades que há tanto tempo exercito na sua honrosa companhia. Por isso muito me lisonjearam.

Agradeço, ainda, à Dra. Delza Curvello da Rocha, representante do Ministério Público Federal, instituição a que tive a honra de pertencer e da qual guardo agradáveis recordações, o belo discurso que pronunciou e que irá ilustrar a ata desta sessão, e ao Dr. Reginaldo Oscar de Castro, meu colega da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília e hoje Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, as suas cordiais palavras e manifestações em prol de um Judiciário mais eficiente, idéia que também defendemos.

A todos os servidores da Casa e do Conselho da Justiça Federal, desde os mais humildes aos mais graduados, os meus agradecimentos pela ajuda que me têm dado e a confiança de que, na medida das suas atribuições, continuarão a colaborar na tarefa de tornar a Justiça sempre mais eficiente e respeitada. Recebam todos a minha especial solidariedade neste difícil momento por que passam.

Permitam-me, ainda, que deixe registrados os meus especiais e carinhosos agradecimentos:

Aos meus pais, Maria Antonieta Ribeiro e Evaristo Firmiano Ribeiro, cuja memória ora reverencio. Durante o período sombrio do Estado Novo, passaram por difíceis provações e perseguições, que serviram para retemperar o aço do seu caráter e realçar em cores vivas a sua fé inquebrantável nos princípios superiores da honradez, do espírito público e do amor a Deus e aos semelhantes. A eles muito devo da minha formação.

A minha mulher, Dra. Ívis Glória, trabalhadora incansável e inteligência privilegiada, sempre solidária no atendimento de minhas obrigações familiares e profissionais, sem cuja colaboração



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

difícilmente teria êxito nos sucessivos embates que, após conhecê-la, travei no curso da minha vida.

Aos meus filhos, Glória Maria, Andréa e Clodoaldo, Bacharéis em Direito, e Maria Antonieta, acadêmica de Medicina, pelas alegrias que me têm proporcionado, não obstante, em razão das minhas omissões, muitas vezes involuntárias, não lhes ter dedicado as atenções devidas.

Ao Dr. Gabriel Portela, meu genro, com o penhor da minha amizade e da minha admiração, pela sua dedicação a todos os nossos familiares para que vivam em clima de harmonia.

A minha neta Yasmine, recém-nascida, saúdo com especial afeto e agradeço a Deus a sua vinda ao mundo, com a esperança de que possa viver numa sociedade melhor que a de hoje, para cuja construção confio em que todos nós, aqui presentes, iremos contribuir.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Todos se recordam de que a grande preocupação dos constituintes, ao promulgarem a Constituição em vigor, foi com o Estado democrático de direito e com a cidadania. O seu texto contém o elenco dos direitos e garantias individuais, políticas e sociais e, além disso, criou e aperfeiçoou os remédios processuais existentes, atento à advertência de Ihering no sentido de que “a essência do Direito é a sua realização prática”.

Dez anos são passados. Muito se fez e se tem feito para tornar realidade os ditames constitucionais. A população está cada vez mais ciente dos seus direitos e deveres de cidadania. O clima é de ampla liberdade democrática, todavia as estruturas dos poderes estatais continuam arcaicas. A máquina estatal move-se lentamente, e muitos dos seus dirigentes permanecem com a mente voltada para os propósitos das oligarquias, a que prestam vênias, e não para os consumidores dos seus serviços - o povo.

Na verdade, o Estado está em crise; e a sua atuação, em dissonância com o que dele esperam os cidadãos. Nesta época de globalização e liberalismo econômico, acerbas críticas são dirigidas aos entes públicos, ao fundamento de que não funcionam a contento



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

em benefício da coletividade e de que se têm esquecido da sua finalidade precípua, qual seja, a de realizar o bem comum e, em decorrência, ajudar a população a alcançar a sua grande aspiração, que é a de toda a Humanidade: efetivar o sonho de ser feliz.

Não há negar que a crise do Estado atinge o Judiciário. A desestruturação da previdência social e a excessiva alteração da política econômica, tributária e, também, de pessoal ocasionam um número incomensurável de causas a abarrotar os juízos e tribunais. De outra parte, a legislação é promulgada e alterada a todo momento, gerando insegurança jurídica e dificultando o trabalho do Judiciário.

Sem se reorganizar o Estado com a reforma política e a reforma dos Poderes Executivo e Legislativo, adequando textos constitucionais próprios do regime parlamentarista ao presidencialista, e sem se dar maior estabilidade à legislação, difícil será conceber-se um Judiciário que atenda, com eficiência, ao povo brasileiro.

Tenha-se em conta que a expansão da atividade legislativa e o crescente volume de legislação, além de sobrecarregarem os parlamentos, ensejaram o surgimento de leis ambíguas e vagas, deixando delicadas escolhas políticas à fase da sua interpretação e aplicação. Some-se, ainda, o fato de que, em regra, os direitos sociais são “promocionais” e voltados para o futuro, exigindo do Estado, para a sua gradual realização, uma interferência ativa e prolongada no tempo. Nesse caso, ao aplicar as leis pertinentes, não pode o juiz proceder de maneira estática, mas há de ter presente a sua finalidade social à vista dos programas prescritos de maneira vaga pelas referidas normas. Esses aspectos promoveram o surgimento de um ativismo judicial mais acentuado. É lamentável, porém, que os críticos desse ativismo, em geral, não tenham compreendido os fenômenos dos quais ele decorre, segundo assinala Mauro Cappelletti.

Tudo isso está a exigir, para a consecução do ideal dos constituintes, alguns aperfeiçoamentos institucionais e,



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

principalmente, uma mudança de mentalidade no âmbito dos Poderes da República. No caso do Judiciário, é imperiosa uma nova visão dos conceitos e regras do processo judicial e do papel do juiz moderno. Todavia o certo é que, sem se organizarem e se tornarem eficientes o Estado-Legislador e o Estado-Administrador, deficiente continuará o Estado-Justiça.

A Justiça tem sido muito criticada. Chegam a afirmar que está falida. A assertiva, contudo, não corresponde à verdade. Será que se acha falida esta Corte, a qual, no ano passado, proferiu 102.054 julgamentos, número jamais alcançado por qualquer tribunal brasileiro e que representa média superior a 3.500 processos por Ministro? Será que estão falidas a Justiça Federal, cujos tribunais julgaram, desde a sua criação pela atual Lei Maior mais de 1.200.000 processos, e a Justiça Federal de primeiro grau, que, nos últimos cinco anos, julgou cerca de 2.300.000 feitos? Estarão falidos diversos juízes e tribunais estaduais que estão com os seus julgamentos quase em dia? É claro que não.

Mas há falhas na Justiça. Existem e precisam ser corrigidas. Essas deficiências são de ordem estrutural e decorrem, especialmente, da legislação que está ultrapassada pelos novos tempos, que precisa ser modernizada e interpretada segundo está a reclamar a dinâmica de uma sociedade de massas com tendência à globalização.

Há um dado positivo. Os juízes e os servidores, de modo geral, são de excelente nível e foram recrutados mediante difíceis concursos públicos. O seu número, porém, é insuficiente para atender ao volume de processos.

No Brasil há, aproximadamente, um magistrado para cada vinte mil habitantes, quando o ideal seria um magistrado para cinco mil ou menos, como acontece nos países mais desenvolvidos. São muitos os processos pendentes de julgamento por falta de juízes, e não por falta de trabalho dos juízes em atividade.

A remuneração dos juízes está muito aviltada, e a carreira, sem melhores perspectivas, o que tem dificultado o provimento



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

dos cargos existentes, dos quais vinte e cinco por cento estão vagos. Segundo pesquisa divulgada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, o advogado não quer mais ser juiz.

No plano federal, permito-me, contudo, transmitir boa notícia: o Senhor Presidente da República, após gestões que coordenei de parceria com os Presidentes do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, deu apoio definitivo à imediata correção salarial dos magistrados federais, objeto de projeto de lei já em curso, em regime de urgência, na Câmara dos Deputados. De ressaltar, na oportunidade, o decisivo apoio que ao referido projeto vêm dando o Excelentíssimo Senhor Presidente daquela Casa do Congresso Nacional e as lideranças do Governo, inclusive algumas da oposição.

Perduram, no entanto, quanto ao tema da reforma da previdência social, reflexos inquietantes. Constitui entendimento dominante nos meios jurídicos, já proclamado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que o chamado “percentual redutor” conspurca os predicamentos da magistratura, violando cláusula pétrea. Há, ainda, tempo para a correção do equívoco, que se espera seja efetuada pelos Senhores Deputados sensíveis aos princípios fundamentais que regem a organização do Estado brasileiro.

De outra parte, inseguros quanto aos seus direitos e garantias, tradicionalmente consagrados pelas Constituições brasileiras, em face da referida reforma, centenas de juízes e funcionários, sobretudo aqueles mais experimentados, aposentaram-se e vêm-se aposentando prematuramente, o que tem causado grandes e lamentáveis prejuízos à administração da Justiça e deixado uma lacuna difícil de preencher nos quadros do Judiciário.

Os Poderes da República, cada um no âmbito das suas atribuições, têm problemas a resolver e vêm procurando solucioná-los. Na esfera do Judiciário, muita coisa tem mudado. O acesso à

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Justiça está mais facilitado, principalmente pela criação das ações coletivas e dos juizados especiais. Meios de solução alternativa de litígios têm sido estimulados. E o que é mais importante: a mudança de mentalidade do juiz tem sido rápida; ele está cada vez mais consciente dos seus deveres perante a sociedade e tem-se esforçado para bem cumpri-los, sendo, até mesmo, em algumas ocasiões, mal compreendido nessa sua atuação.

Urge, contudo, que se faça muito mais. Para isso, é indispensável que se intensifique a colaboração entre os representantes dos Poderes do Estado, visando à consecução das aspirações maiores da sociedade, e esse processo parece estar em fase promissora. Há conversações cada vez mais freqüentes, revestidas de notório sentido público, tendo por fim a definição de interesses comuns nos planos institucional, legislativo e administrativo.

Penso que o importante, na atual conjuntura, é aumentar o entendimento entre os Poderes, com o fito de superar os atritos decorrentes do exercício das três funções estatais básicas, tendo em vista a realização do bem comum. Não se trata de abrir mão dos princípios que regem a atuação de cada Poder, mas de efetivar-se uma aproximação maior entre os seus membros, com o objetivo de se tomarem medidas de interesse geral, visando à sociedade como um todo. O que se deve é procurar cumprir a segunda parte do artigo 2º da Constituição, na consonância do qual os Poderes são independentes, porém harmônicos entre si. Ou seja: a independência não exclui a harmonia, e a harmonia só poderá ser obtida mediante conversações, sob a fiscalização da sociedade, que permitam identificar as posições convergentes, a fim de que os problemas do Estado sejam resolvidos com a rapidez exigida pelos tempos modernos.

A construção do Estado democrático exige trabalho de ourivesaria jurídica e política. Requer habilidade, conhecimento e perseverança. Não é possível realizá-la com frases de efeito e, muito menos, com medidas bombásticas de poucos resultados práticos. É preciso fazê-la aos poucos, com sensibilidade, transparência e



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

sentido público. Só assim será eficaz. Convém estimular os que querem ajudar nessa tarefa e apoiá-los na procura de solução de consenso, ou que, pelo menos, seja endossada por significativa maioria da sociedade.

Não há mais espaço para a discussão, até aqui pouco produtiva, entre os membros dos Poderes do Estado, os quais, diante de naturais divergências no equacionamento e solução dos problemas, têm optado por diatribes que, ao invés de engrandecer, aviltam os seus participantes ante a opinião pública. O povo percebe, intuitivamente, pouco poder esperar dos gestores da coisa pública que não se entendem na solução daquilo que consubstancia o interesse coletivo e partem para insultos, recurso utilizado por quem não tem argumentos. Esquecem-se tais gestores de que, antes de atingir o pretensão adversário, estão a frustrar as esperanças dos cidadãos na eficiência da atuação das autoridades constituídas.

À semelhança do que acontece com a atividade dos juízes, dos membros do Ministério Público e dos advogados, o relacionamento entre os Poderes obedece ao princípio dos vasos comunicantes. O Estado só funciona bem quando as suas atividades fundamentais são exercidas harmonicamente, sem dolo, sem malícia, em nível ético. Um Poder que, pela atuação dos seus agentes, falta ao respeito ao outro ignora o que não pode desconhecer: não se pode baixar o nível de um, sem baixar, de igual modo, o do outro. Os defeitos de uns provocam reações por parte dos outros. E, no que concerne ao mútuo respeito, “inexiste o mais alto: o respeito não desce de cima para baixo, não sobe de baixo para cima. Horizontalmente se manifesta sempre. Interligam-se de tal modo os três, que a elevação de um a todos enobrece, assim como o desrespeito a um a todos atinge”.

Minhas senhoras e meus senhores, o momento por que passamos é preocupante, mas, ao mesmo tempo, alvissareiro. Sentimos, nos nossos deslocamentos para os variados rincões do torrão pátrio, de norte a sul e de leste a oeste, que, apesar da gravidade dos problemas sociais e dificuldades a vencer, o clima não é de desalento como acontecia há alguns anos, quando irmãos

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

nossos, muitos deles jovens desesperançados, começaram a emigrar para outros países devido à falta de perspectiva de uma vida digna na terra em que nasceram. Esse panorama mudou. Em toda parte, em campos mais férteis e menos férteis da produção agrícola e industrial, cultural e intelectual, do comércio e dos serviços, já podemos divisar o surgimento de plantas que germinam, cada vez mais viçosas, matizam de verde o solo do Brasil e traduzem a esperança de dias melhores.

O importante é que cada um de nós, com fraternidade e sentimento de amor à Pátria, no alcance das suas atribuições, cumpra o seu dever. Que tenha sempre presente não haver sociedade verdadeiramente organizada sem justiça, sentimento arraigado no ser humano, energia que move a Humanidade a alcançar os seus sublimes ideais.

Na Presidência desta Corte, estarei sempre à disposição para, juntamente com os meus estimados Colegas, acolher todos aqueles responsáveis pelo Estado e pela sociedade que queiram, com boa-fé e espírito fraterno, lutar em prol dos objetivos maiores do povo brasileiro, sobretudo por uma Justiça mais eficiente, à qual tenham acesso não apenas os mais abastados, mas todos os cidadãos atingidos nos seus direitos individuais, coletivos e sociais, e que possa colaborar, com rapidez, no combate à pobreza e à desigualdade existentes no País.

Que Deus me ajude a cumprir tão honroso encargo e me ilumine, para que esta gestão seja proveitosa aos meus concidadãos, especialmente aos mais pobres e humildes, aos mais sedentos de justiça.

Não posso, afinal, deixar de registrar os meus encômios ao ilustre ex-Presidente deste Tribunal, Ministro Américo Luz, pelo seu espírito público e eficiência com que exerceu o seu curto, porém profícuo mandato, e de manifestar a minha confiança de que espero contar com a especial colaboração do Ministro Cid Flaquer Scartezzini, empossado na Vice-Presidência.

Agradeço a todos aqui presentes, às eminentes autoridades que engrandeceram esta solenidade e declaro encerrada a Sessão.



PALAVRAS DE DESPEDIDA DA PRESIDÊNCIA

(3.4.2000)

Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Maciel, Vice-Presidente no exercício da Presidência da República; Excelentíssimo Senhor Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados; Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Excelentíssimo Senhor Doutor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República; Excelentíssimo Senhor Doutor José Carlos Dias, Ministro de Estado da Justiça; Excelentíssimos Senhores Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Portugal; Excelentíssimos Senhores Embaixadores estrangeiros; Excelentíssimos Senhores Ministros e Secretários de Estado; Excelentíssimos Senhores Presidentes de Tribunais Superiores e demais Ministros dessas Cortes; Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal em atividade e aposentados; Excelentíssimos Senhores Governadores de Estado; Excelentíssimos Senhores Senadores; Excelentíssimos Senhores Deputados; Senhores Presidentes de Tribunais Regionais Federais, Juízes Federais, Senhores Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais de Alçada; Senhores Desembargadores e Senhores Juízes Estaduais do Distrito Federal; Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Reginaldo Oscar de Castro, na pessoa de quem saúdo todos os advogados aqui presentes; Excelentíssimos Senhores Presidentes



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

de Associações de Magistrados; Senhores Familiares dos Ministros empossados, demais altas autoridades; Excelentíssimos Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça; Senhores Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça, minhas senhoras, meus senhores.

Mais de dois anos são passados desde que assumi esta Presidência. Tempos de reforma e CPI do Judiciário. Tempos difíceis. Tudo, porém, ficou para trás e esta Corte, incólume, desponta, na alvorada do terceiro milênio, como órgão judiciário exemplar, modelo de rapidez e eficiência na atividade judicante, transparente na sua atuação e zelosa na sua relação com a comunidade a que serve.

Diversas medidas foram implementadas, todas visando à consecução dos objetivos propostos para esta gestão, entre os quais sobressaiu o compromisso de lutar pela criação de uma cultura de modernização contínua da função judicante; por uma justiça mais célere, acessível, presente e democrática; pela garantia de melhor qualidade na prestação de serviços e pelo aprimoramento do texto constitucional e da legislação processual vigente.

Grandes foram as dificuldades vencidas. Reorganização administrativa. Implantação do plano de carreira. Qualificação profissional. Informatização, com extraordinária agilização dos serviços, administrativos e judiciários. Redução dos “custos operacionais” e do “custo Brasil”. Disponibilização de dados aos interessados e ao público em geral. Motivação dos servidores e humanização do ambiente de trabalho. Mudança de mentalidade para acompanhar as modernas técnicas de gerência implantadas. Consciência e prática do sagrado dever de utilizar, com parcimônia, cada centavo dos dinheiros públicos. Esse o rumo que se seguiu. Esses são alguns exemplos da ação diuturna adotada pela Administração cujo período hoje termina.

Tudo isso foi feito e toda atividade administrativa orientada com a preocupação constante de facilitar o trabalho desenvolvido pelos Senhores Ministros, de cuja atuação resulta a razão de ser deste Tribunal: zelar pela autoridade e uniformização interpretativa



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

do direito federal. Com esse intuito, os gabinetes dos Ministros foram duplicados; o número de servidores, aumentado; criado o chamado “gabinete virtual” e, com o aprimoramento da informática, a enorme quantidade de papéis que neles transitava foi substituída por impulsos eletrônicos, com grande economia de tempo, trabalho e de dinheiro.

Merece, no entanto, realce especial a preocupação institucional: a vigorosa luta pela independência e pelas prerrogativas do Poder Judiciário. Todos se recordam da intensa batalha travada contra o denominado “percentual redutor” e contra o “controle externo”, ainda em discussão no Congresso Nacional.

Sem prejuízo da autonomia do Judiciário, procurou-se, no período, valorizar a política de harmonia entre os Poderes, em cumprimento ao mandamento constitucional. Tal proceder permitiu a aprovação de leis de grande interesse público, de iniciativa desta Corte. Todos se recordam da Lei n.º 9.756, de 17 de dezembro de 1998, que desburocratizou o processo no âmbito dos Tribunais, permitindo a esta Corte quebrar todos os seus recordes de julgamento no ano passado; da Lei n.º 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, que criou cem varas federais e autorizou, a título excepcional, aplicar o “regime de mutirão” nos Tribunais Regionais Federais, com o objetivo de descongestionar o exame dos seus numerosos feitos em andamento. A instalação das varas criadas, além de liberar as já existentes com imenso benefício para a melhor tutela da cidadania, ensejou que, no ano passado, o valor da arrecadação da dívida ativa fosse multiplicado por quatro: passou de um para quatro bilhões de reais, valor quase seis vezes superior às verbas orçamentárias destinadas ao custeio anual da Justiça Federal.

Dois projetos estão em tramitação no Senado, após aprovados, em regime de urgência, na Câmara, ampliando o número de juízes dos cinco Tribunais Regionais Federais. Espera-se, em breve, sejam aprovados e encaminhados ao Senhor Presidente da República, que já assumiu com esta Presidência o compromisso de sancioná-los.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Entre os diplomas legais, não se pode deixar de referir-se à Lei n.º 9.655, de 2 de junho de 1998, que concedeu abono aos juízes federais com efeitos retroativos a janeiro daquele ano e que contém outras medidas importantes para a carreira da magistratura e para o Poder Judiciário. Foi o citado diploma legal que estabeleceu o percentual de vencimento entre as várias categorias de juízes e, ao congelar o salário dos classistas, deu início ao processo de extinção da categoria, efetivado pela Emenda Constitucional n.º 24, acabando com o ralo pelo qual se esvaíam significativas verbas públicas destinadas ao Poder Judiciário.

Essa lei teve os seus efeitos suspensos pelo Supremo e é lamentável que, até hoje, não se tenha encontrado solução razoável e transparente para a remuneração da magistratura, com reflexos negativos, até o momento, à imagem do Judiciário.

A Reforma do Judiciário, no que se refere a este Tribunal, tem deixado a desejar, porquanto não conseguiu resolver o seu principal problema, qual seja, o relativo ao exagerado número de processos repetitivos trazidos à sua apreciação, com grandes prejuízos para o seu trabalho e para a credibilidade da Justiça e do Estado, visto que servem apenas para postergar a formação da coisa julgada.

Essa tarefa quase sobre-humana só pôde ser efetivada com a ajuda divina e com o apoio incondicional dos eminentes Ministros desta Casa e da qualificada equipe de seus servidores. Diariamente, pedi a Deus, nas minhas orações, que iluminasse a minha consciência e me desse discernimento e forças para cumprir, satisfatoriamente, a minha missão, trilhando o caminho do bem, do direito e da justiça. Com esse intento, reuni todas as minhas energias, sem medir horas de trabalho e tudo fiz para não me deixar entorpecer pelas honrarias do cargo em detrimento dos altos interesses coletivos.

Tive sempre presente ensinamento, repleto de civismo, do insuperável Rui Barbosa, cujo sesquicentenário de nascimento ocorreu no ano passado. Durante muitos anos, quando ainda muito jovem, carreguei, em minha carteira, estas suas palavras, contidas



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

em um recorte de jornal, que, neste ano, fiz imprimir no calendário deste Tribunal, para que pudessem ser lidas e meditadas:

“De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.”

Nesta Corte, busquei, de forma intemorata, afastar as nulidades, não tolerar a desonra, reduzir, no que estava ao meu alcance, ao mínimo, as injustiças, combater, com veemência e denodo, todos os desvios. Tudo procurei fazer para premiar o mérito, estimular os bons valores e para que ninguém desanimasse da virtude, pudesse rir-se da honra ou ter vergonha de ser honesto.

Ouvindo o eco dos ensinamentos de meus pais, que ainda vibram nesses espaços infinitos e alcançam o recôndito da minha consciência, lutei com ardor, para vencer as minhas deficiências e, seguindo o exemplo do Apóstolo Paulo, combati o bom combate, encorajando, neste ambiente de trabalho, a caridade, a alegria, a paz, a paciência, a benignidade, a bondade, a fidelidade, a mansidão e a temperança, contra as quais não existe lei.

Lutei contra as trevas e a favor da luz para que a harmonia entre o céu e a terra prevalecesse e aqueles que aqui trabalham e daqui dependem não ficassem entregues à violência e à injustiça. Tudo fiz para que tanto o pequeno como o grande fossem tratados com igual respeito, sem que um fosse negligenciado em detrimento do outro. Procurei, no afã do dia-a-dia, agir com retidão e tornar este Tribunal mais humano e mais fraterno.

É com todos em festa e com alegria estampada no rosto de cada um que irei transmitir ao meu sucessor, querido amigo e colega de longa data, a honrosa tarefa de manter as esperanças de todos, servidores e jurisdicionados, de realizar os seus sonhos de ser feliz. Para isso não lhe faltam qualidades pessoais, experiência e visão, que serão realçadas pelo ilustre orador oficial desta solenidade, o prezado Ministro Eduardo Ribeiro.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Com o poente desta Administração, deixa o serviço público a minha assessora, Dra. Ívis Glória, e, por isso mesmo, peço a todos para homenageá-la, algo que sempre quis fazer, mas sentia-me impossibilitado dado o liame conjugal que nos une. Se o fizesse antes, como fiz aos demais assessores, tal gesto poderia ser interpretado como elogio gratuito, meras lisonjas do marido para a mulher. Esse proceder seria para ela mais uma ofensa que um elogio. Agora, não. Já não mais possui vínculo funcional. Nenhum benefício lhe trarão quaisquer elogios, salvo a justiça do registro histórico. Ívis Glória foi uma das mais brilhantes servidoras que já conheci: intuitiva, de honestidade inquebrantável, caráter reto, insensível a lisonjas, movida sempre com o propósito de proteger os menos favorecidos, com acendrado senso de justiça; é uma das maiores conhecedoras do Poder Judiciário brasileiro. Quando a conheci, já era conceituada, pois, quando da fundação de Brasília, foi a primeira servidora da primeira Vara de Família, Menores, Órfãos e Sucessões, exercendo o seu mister ao lado de vários juízes e promotores que depois chegaram a esta Corte e ao Supremo Tribunal Federal. Comigo trabalhou quase vinte anos. Leal, sincera, amiga e competente, iluminou os meus passos, integrando o meu ser. Pouco teria feito não tivesse ao meu lado, em significativos momentos da minha vida, essa personalidade exemplar, que sempre lutou pela valorização e libertação da mulher. Foi decisiva a sua ajuda para que esta Corte tivesse, na sua composição, duas ilustres Ministras. Minha homenagem não é a primeira; outras lhe foram prestadas. Entre elas, a da Deputada Zulaiê Cobra, relatora da proposta de reforma do Judiciário, que, em palestra proferida no evento de comemoração ao Dia Internacional da Mulher, pediu licença para quebrar o protocolo e homenageá-la como profissional competente e mulher que colabora, é capaz e atua com convicção, pertinácia e inteligência, em prol dos superiores interesses da coletividade.

Senhoras e Senhores.

Ao terminar, renovo os meus agradecimentos aos estimados colegas, que, em nenhum momento, me faltaram com a



Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

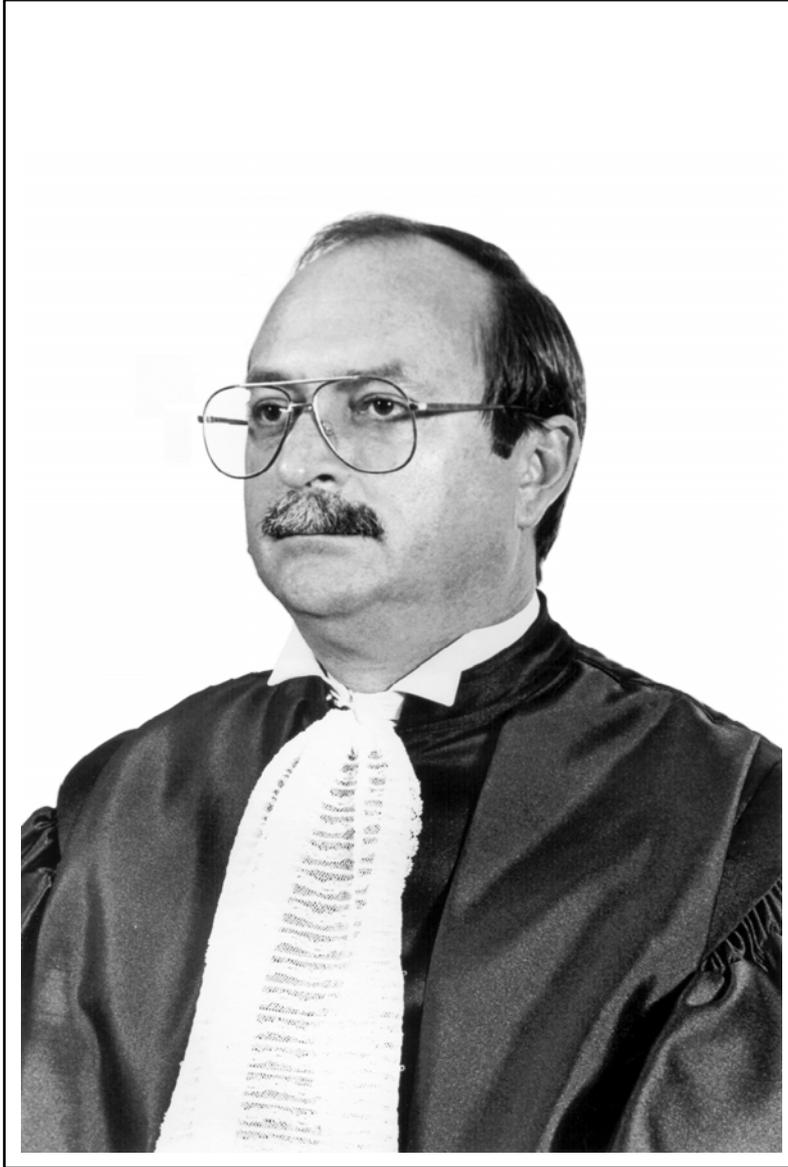
sua colaboração e com o seu conselho; a todos os servidores, do mais humilde ao de mais alta hierarquia e, em especial ao Dr. Miguel Augusto Fonseca de Campos, digno Diretor-Geral, que, com extraordinário zelo e espírito público, chefiou uma das equipes mais integradas, harmoniosas e competentes que já conheci e tive a sorte de reunir; aos senhores advogados, aqui representados pelo seu “bâtonnier”, Dr. Reginaldo Oscar de Castro; aos representantes do Ministério Público que aqui trabalham; aos representantes da imprensa falada, escrita e televisada; e a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, colaboraram com esta Administração.

Agradeço, ainda, de forma especial, ao Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, e à sua equipe de governo; ao Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer; aos líderes de todos os Partidos, integrantes da maioria e da minoria parlamentar, por terem sempre honrado a Constituição e a harmonia entre os Poderes, nunca lhes faltando sensibilidade para atender às reivindicações deste Tribunal visando à melhoria da Justiça e dos seus serviços prestados ao povo brasileiro.

Aos eminentes Ministros Costa Leite e Nilson Naves, as minhas felicitações e os meus sinceros votos de muito êxito no exercício das dignificantes funções em que irão investir-se.

Estendo as minhas felicitações à prezada Mônica Costa Leite, às suas filhas, Viviane e Ticiane, minhas queridas afilhadas, aos seus filhos, Dimitrius e Júnior, e aos seus dignos Familiares, com os quais participo deste momento significativo. Felicito, ainda, na pessoa da Dra. Adélia Naves, os seus ilustres Filhos e demais Familiares.

Muito obrigado.



Ministro Paulo Costa Leite

Ministro Paulo Costa Leite

Período: abril/2000 a abril/2002

Nasceu em 3 de janeiro de 1949, em Porto Alegre - RS, filho de Derviche Olmedo da Costa Bueno Leite e Alba Saraiva Costa Leite. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Distrito Federal, é casado com Maria Mônica Valério da Costa Leite e tem quatro filhos: Dimitrius, Ticiane, Viviane e Paulo.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Oficial-de-Gabinete e Assistente Especial do Secretário da Educação e Cultura do Rio Grande do Sul.
- Assessor Jurídico da Presidência da República.
- Advogado no Distrito Federal.

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 25.9.1984).

Tribunal Superior Eleitoral

- Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (1995-1997).
- Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral no período de junho de 1996 a novembro de 1997.

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989, até 4.4.2002.
- Diretor da Revista (1989-1991).
- Diretor efetivo do Conselho da Justiça Federal (1991-1993).
- Coordenador-Geral da Justiça Federal (1991-1993).
- Diretor do Centro de Estudos Judiciários (1991-1993).
- Membro da 3ª Seção de 23.6.1989 a 27.8.1992.
- Membro da 2ª Seção de 23.6.1993 a 3.3.1999.
- Presidente da 3ª Turma de 19.11.1996 a 17.11.1998.
- Participou de diversas comissões permanentes e temporárias, tendo presidido a Comissão de Regimento Interno do STJ.
- Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça no período de 2.4.1998 a 3.4.2000.
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça de 3.4.2000 a 3.4.2002.
- Presidente do Conselho da Justiça Federal de 3.4.2000 a 3.4.2002.
- Aposentado em 4.4.2002.

OUTRAS ATIVIDADES

- Professor, atualmente licenciado, de Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF.
- Chefiou o Departamento de Ciências Jurídicas da AEUDF, onde implantou os cursos de pós-graduação em Direito Público Interno e Direito Processual Civil e Penal.
- Membro de bancas examinadoras de concursos públicos para Procurador do Trabalho e Procurador do Distrito Federal.
- Expositor no Simpósio sobre A Responsabilidade do Produto e o Direito do Consumidor de Algumas das Nações com Maior Movimento Comercial do Mundo (Universidade do Texas, Austin - EUA, fevereiro de 1998).

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

Recursos no Superior Tribunal de Justiça (Editora Saraiva), co-autor, com o trabalho intitulado “Recurso Especial: procedimento e admissibilidade”; “Sistema Penitenciário: verdades e mentiras”. Revista CEJ, v. 5, n. 15, p. 5-7, set./dez. 2001; “Água, Bem Mais Precioso do Milênio”. Revista CEJ, v. 4, n. 12, p. 5-7, set./dez. 2000; Outros trabalhos publicados em revistas especializadas (Revista Forense, Revista da Ajuris e Revista da AMAGIS).

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Militar, no Grau de Comendador.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grande Oficial.
- Ordem do Mérito Judiciário Militar, no Grau Alta Distinção.
- Colar do Mérito Judiciário, da Justiça do Rio de Janeiro.
- Ordem do Mérito Rio Branco, no Grau de Oficial.
- Ordem do Mérito de Brasília, no Grau de Grande-Oficial.
- Ordem do Mérito Naval no Grau de Cavaleiro.
- Ordem do Mérito Aeronáutico, no Graude de Grande Oficial.
- Medalha Mérito Tamandaré.
- Medalha Mérito Santos Dumond.
- Medalha do Pacificador.
- Comenda da Cruz Missioneira, do Município de Santo Ângelo-RS.
- Ordem do Mérito Forças Armadas, no Grau de Grande-Oficial.
- Medalha do Mérito Eleitoral, do Estado do Rio de Janeiro.
- Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
- Medalha do Mérito Eleitoral Moisés Vianna, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
- Comenda da Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Ordem do Mérito de Dom Bosco, no Grau de Grande Cruz, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.
- Medalha Mérito Tiradentes, concedida pela Polícia Militar do Distrito Federal.
- Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais.
- Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios, no grau de Grã-Cruz, concedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
- Título Honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre, concedido pela Câmara Municipal de Porto Alegre.
- Comenda da Ordem do Mérito Aeronáutico.
- Comenda da Ordem dos Cavalheiros da Boca Maldita, Curitiba -PR.
- Medalha do Mérito Judiciário do Estado de Mato Grosso.
- Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- Colar do Mérito Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
- Grande Colar de Alta Distinção, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- Ordem do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial.
- Troféu Dom Quixote de La Mancha, outorgado pela Revista Justiça e Cidadania.
- Medalha Tiradentes, concedida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.
- Grande Colar de Alta Distinção, do Conselho da Medalha Pontes de Miranda do TRF da 5ª Região.
- Ordem do Mérito Mato Grosso, concedida pelo Governador Dante de Oliveira.
- Título de Cidadão do Estado de Rondônia, concedido pela Assembléia Legislativa, em 27.9.2001.
- Medalha Cruz do Mérito Judiciário, concedida pela AMB, Natal-RN.
- Medalha Gratidão, Grau Ouro, concedida pela União dos Escoteiros do Brasil, em 18.2.2002.
- Medalha do Mérito Farroupilha, concedida pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em 26.3.2002.



**DISCURSO DE POSSE
NA PRESIDÊNCIA DO STJ**

(3.4.2000)

Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Maciel, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da República; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer; Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, a quem peço licença para, em sua pessoa, saudar não só os magistrados presentes como toda a digna, honrada e operosa magistratura brasileira; Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Doutor José Carlos Dias; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Geraldo Brindeiro, na pessoa de quem quero saudar os membros do Ministério Público, assim do Federal como dos estaduais; Reverendíssimo Dom Allfe Repisarda, Núncio Apostólico, na pessoa de quem saúdo os Senhores Embaixadores e encarregados de negócios presentes a esta cerimônia; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Supremo de Angola, Conselheiro Cristiano André; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Cabo Verde, Conselheiro Oscar Alexandre da Silva Gomes; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Guiné-Bissau, Conselheiro Emiliano Nosoline dos Reis; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, Conselheiro Jaime Otávio Cardona Ferreira; Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Doutor Geraldo Magela da Cruz Quintão; Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Pedro Malan; Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil,



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Doutor Pedro Parente; Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Doutor Martus Antonio Rodrigues Tavares; Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Deputado Aloysio Nunes Ferreira; Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União, Doutor Gilmar Ferreira Mendes, na pessoa de quem quero saudar todos os advogados do serviço público; Excelentíssimos Senhores Governadores de Estado presentes (peço vênica para destacar o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Doutor Olívio Dutra, na pessoa de quem quero saudar os meus coestaduanos que aqui comparecem, trazendo a força do estímulo daquela gente que aprendeu desde cedo a resistir ao açoite dos ventos); Excelentíssimos Senhores Senadores, Excelentíssimos Senhores Deputados Federais, Estaduais e Distritais, Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Reginaldo Oscar de Castro, na pessoa de quem saúdo todos os advogados presentes; demais altíssimas autoridades; Senhoras e Senhores; meus Colegas do Superior Tribunal de Justiça.

Belo verso da pena de Carlos Nejar diz que há um povo discernindo minuanos e horizontes. Eu vim das suas plagas. Com raízes na campanha, lá onde se ouve o silêncio do pampa, segundo o achado do poeta, sou filho de Porto Alegre, a cidade poetizada pelo mais belo pôr-do-sol, que desvanece a alma gaúcha.

Ao soar hora tão importante da minha vida, em que assumo o honroso cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça, reverencio o meu Rio Grande amado e a minha cidade natal, que tanto me fazem sonhar saudade. Rendo a minha homenagem, também, a Brasília, orgulho de todos os brasileiros, que tão generosamente me acolheu e onde se desenharam as perspectivas da minha vida profissional. Vida profissional que hoje atinge momento de culminância, graças à confiança de Vossas Excelências, Senhores Ministros desta augusta Casa, e ao costumeiro respeito ao princípio da alternância dos dirigentes no compasso sereno da antigüidade. Homem de fé que sou, sei também que cheguei até aqui percorrendo caminhos sinalizados pela misericórdia divina.



Ministro Paulo Costa Leite

Agradeço as palavras bondosas e amigas com que fui saudado nesta sessão pelo eminente Colega Ministro Eduardo Ribeiro, pela ilustre Subprocuradora-Geral da República Doutora Yedda de Lourdes Pereira e pelo ínclito Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Reginaldo Oscar de Castro. Tocaram-me, sensibilizaram-me e ficarão gravadas no meu coração reconhecido.

A minha família aqui comparece nas suas várias gerações. Seja-me permitido homenageá-la. Da minha querida e doce mãe, Alba, às minhas adoradas netas, Rafaela e Vanessa, passando pelos meus quatro amados filhos, Dimitrius, Ticiane, Viviane e Paulo Júnior, e também os que chegaram pelos laços do afeto, Rafael, Isabela e Carolina. Junto deles, minha mulher, Mônica, que comigo, em comunhão de amor, vibra sempre na mesma harmonia, seja na alegria, seja na tristeza. Para todos eles, e lembrando o meu saudoso pai, Derviche, de cuja presença espiritual estou certo, adapto o poema de Quintana: “... é tão bom, em meio às horas todas, pensar em vocês e saber que vocês existem!”

Com a minha família, está Dona Helena, a estimada professora do terceiro ano primário. Presença estimulante da mestra que muito me ajudou, que não se limitou a ensinar-me as lições dos livros. Jamais esquecerei as suas preciosas lições de vida, que tanto contribuíram para a formação do meu caráter.

Senhoras e Senhores, assumo a Presidência do Superior Tribunal de Justiça em momento de grandes transformações e questionamentos na vida política e institucional do nosso País. Temas de vital importância, como a Reforma do Poder Judiciário, que, durante tantos anos, estiveram restritos a círculos especializados, ganham espaço e ressonância na mídia e chegam ao conhecimento do cidadão comum.

Vivemos um tempo em que a instantaneidade das comunicações já não permite a existência de torres de marfim. Não há espaço para instituições fechadas, impermeáveis à opinião pública, sobretudo no âmbito do Estado.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

A Justiça, entre nós, tem sido instada a rever antigos condicionamentos e a abrir-se, participando mais efetivamente do debate político-institucional. Essa é uma mudança que ocorre de fora para dentro. E a sociedade civil brasileira, a qual, mais madura e participativa, sente-se no direito de influir no processo decisório e de questionar as instituições.

Considero esse um dado positivo. É importante que o cidadão contribuinte, que sustenta as instituições do Estado com os seus impostos, conheça não apenas as decisões que terão repercussão na sua vida, mas as suas causas e os interesses a que atendem.

Dentro desse novo ambiente psicossocial, o Poder Judiciário tem sido um dos mais questionados. Houve, recentemente, no âmbito do Senado Federal, uma CPI voltada ao exame de denúncias envolvendo magistrados. Na Câmara dos Deputados, tramita proposta de reforma do Poder Judiciário, cujos principais pontos têm sido objeto de aceso debate nacional. A iminência de uma inédita greve da magistratura no plano federal causou grande comoção.

Tudo isso serviu para nos colocar na berlinda, expondo-nos a críticas nem sempre legítimas, nem sempre procedentes. Acabamos sendo injustamente ridicularizados e execrados, além de submetidos ao papel de bode expiatório das instituições da República.

Foi assim, por exemplo, com relação à discussão do teto salarial para o serviço público. Passou-se à sociedade a idéia de que por trás havia uma reivindicação salarial da magistratura, que iria onerar o Tesouro Nacional.

Não se tratava nem de uma coisa nem de outra. A verdade é que a fixação do teto implica redução de salários dos grandes privilegiados do serviço público e contraria interesses inconfessáveis enraizados na máquina administrativa. Trará economia aos cofres públicos. Corrigirá as graves distorções salariais hoje existentes e colocará um ponto final em uma desgastante discussão que se arrasta já há alguns anos.

Nada disso ficou evidente – e não ficou porque faltou determinação para enfrentar o assunto com clareza e objetividade. Reflexos residuais da síndrome da torre de marfim.



Impende deixar claro que a magistratura pretende tão-só remuneração condizente com as suas altas responsabilidades. Trata-se de uma atividade que exige dedicação exclusiva. O juiz pode, no máximo, acumular um cargo de professor, cujos vencimentos são, em regra, mais modestos do que os seus.

Um juiz adequadamente remunerado é, antes de tudo, fundamento de segurança para a sociedade. Não se cogita, pois, de privilégio, como levemente tentaram passar à opinião pública.

A propósito, convém que se alerte a Nação sobre o problema, cada dia mais grave, do recrutamento de juízes. Projetadas as dificuldades existentes, que têm forte relação com a questão salarial, corremos o sério risco de, num futuro não muito distante, entregar a jurisdição nas mãos de pessoas sem a necessária qualificação profissional e moral. Pergunto: o povo brasileiro quer isso? Certamente não. É chegada, portanto, a hora de abordar a questão salarial da magistratura de maneira racional, sem paixão nem hipocrisia.

Senhoras e Senhores, na minha gestão, estou determinado a buscar cada vez mais a visibilidade. Queremos um Tribunal em que as pessoas confiem e se sintam efetivamente atendidas nas suas demandas. O Superior Tribunal de Justiça precisa aproximar-se ainda mais da sociedade, para que ela saiba o que faz, como o faz e por que o faz. A comunicação é algo essencial. A idéia de que o juiz só deve falar nos autos precisa ser revista e entendida na sua real dimensão. É princípio que se aplica aos casos concretos a ele submetidos, não porém a questões institucionais.

Quanto a essas, os juízes não só podem como devem falar, principalmente os dirigentes dos tribunais. O Judiciário é também um Poder político, que precisa fazer-se ouvir, com autoridade e firmeza, sem esquecer, é claro, os postulados da democracia, indicadores do caminho do diálogo. Intolerância e intransigência não se coadunam com a prática democrática.

Corretíssima, a meu sentir, esta observação, feita pelo amigo e eminente jurista Renê Anel Dom em carta que recentemente me enviou: "... o juiz moderno e participante dos anseios de um

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Estado democrático de direito não pode se confinar nas folhas dos processos ou se isolar nos gabinetes ou salas de sessões”. Tal como acrescentou, “... essa postura antiga e distante da realidade social e humana equivale a uma deserção civil”.

Os princípios basilares da Justiça, no cumprimento dos seus deveres institucionais elementares, para tornar efetiva a proteção dos direitos individuais e coletivos, são a universalidade – isto é, a sua capacidade de atender a todos – e a presteza.

Como é sabido, o Judiciário lida com dificuldades diversas. A morosidade é frequentemente apontada como principal causa da sua crise de credibilidade. Não se nega que há muito por fazer no âmbito interno, mas há fatores externos que não podem ser esquecidos.

É bom lembrar, em primeiro lugar, que a revitalização da ordem jurídica brasileira, com o advento da Constituição de 1988, fez com que as pessoas procurassem mais o Judiciário. A excessiva litigiosidade da administração pública em todos os seus níveis e as seqüelas de planos econômicos fracassados, por sua vez, abarrotaram de processos os juízos e tribunais. Some-se a isso a ridícula relação juiz por número de habitantes no nosso País, além do quadro de instabilidade jurídica resultante de um processo legislativo anômalo e ainda não-regulamentado, que é o das medidas provisórias.

Por fim, é de rigor que se intensifiquem os trabalhos de reforma das leis processuais. O anacronismo processual vem retardando a solução dos conflitos, impedindo que a Justiça seja mais rápida no atendimento das demandas da sociedade.

A reforma do Judiciário que se desenha à nossa vista está contemplando, prioritariamente, aspectos estruturais. Não é dado ignorar, entretanto, os graves problemas de natureza operacional do Judiciário. Além de buscar a modernização do processo, temos

de encontrar soluções capazes de levar a Justiça, cada vez mais, para perto da sociedade. Isso nem sempre requer medidas de grande complexidade, de elevados custos. Precisamos ser mais ativos e criativos dentro da meta de aproximar a Justiça do povo.

Nesse sentido, os juizados especiais são experiência altamente vitoriosa. A sua implantação no âmbito da Justiça Federal está em via de ocorrer – já há uma comissão trabalhando no anteprojeto. Serão de grande valia, sobretudo em relação às causas previdenciárias, que exigem pronta, imediata solução. A Justiça itinerante, uma realidade em algumas unidades da Federação, é algo notável. Em tema de acesso ao Judiciário, porém, é fundamental que se organize a Defensoria Pública. No plano federal, ela não existe, não obstante se tratar de instrumento básico para a parcela menos favorecida poder exercer a cidadania na sua plenitude.

Tornando à Reforma do Judiciário, é pesaroso constatar que, no patamar da jurisdição, em termos operacionais, nada há a destacar de positivo a respeito do Superior Tribunal de Justiça.

Ainda não se vive aqui, é bem verdade, uma situação caótica. Veja-se que, dos 621.783 processos que chegaram desde a instalação, foram julgados 568.944. A parte remanescente corresponde ao trabalho de um semestre, pois o Tribunal tem julgado cerca de 120.000 feitos por ano. Isso revela operosidade e admirável consciência profissional, entretanto indica claramente que, no futuro, esta Corte poderá inviabilizar-se, caso nada seja feito.

É preciso valorizar mais as decisões das instâncias ordinárias. É injustificável mobilizar o grau extraordinário de jurisdição para causas que se esgotam no plano do conflito intersubjetivo, sem nenhuma relevância para a Federação.

Se não forem adotados os mecanismos de contenção de recursos previstos para o Supremo Tribunal Federal, especialmente o relativo à repercussão geral da questão, seja permitido, então,

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

que a lei ordinária discipline casos de inadmissibilidade do recurso especial. A meu ver, trata-se de uma boa alternativa.

Com a Reforma, o Superior Tribunal de Justiça deverá receber nova e relevante incumbência. Refiro-me à Escola Nacional da Magistratura, cuja institucionalização representará decisivo passo no processo de modernização do Poder Judiciário brasileiro.

Vejo-a como órgão central de um sistema integrado pelas escolas de magistratura estaduais e federais, atuando no plano normativo, e como formuladora de políticas concernentes à formação e ao aperfeiçoamento dos nossos juízes. Cumpre acentuar outro papel importantíssimo que terá, qual seja, o de proceder a estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento institucional e à melhoria da prestação jurisdicional.

Ponto dos mais controvertidos da Reforma é o concernente ao controle externo que intentam implantar. Tenho posição firme a respeito disso. Tendo em mira a defesa da imensa maioria, da quase totalidade dos nossos juízes, convenci-me da conveniência de um mecanismo correicional fora do âmbito dos tribunais, na compreensão de que o modelo atual é falho. As poucas “maças podres” não podem comprometer todo um organismo, como, de modo lamentável, tem acontecido. O Judiciário quer rapidamente livrar-se delas.

Todavia o controle externo que se propõe é retrocesso e representa grave ameaça à Instituição. Não vejo como conciliar a composição cogitada na proposta de Reforma com os grandes avanços e conquistas da Constituição de 1988, em termos de autonomia e independência do Poder Judiciário.

Nessa ordem de idéias, preconizo que o Conselho Nacional de Justiça seja integrado exclusivamente por membros



Ministro Paulo Costa Leite

do Poder Judiciário, com o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Procurador-Geral da República funcionando perante ele como órgãos de provocação.

Senhoras e Senhores, no momento em que assumo a honrosa missão de presidir esta alta Corte de Justiça, a qual integro desde a sua criação, arco, estou certo, com responsabilidades elevadas, que não de me exigir coragem e obstinação. Rogo a Deus que jamais me faltem esses predicados e peço aos meus Pares o apoio indispensável ao cumprimento de tão elevado mister. Terei ao meu lado o eminente Ministro Nilson Naves. Talentoso, portador de sólida cultura jurídica e vasta experiência, demonstrando sempre competência e zelo inexcedíveis nos encargos que lhe foram cometidos ao longo da brilhante trajetória profissional, será um prestimoso parceiro na ingente e desafiadora tarefa de administrar a Casa.

Com o entusiasmo do mineiro, que, como diz João Neves da Fontoura, parece-se com os rios da serra, que brotam gota a gota, sem rumor e sem pressa, das vertentes profundas do sentimento íntimo, Sua Excelência, certamente, será um grande contraponto para a violenta arrancada que, segundo aquele notável orador, caracteriza o impulso dos gaúchos.

É hora de render homenagens ao meu antecessor e amigo, Ministro Antônio de Pádua Ribeiro. Tive o privilégio e a honra, há dois anos, de saudá-lo neste mesmo Plenário, em nome da Corte, quando da sua posse na presidência do Tribunal. Com grande descortino, perfeito conhecimento dos problemas do Judiciário e invejável visão institucional, atributos que salientei naquela ocasião, Sua Excelência, com atuação balizada sempre pelo interesse público, deixou indelevelmente marcada a sua passagem pela presidência. A volta à bancada de julgamento se dará com a reconfortante certeza do dever cumprido.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

Sei que, ao longo da minha árdua missão, poderei contar com a sua experiência e ajuda, que me serão de inestimável valia.

Quero, por fim, agradecer as manifestações de apoio dos meus Colegas, com os quais pretendo compartilhar a minha missão, consultando-os sistematicamente. Estou certo, ainda, de que terei todo o apoio do excepcional corpo de funcionários, que jamais mediu esforços ou poupou sacrifícios para fazer desta Corte uma instituição exemplar.

O Brasil precisa de um Judiciário eficiente e acessível a todos. Sem Justiça efetiva, não há Estado democrático de direito, nem civilização digna desse nome. Nosso desafio é, cada vez mais, lutar pela melhoria dos serviços jurisdicionais da Nação. Fazendo isso, estaremos contribuindo, de maneira significativa, para a redução das desigualdades sociais, o fortalecimento das instituições e o triunfo do bem comum.

Que o Senhor nos abençoe e ilumine hoje e sempre.

Agradeço às altas autoridades e a todos que com sua presença vieram abrilhantar esta solenidade.

Declaro encerrada esta Sessão.

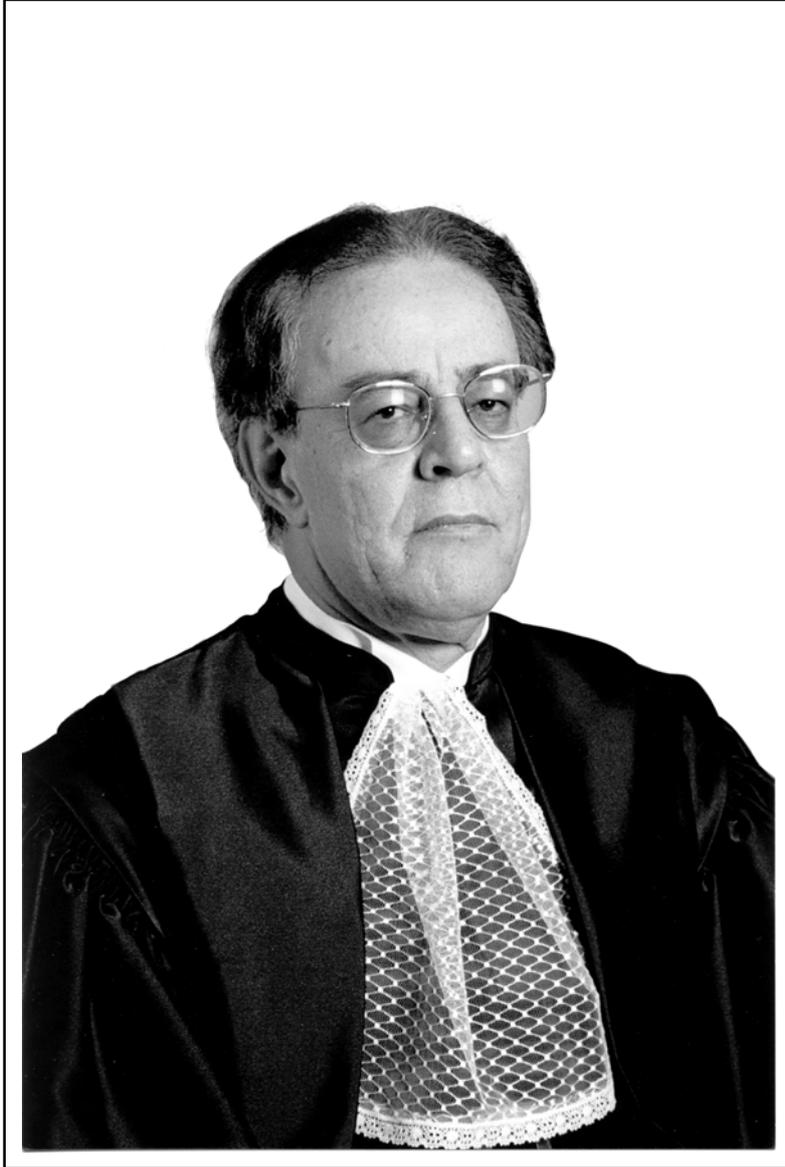
PALAVRAS DE DESPEDIDA DA PRESIDÊNCIA

(3.4.2002)

A hora é de quem chega. Peço licença apenas para agradecer. Está no verso de Fernando Pessoa que o homem sonha, Deus quer e a obra nasce. Agradeço ao Pai, que quis, e a todos quantos estiveram ao meu lado, confiando e estimulando nesta exaustiva mas edificante caminhada que agora se encerra, especialmente aos Excelentíssimos Senhores Ministros, aos Servidores do STJ e aos Magistrados do Brasil.

Aos novos dirigentes deste Tribunal, eminentes Ministros Nilson Naves e Edson Vidigal, desejo pleno êxito, certo de que, depositários das esperanças desta Casa, do Judiciário e da Nação, não medirão esforços na incessante luta em defesa de um Judiciário forte e independente, viga mestra do Estado Democrático de Direito.

Despeço-me da presidência do *Tribunal da Cidadania* e dobro a toga em paz com a minha consciência, o juízo mais severo que temos. De cabeça erguida, sigo novos rumos, com o poema do conterrâneo Luiz Coronel na minha mente: nós somos os nossos sonhos e as lembranças que nos seguem.



Ministro Nilson Naves

Ministro Nilson Naves

Período: abril/2002 a abril/2004

Nasceu em Lavras - MG, em 28 de abril de 1940, filho de Nicodemos Naves de Gouvea e Júlia Vital de Oliveira. É bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG (1966) e Doutor em Direito Penal (1968).

Casado com Adélia Cecília Menezes Naves, tem dois filhos: Guilherme Menezes Naves e Pedro Henrique Menezes Naves.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Advogado em Minas Gerais de 1966 a 1969.
- Promotor Público Substituto do Estado de São Paulo de 14.2.1969 a 24.5.1970.
- Promotor Público da Comarca de Caconde (promovido, por merecimento, em 25.5.1970).
- Autorizado, em caráter excepcional, pelo Governo paulista o afastamento para ficar à disposição do Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo do cargo efetivo, por Decreto de 17.10.1972.
- No período de afastamento, sem prejuízo do cargo efetivo, foi promovido para o cargo de Promotor Público da Comarca de Paraguaçu Paulista em 23.1.1973, para o cargo de 3º Promotor Público da Comarca de Guarulhos em 3.5.1976, para o cargo



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

de 31º Promotor Público da comarca da Capital em 18.2.1977, e, finalmente, para o cargo de Procurador de Justiça em 5.10.1982.

- Secretário Jurídico do Ministro Olavo Bilac Pinto no Supremo Tribunal Federal, de novembro de 1972 a fevereiro de 1974.
- Assessor de Ministro no Supremo Tribunal Federal, de fevereiro de 1974 a agosto de 1981.
- Assessor da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República de 20.8.1981 a 15.3.1985.

Tribunal Federal de Recursos

- Ministro do Tribunal Federal de Recursos (posse em 11.4.1985).

Tribunal Superior Eleitoral

- Membro suplente do Tribunal Superior Eleitoral de 28.3.1995 a 9.6.1996.
- Membro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral de 10.6.1996 a 7.5.1998.
- Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral de 7.11.1997 a 7.5.1998.

Superior Tribunal de Justiça

- Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde a instalação do Tribunal, em 7.4.1989.
- Presidente da 3ª Turma de 12.11.1990 a 12.11.1992.
- Presidente da 2ª Seção de 11.11.1992 a 8.11.1994.
- Membro do Conselho da Justiça Federal de 25.5.1992 a 23.6.1993.
- Diretor da Revista do Superior Tribunal de Justiça de 23.6.1993 a 22.6.1995.
- Vice-Presidente do STJ, da Corte Especial e do Conselho de Justiça Federal de 3.4.2000 a 3.4.2002.
- Presidente do Tribunal e do Conselho da Justiça Federal desde 3.4.2002.

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS

“Da prescrição e da decadência no Direito Civil”, Revista da Faculdade de Direito da UFMG, outubro/1964; “Estrutura jurídico-penal do crime”, Revista Justitia, órgão do Ministério Público de São Paulo, nº 65/1969; “Alguns aspectos do crime continuado”, Revista Justitia, nº 70/1970; “A ação no modelo tipo”, Revista dos Tribunais nº 467/288; “O Supremo Tribunal Federal e o princípio da prescrição pela pena em concreto”, Revista Forense nº 249/95 e Revista dos Tribunais nº 472/284; “O Supremo, o Superior Tribunal e a Reforma”, Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil, nº 67/2001, p. 87 a 114 e Revista do Centro de Estudos Judiciários, nº 13/2001, p. 7 a 19; Código Penal (organização, atualização e notas), Editora Forense, Rio de Janeiro (1ª edição/1975, 2ª edição/1976, 3ª edição/1977, 4ª edição/1983, 5ª edição/1984); Código de Processo Penal (organização, atualização e notas), Editora Forense, Rio de Janeiro (1ª edição/1976, 2ª edição/1977, 3ª edição/1982, 4ª edição/1983, 5ª edição/1984); Legislação Penal Militar – Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar, Organização Judiciária Militar, Segurança Nacional (organização, atualização e notas), Editora Forense, Rio de Janeiro (2ª edição/1976, 3ª edição/1980); Constituição da República Federativa do Brasil (organização, atualização e notas), Editora Forense, Rio de Janeiro (2ª edição/1976, 3ª edição/1977); Regimento Interno e Súmula do Supremo Tribunal Federal (organização, atualização e notas), Editora Forense, Rio de Janeiro (3ª edição/1979, 4ª edição/1981).

HOMENAGENS E CONDECORAÇÕES

- Ordem de Rio Branco, no grau de Comendador, em 24 de março de 1982.
- Medalha do Pacificador, em 11 de outubro de 1982.
- Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, em 25 de julho de 1983.



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, em 11 de agosto de 1983.
- Professor Emérito da Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, de São Paulo, em 4 de novembro de 1988.
- Ordem de Rio Branco, promoção no grau de Grande Oficial, em 14 de abril de 1989.
- Grande Medalha da Inconfidência, Minas Gerais, em 21 de abril de 1989.
- Medalha Comemorativa da Inauguração da Sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 19 de novembro de 1990.
- Ordem do Mérito Legislativo Municipal, de Belo Horizonte, no grau Grande Mérito, em 20 de dezembro de 1990.
- Medalha do Mérito Judiciário, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em 4 de novembro de 1993.
- Medalha Grande Oficial da Ordem do Mérito Brasília, em 21.4.1994.
- Diploma outorgado pela Associação Cearense de Magistrados e Associação de Magistrados Brasileiros pelos relevantes serviços prestados à Justiça, em 22.9.1995.
- Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau Alta Distinção, em 1º.4.1996.
- Ordem do Mérito Militar, no grau Comendador, em 19.4.2000.
- Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, em 11.5.2000.
- Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau Grande-Oficial, em 23.10.2000.
- Medalha “Ordem do Mérito Legislativo” do Estado de Minas Gerais, no grau Grande Mérito, em 15.12.2000.
- Medalha “Ordem do Mérito Judiciário” do Distrito Federal e Território, no grau de Grã-Cruz, em 30.5.2001.
- Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 2001.

**DISCURSO DE POSSE
NA PRESIDÊNCIA DO STJ**

(3.4.2002)

Exmo. Sr. Marco Maciel, Vice-Presidente da República, neste ato representando o Excententíssimo Senhor Presidente da República; Exmo. Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, em cuja pessoa saúdo os parlamentares federais, estaduais e distritais; Exmo. Sr. Ministro Maurício Corrêa, do Supremo Tribunal Federal, na pessoa de quem, em especial pela nossa particular amizade, peço licença para saudar os magistrados brasileiros, a digna, elevada e laboriosa Magistratura brasileira; Exmo. Sr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, na pessoa de quem quero saudar os membros do Ministério Público Federal e Estadual e, em particular, o meu Ministério Público do Estado de São Paulo; Exmos. Srs. Embaixadores e representantes do Corpo Diplomático; Exmos. Srs. Ministros de Estados; Exmos. Srs. Governadores de Estados; Exmos. Srs. Prefeitos Municipais; Exmo. Sr. Rubens Approbato Machado, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa de quem saúdo todos os advogados; meus Colegas do Superior Tribunal de Justiça; Adélia, Guilherme e Pedro Henrique; senhoras e senhores.

Ultimamente ando contemplativo e flertando um pouco mais com as eternas virtudes e os perenes valores fundamentais, por isso, quando me sentei para escrever estas breves e oportunas palavras de encerramento de tão inesquecível cerimônia, haveria de primeiro me lembrar, até porque há tempos andam comigo, das idéias, dos símbolos e das preocupações de ontem, de agora, mais



Presidentes do STJ - Dados Biográficos

que nunca, e de todo o sempre, que vigem, valha-me Sófocles, desde os tempos mais remotos, sem que se saiba quando surgiram, haveria de me questionar acerca das coisas do dia-a-dia do juiz, indagando-me, de imediato, da justiça, inscrita entre as virtudes cardeais e os valores supremos e universais da alma humana e do Estado.

Idéias e saberes, categorias e símbolos que inquietaram o homem antigo e ainda instigam o homem moderno foram pensamentos e conceitos perturbadores de espíritos, mas foram dignos de bons combates – a fé e a esperança, por exemplo, constantes preocupações de Paulo, a verdade, a prudência e a justiça, que haveriam, antes, de se converter em tema central de toda a filosofia de Platão –, daí idéias ao redor da verdade e da justiça haveriam de se fazer tão recorrentes a ponto de Kelsen, dedicando-lhes páginas e páginas, dizer que questão nenhuma foi tão passionalmente discutida no curso da História e que pela justiça – eterna questão da humanidade – foram derramados lágrimas amargas e muito sangue precioso.

Se a imagem da justiça e a preocupação com a verdade têm sido assim desde tempos imemoriais, não pecaria eu se afirmasse que foi a de julgar, entre as tradicionais funções do Estado, a função que surgiu em primeiro lugar. Antes mesmo da existência de um órgão capaz de executar eventuais preceitos e administrar eventuais negócios públicos, já havia indícios da arte e do engenho de julgar, diante disso, deveras inconcebível uma sociedade sem juízes, embora, sem leis, seja possível a sua existência, porquanto, não as havendo, em todo o tempo fora admitido sentenciar, valendo-se de outros elementos como os princípios gerais e os costumes. Quando a História registrou as funções de administrar e de julgar, confundindo-se ambas em únicas e mesmas mãos, a de julgar, relevante e prestigiosa, quase divina, era a função desempenhada com mais presteza e sabedoria, David se fez rei para exercer a justiça, Salomão pediu ao seu Deus discernimento para ouvir e



julgar, distinguindo-se, rei e sábio, não pelo ofício de administrar, mas pelo de julgar, exemplar e emblemática se revelaria tempo adentro a sua sentença no caso das mulheres que disputavam a posse de uma criança, era em razão do exercício da justiça que o seu povo lhe demonstrava veneração e tamanho acatamento. Tal aconteceria, antes, na civilização babilônica, quando a consolidação do novo reino dependeu exatamente de um corpo de juízes.

Ora, não é de hoje que as coisas da justiça vigem, tiveram e têm eficácia e validade, são assuntos imemoráveis, vieram primeiro, tanto primeiro vieram que, na ordem de precedência das funções estatais, vieram à frente, e a função de julgar honraria e revelaria a sabedoria dos que a exerceram, então haveria eu, ao me sentar para escrever, de meditar a observação, tendo-a diante de mim, a sábia observação da cozinheira Eulda Ribas de Oliveira, que ilustra o calendário organizado pelo Superior: “Imagine como seria se não existisse a Justiça; seria uma verdadeira miséria para o povo!”

Seria sim, Eulda. Ainda bem que a justiça existe, vigora há muito, embora aquele indignado camponês do fato notável contado por Saramago no último Fórum Social de Porto Alegre tenha feito o sino dobrar a finados pela morte da justiça (Correio Braziliense, 7.2.2002), mas não acredite não, Eulda; apesar da sábia advertência, creiamos que a imagem usada pelo grande escritor português e notável prêmio Nobel tenha sido apenas virtual, foi o impulso de um movimento por uma outra ordem mundial. A justiça foi, desde o passado mais remoto, objeto de profundas reflexões, espantou espíritos, honrou e angustiou, e angustia, nos dias de hoje, corações e mentes como os nossos, de juízes e jurisdicionados, talvez, Eulda, não seja, entre nós, a justiça dos seus anseios, aquele eterno anseio das pessoas por felicidade, não é, confesso-lhe, a dos meus sonhos e, sei de ciência certa, não é a dos desejos do Superior Tribunal de Justiça. Há esperança de dias melhores, no aguardo de

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

que a projetada reforma do Judiciário resulte em inteira sola nova e não em meia-sola. Não é que propõem, em relação ao Superior, apenas a meia-sola? Veja, Eulda, que o nosso exótico sistema de competências admite quatro graus, por exemplo, para o *habeas corpus*, mesmo quando nele se discute mero defeito de caráter ordinário do procedimento. No plano das coisas lógicas, tal é admissível? Será que ninguém se dispõe mais a escutar?

Senhoras e Senhores:

Virtude cardeal e valor supremo, exaltada nas filosofias de ontem e de hoje, a justiça foi tão essencial na organização do Estado que precederia às duas outras funções institucionais, por isso, ao comemorá-la como valor universal, haveria eu, nas minhas reflexões, de indagar, após: a quantas anda a Justiça brasileira? e haveria logo, logo de me lembrar das palavras de Campos Salles, de 1890: “De poder subordinado, qual era”, dizia o ministro da Justiça e futuro presidente da República, o Judiciário “transforma-se em poder soberano, (...) a fim de manter o equilíbrio, a regularidade e a própria independência dos outros poderes, assegurando ao mesmo tempo o livre exercício dos direitos do cidadão”. A despeito de ser tido, no Império, como Poder subordinado, não faltaram, entretanto, vozes do porte da de Levi Carneiro, entendendo que foi o Tribunal do Império que não exercitara, com largueza, as suas prerrogativas de Corte política deixando que os outros Poderes dominassem o Judiciário, anulando-o.

Naqueles instantes iniciais da República, eram de fato proclamadas as boas novas – a soberania do Judiciário –, todavia através do tempo a realidade revelar-se-ia diferente. Oriundos de bons pregoeiros, sempre foram cativantes os anúncios formais e expressos do princípio da independência e harmonia – a separação, o equilíbrio, a colaboração –, porém isso se realizou apenas teoricamente, o Judiciário permaneceu o menos independente, não obstante a função judicial seja como a que historicamente primeiro surgira.

Supondo tratar-se, aquela promessa, de soberania total, dali em diante tem-se em vão andado no encaço da prometida transformação, iniludível que do seu pleno reconhecimento é que adviriam condições melhores ao Judiciário, quando assim poderia ele cumprir a contento os seus misteres, essencialmente de proteção às pessoas e à sociedade, assegurando àquelas os bens da vida e afastando desta os males.

Onde anda a lenta soberania?

A Justiça irmana a todos, exercê-la e distribuí-la é que tem sido tarefa assaz espinhosa. Por certo não haverá democracia que valha a pena sem a existência de um Judiciário forte e independente, rápido e eficaz, atuante e prestante, mercê das suas próprias qualidades e sem benefício de quem quer que seja.

Impõe-se, portanto, que se acabe com estranha e maldosa campanha, quando ao Judiciário se negam aqui e ali os indispensáveis recursos financeiros, quando se resiste tenazmente a cumprir decisões após o esgotamento de todos os recursos processuais, quando se abusa do direito de recorrer, o que é feito com intuito manifestamente protelatório, quando aqui e ali, com raposice, se mexe na distribuição das competências.

A quantas anda a nossa Justiça?

O funcionamento do Judiciário desinquieta mais a nós próprios, tanto nos desassossega que tem saído de nós, juízes, uma série de iniciativas, acolhidas algumas, desacolhidas outras, infelizmente, no sentido de aprimorá-lo e em busca mesmo da soberania perdida, não é crível, por conseguinte, debitar-se aos juízes a responsabilidade pelas apregoadas deficiências na administração da Justiça brasileira, entre elas, a indigitada errônea distribuição de competências constitucionais, a carência de recursos financeiros, o formalismo processual, o déficit de juízes, os cargos vagos, a baixa remuneração e a lentidão — esta, ao certo, não é defeito apenas nosso, trata-se do grande mal da justiça em todo o

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

mundo. Segundo relatórios internacionais, a nossa lentidão diria respeito ao número de juízes, abaixo da média do existente nos países mais desenvolvidos.

Note-se que, ao colocarmos nas mãos do Senado Federal as sugestões para a projetada reforma, foi com satisfação que ouvi ao presidente daquela augusta Casa que devemos alterar o texto da Constituição, “mas, Ministro”, dizia-me S. Ex^a, “o que o Judiciário precisa mesmo é de mais recursos financeiros e de menos recursos processuais”. Vamos lá, Senador Ramez Tebet, pois essas são também as nossas, digamos, primeiras preocupações. Veja V. Ex^a que recentemente Estados como São Paulo e Mato Grosso enfrentaram longas greves de servidores do Judiciário, e eis o que há pouco foi aprovado, em reunião dos juízes brasileiros: “O Estado, que deve deter o monopólio da Justiça, tem a obrigação de fornecer os meios suficientes para o bom funcionamento do Poder Judiciário e para a efetividade da atividade jurisdicional.”

Ora, se há defeitos, há perfeições, se há carências, há virtudes e também há, estampadas nos rostos dos juízes brasileiros, vontade teimosa e esperança sem limites, querendo todos e todos esperando que, sem tardança, ocorram as prometidas alterações na estrutura da administração da Justiça, corrigindo-se-lhe os males, suprimindo-se-lhe as omissões e retificando-se-lhe os erros e inexatidões. Permitam-me, pois, viver continuamente em esperança, não comungando das vozes que falam em falência do Judiciário.

As deficiências são antigas, dúvida não há. Ao se pensar, com efeito, pela primeira vez, em emendar a Constituição de 1891 para lhe corrigir defeitos da adotada forma republicana de governo, igualmente se cogitou de alterar preceitos relativos à Justiça a fim de livrá-la da morosidade, como constou da mensagem presidencial de Bernardes, de 1925. Alguns males foram removidos e outros muitos não o foram, nas tentativas que se seguiram.



Ora, se os males e os defeitos, entre os quais se destaca a impiedosa morosidade, de tão antigos acabaram tornando-se, na feliz expressão de Xavier de Albuquerque, de 1981, em deficiências crônicas, o Judiciário, conquanto tenha muito caminho a percorrer no intuito de se livrar, de uma vez por todas, das suas próprias deficiências, vem-se aperfeiçoando dia a dia, isso graças ao trabalho de equipes capazes e seminais de abnegadas pessoas espalhadas pelas três funções do Estado. Propostas é que não têm faltado! O que se quer em primeira mão é apressar os passos do processo.

Nós, do Superior, fomos convocados, tempos atrás já o fomos, constantemente o somos, e esperamos de agora em diante não trabalhar em balde, visto que, havendo disposição de nos ouvirem, estaremos dispostos a buscar alternativas e a catar soluções, sem trégua, vejam que, falar, falamos e agimos, vejam que as sugestões do Superior Tribunal para a projetada reforma que há dez anos caminha pelo Congresso Nacional foram saudadas e comemoradas pela imprensa como valiosas. Eis tópico do editorial do jornal “O Estado de S. Paulo” (22.10.2001): “... tornando mais eficiente e mais rápido o trabalho da Justiça brasileira – o que, sem dúvida, haverá de melhorar sua imagem e aumentar a confiança que nela deposita a população.”

“Já era mais que hora de o Superior ter a iniciativa”, escreveu o editorialista, e acrescentou que o Superior tem respaldo constitucional para tanto. Sim, o Superior foi feito órgão representante e órgão convergente das Justiças comuns, verdadeiro estuário da Justiça brasileira e ponto do seu desaguamento, inclusive da Justiça especializada, do Superior não de advir, podem crer – veja o ilustre professor Joaquim Falcão, da Fundação Getúlio Vargas (Jornal do Brasil, 17.2.2002), que aqui também trabalhamos com os olhos voltados para o jurisdicionado, isto é, “com o foco do cliente” –, não de advir, sem cessar, propostas e encomendas,

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

sugestões e orações com o escopo de amenizar e riscar das nossas diárias preocupações o que o editorialista denominou “efeitos perversos de um Judiciário lento, congestionado e emperrado”.

De tal porte e de tal maneira é a inquietação do Superior consigo mesmo, de um lado e, de outro, com a Justiça brasileira e com os jurisdicionados ou clientes, que os Ministros desta Casa não perderam tempo, aliás, nunca o perderam; todas as coisas já foram ditas, no entanto ninguém as escuta. Quem é que está à procura do tempo perdido?

Recomendamos, naquelas valiosas sugestões, por exemplo, primeiro, se tracem melhor as competências da instância de superposição, purificando em conseqüência o sistema oriundo dos constituintes de 1987 e 1988, pois é inadmissível não termine toda questão infraconstitucional nos cancelos do Superior; segundo, se evitem os desnecessários, injustificáveis e até popularmente incompreensíveis andamentos dos processos por dois graus ordinários na instância de superposição; terceiro, se substitua o inquérito policial pelo juízo de instrução para crimes que se cometem com sofisticação, como os contra a ordem tributária e o sistema financeiro nacional – eis o juízo de instrução como um apropriado tema de estudos em momento de geral preocupação com a segurança pública –; sou, no particular, de opinião que duvida da eficácia do agravamento das penas; quarto, ao invés do impiedoso e sem esperança precatório, interminável e sem congênere na literatura jurídica mundial, que se adote o título sentencial, emitido pelo juízo da execução e de livre circulação no mercado; seria uma maneira de se realizar a execução um pouco mais no interesse do credor, de se satisfazer o julgado sem tardança.

Será que se não dispõem a nos ouvir?

Há mais, contudo. A mim em todo o tempo pareceu desmedida qualquer restrição à competência do Superior, devendo-se-lhe,

outrossim, conferir outros instrumentos e outras ferramentas, já indicados às claras (ações civis públicas, interpretação em tese etc.), a fim de que ele sem peias possa eficazmente zelar pela guarda da lei federal, pela autoridade da lei, conquanto se não negue a função construtiva dos juízes. Neste aspecto político-institucional, até que ultimamente fomos ouvidos. É tempo de agradecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal: muito obrigado! Quem mais agradece são os jurisdicionados, os clientes.

De outra parte, sempre teve a minha comunhão o sensível aspecto relativo ao controle do Judiciário. Idéia de inspiração francesa, a ela me vinculei desde os originários trabalhos constituintes, quando com proveito se criou o Conselho da Justiça Federal, composto de membros deste Tribunal e dos Regionais, cujos poderes, por proposta do Superior, estão sendo agora ampliados, dando-se-lhe os correicionais e o transformando em órgão central do sistema. Acho que todos estamos percebendo quão benquista será a mudança! Quanto ao Conselho Nacional de Justiça, que ora está sendo instituído, é, em si, uma excelente idéia. O ponto de partida de toda a polêmica gira em torno da sua natureza. Há dois anos, o Ministro Costa Leite, neste impecável salão, preconizava fosse o Conselho integrado tão-só por membros do Poder Judiciário, à semelhança do que aconteceu no âmbito da Justiça Federal. É e sempre foi esse o meu particular pensamento, é o pensamento da Casa, de acordo com as nossas sugestões ao Congresso Nacional. Além disso, entendo às claras deva o Conselho ter amplos poderes, inclusive o de determinar a perda de cargo. Isso se me afigura de suma importância. Andam, todavia, a mexer tanto e tanto na idéia, querendo saber em demasia a causa do seu mistério, que tenho receio venha o Conselho, roto, baço, estranhamente composto e sem poderes suficientes, a sucumbir em

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

mãos afeitas a outros misteres, qual veio a sucumbir a mosca azul machadiana nas mãos daquele insensato poleá, espantado e tristonho.

Espantados sim mas alegres fomos nós que ficamos com os recentes juizados. “Da entrada da ação”, escreveu o Jornal do Comércio (20.2.2002), “até a decisão final, foram apenas 33 dias”, ora, a lei que instituiu os juizados especiais no âmbito da Justiça Federal, saudável esforço dos três Poderes, saiu das operosas mãos do Superior, de mãos e mentes preocupadas com os usuários ou os clientes da Justiça brasileira. Os juizados são a ousadia que deu certo, não é, presidente Baldino Maciel, da Associação dos Magistrados Brasileiros? (Jornal do Comércio, 29.1.2002). Foi a sulina ousadia de sonhar alto e foi a pioneira lei de 1984, resultante do anteprojeto Cândido Dinamarco, de 1982, de cuja revisão modestamente participei, ao lado de ilustres juristas.

Por essas e outras várias iniciativas como, por exemplo, a que recomendou a maior interiorização da Justiça Federal, o Ministro Costa Leite também teve, entre as paredes do Superior e fora delas, a ousadia de sonhar. Não só de sonhar; ainda mais de realizar. “A vida não basta ser vivida”, poetou o também gaúcho Quintana, “é preciso ser sonhada.” Costa Leite viveu e sonhou a Justiça brasileira, sonhou-a e a viveu tão intensamente, que lhe deu melhor postura e maior dignidade. Cá os seus colegas lhe ficam gratos, acolá toda a magistratura lhe fica gratíssima. Pelo jeito, parece que nos estamos despedindo: estamos sim, a contragosto, de antemão anunciada a aposentadoria. Dela não farei crônica; não obstante quisesse escrevê-la para lhe dar desfecho diferente, limito-me a registrar que a magistratura brasileira sentirá saudade do juiz Costa Leite, e o Superior Tribunal, muito mais.

Gaúchos e mineiros sempre foram bons amigos. No seu discurso de posse, V. Ex^a, Ministro Costa Leite, referindo-se a mim, lembrou passagem de João Neves, e eu vou recordar Guimarães

Rosa. Foram eles tão amigos, que Neves aludia a Guimarães como a sua consciência mineira. Repare, Ministro, que o mineiro também iria suceder ao gaúcho. Nas cerimônias da sua recepção na Academia Brasileira de Letras, disse Guimarães Rosa, no seu discurso, que João Neves, “Até ao final, montou guarda”. Relendo ambos, então me lembrei de Weber, falando de si próprio: “Era o que havia para fazer – e fiz.”

Tentando traduzir os sentimentos dos seus colegas, creio, Ministro Costa Leite, que posso fazer uso dos aludidos motes, porque, até o final, V. Ex^a também montou guarda, e era o que havia para fazer, e V. Ex^a o fez. Seja feliz e leve consigo o reconhecimento do seu Superior Tribunal, e aqui nos quedamos com as sentidas saudades do magistrado exemplar.

Senhores e Senhoras:

Nesta agradável tarde, certamente haveria eu de pensar de mim para comigo, de indagar de mim para os eminentes membros do Congresso Nacional e de mim para as Senhoras e Senhores a propósito da criação e da alta missão constitucional do Superior Tribunal de Justiça.

Instalado no outono de 1989, receberia o Superior, naquele ano, 6.103 processos e julgaria 3.711. Ao final de 2001, quando completava treze anos de vida trabalhosa e útil, profícua e glamourosa, mágica e judiciosa, havia recebido 848.671 feitos. Diante de tantos processos, por que não haveríamos, nestas salas e auditórios niemeyerianos, onde o homem, conforme o fragmento de Protágoras, é a medida de todas as coisas, não haveríamos de padecer de aflições, receosos de que nos falte a tranquilidade necessária para que o Tribunal continue a desempenhar com presteza e dignidade tudo quanto podem fazer as nossas mãos, tal em principal homenagem àquelas virtudes e àqueles valores fundamentais pelos quais se pode e se deve, colocou Cervantes na boca de Dom Quixote, aventurar a vida?

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

A estiva e desestiva de prateleiras é instigante questão, contudo, a despeito da inquietação com os processos que chegam às braçadas, existe nestas salas e auditórios preocupação maior, porque diz respeito à razão de ser do Superior. Para o problema dos processos que vêm por atacado, decerto existem soluções, já as apresentamos, mais de uma vez, hoje com mais insistência que ontem, em conseqüência da tramitação da atual proposta, tendente a introduzir modificações na estrutura do Judiciário. Observe-se que acaba de ser aprovada, no Senado, a nossa sugestão de estabelecer em lei os casos de inadmissibilidade do especial.

A questão é outra.

Afinal, por que se criou o Superior Tribunal de Justiça? Eis onde reside a inquietação de maior fôlego, de maior ordem institucional, indagação de todos e objeto de discussões deveras acaloradas. Não foi o Superior criado para zelar, irrecorrivelmente, pela guarda da lei federal, dispondo, assim, de todo o contencioso infraconstitucional, ressalvada a competência da Justiça especializada? Se não foi com esse intento que foi criado, é melhor que tenha cerradas as suas portas – e eu mesmo aqui estaria disposto a entregar as suas chaves a quem de direito –, e que então retornemos ao passado. Ninguém de sã consciência crê que tamanha insânia se infunda em bons corações e boas mentes.

Éramos desde o final de 1889 o que o Judiciário foi até a Constituição de 1988: faltou pouco para um século. Naquele longínquo 15 de novembro, quando Rui Barbosa, já noite adentro, sentava-se para dar forma e esquadro à República, que de repente nascia, depois, quando revia e redigia as normas que viriam a formar a Constituição de 1891, bem como quando o ministro Campos Salles se metia a redigir o decreto de organização da Justiça Federal, fundamentalmente, ambos, federalistas de mão-cheia, tinham em mente as instituições norte-americanas, as quais acabaram nos servindo de total modelo, inclusive na organização do nosso

Judiciário, donde a dualidade da Justiça e o Supremo à feição da Suprema Corte de lá, cabendo-lhe, como lhe couberam até o advento da atual Constituição, os dois contenciosos, a fim de garantir entre nós a supremacia da Carta e das leis federais. Sabiamente contam que o extraordinário em sentido lato é um instrumento em prol da Federação.

Essa historiografia sofreria, em termos de competência institucional, visíveis mudanças com a criação do Superior Tribunal. Herdando o contencioso relativo ao recurso extraordinário em sentido restrito, a crença é a de que herdava todo o contencioso infraconstitucional, por isso haveria o Superior de se apresentar aos corações e mentes como órgão de cúpula, não é à toa que tenho aludido à *clef de voûte*, referência à Corte francesa, como me seria lícito aludir a outras cortes europeias. Vale dizer que hoje, em boa verdade, o nosso modelo não é inteiramente o norte-americano, aproximamo-nos do europeu, onde se pontificam as lições memorandas de veneráveis cortes constitucionais. Não é de hoje que se reclama essa posição – a da corte constitucional. Mesmo no Império, esperou-se que o Tribunal da época, o Supremo Tribunal de Justiça, substituísse o Poder Moderador. Ofício dos mais nobres e missão das mais relevantes. Se quiserem um exemplo dos dias correntes, vejam o que fala a imprensa: “... o tumulto institucional estará criado (conflito entre Poderes). E terá que ser arbitrado pelo STF...” (O Globo, 18.3.2002). De dissertação recentemente apresentada ao curso de mestrado da Faculdade de Direito da UFMG, o jovem e talentoso professor Fernando Gonzaga Jayme tirou esta conclusão: “A implementação de uma reforma do Poder Judiciário, para ser eficaz, deve ter por objetivo a instituição de uma Jurisdição Constitucional, com competência exclusiva para julgar as questões constitucionais...”

Por não se tratar, as constitucionais, implícitas e explícitas, de esperanças vãs, traídas e sem lógica, é que nelas nos louvamos

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

para entender que o atual sistema, delas resultante, novo e diferente, distingue o Superior e, ao fazê-lo, torna-o o Tribunal da convergência, representativo das Justiças comuns, de toda a magistratura brasileira. É-nos sobremaneira honroso, em nome da Federação, assegurar, conforme a expressiva síntese de Pontes, “a inteireza positiva, a validade, a autoridade e a uniformidade de interpretação (...) das leis federais”, daí algumas normas do art. 102 da Constituição já estarem a merecer uma outra leitura; caso, porém, isso não seja admissível, espera-se com ansiedade o acolhimento, bem que sem tardança, no Congresso Nacional, das nossas propostas, as saudadas e valiosas sugestões do Superior, de forma que o *habeas corpus* originário só se legitimaria no caso de ofensa direta e clara, imediata e límpida, evidentemente não-reflexa e certamente não-oblíqua a preceito constitucional, o recurso ordinário seria extinto e os pressupostos do recurso especial, do art. 105, ficariam a cargo tão-só do Superior. Não é lícito se tenha o Superior como Tribunal de passagem (a matéria infraconstitucional deve nascer, desenvolver-se e morrer no Superior). Perdoem-me, mas é um atentado à ordem natural, desperdício de tempo e de inteligência o *habeas corpus* de quatro graus. Impõe-se, também, se evitem anomalias como a de rejuízo da questão federal fora das suas salas habituais.

Senhoras e Senhores:

Este é um bom momento para se viver: momento de compromissos, quiçá mais de renovação que de assunção de nova promessa, reiteração de compromisso com a Justiça brasileira e com o Superior, ali e aqui em busca do tempo perdido. Vivendo aturdido pela impressão de que ainda não foi de todo decifrado, o Superior não tem deixado passar as oportunidades de expor o seu enigma e recordar o seu inconformismo. “Todas as coisas já estão ditas”, espalhei-as a folhas tantas e tantas deste pronunciamento, entretanto, recordando um fragmento de Gide, “como ninguém escuta, é preciso recomeçar sempre”.

Tamanho o compromisso, que a labuta diária requererá ajuda. Sei que a terei dos meus amáveis e prestigiosos Colegas, que me elegeram segundo uma norma não-escrita, porém de valor maior que algumas escritas, de tal teor democrático que se recomendaria a sua adoção por todo o Judiciário brasileiro. Quero com eles dividir as tarefas: a de engrandecer ainda mais a magistratura; a de aperfeiçoar o Superior, dando-lhe perfeito corpo e a correspondente alma, de maneira que tenha precisas competências, sem subterfúgios; a de gerir esta Casa e o Conselho da Justiça Federal.

Mais de perto ajudar-me-á o Ministro Edson Vidigal. Aqui nos encontramos desde a instalação do Superior, antes, já nos achávamos, na mesma Seção, sustentando semelhantes combates no extinto Federal de Recursos. Bom amigo e colega talentoso, o maranhense Vidigal, permitam-me o informalismo, não é só um jurista, foi político, foi administrador e volta a sê-lo, foi jornalista, é autor de contos e poemas, nasceu em Caxias, onde também nasceu Gonçalves Dias, que cantou, como ninguém, as coisas brasileiras, encantando-nos: “Minha terra tem palmeiras,/ onde canta o sabiá...”. Você mesmo, caro Vidigal, escreveu que “Há mais segurança nas vontades,/ há mais firmeza nos passos,/ há mais certeza na esperança/ quando se volta a percorrer/ itinerários bem conhecidos”. Não é que estamos convocados a percorrer o itinerário conhecido, o das coisas ditas e que ninguém escuta? Mas, há esperança – certeza na esperança. Esperemos!

Os servidores desta Casa e os do Conselho da Justiça Federal terão em mim um amigo. Espero não lhes faltar e deles espero que não me faltem.

Sou agradecido às saudações que me foram feitas: em nome do Tribunal, pelo Colega Ministro Garcia Vieira, em nome do Ministério Público, pela Doutora Delza Curvello Rocha, Subprocuradora-Geral da República, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Presidente Rubens Approbato Machado. Foram palavras de encher os olhos, deixando-os lacrimosos,

Presidentes do STJ - Dados Biográficos

palavras de contentar o coração, deixando-o reconhecido. Muito obrigado!

Significativo momento e momento de recordação, haveria, então, de recordar aqueles tempos de Lavras, as suas palmeiras e eternos ipês, as suas escolas, o Aparecida dos meus estudos, a rua Umbela, o bondinho que ia e vinha pela rua Direita, levando e trazendo consigo as nossas ilusões, sem elas já não se vivia naquela época, são as Minas, de presença suave, de que ninguém se esquece jamais, da liberdade ainda que tardia, oh! Minas Gerais, de mineiros, escreveram Drummond e Sabino, que esperam pela cor da fumaça e não dão passo maior que as pernas, e haveria de me lembrar da Turma de 1966 da centenária Casa de Afonso Pena, entremeada ao Ministério Público paulista, e não poderia deixar de me lembrar dos meus mestres e saudosos amigos Bilac Pinto e Leitão de Abreu, dos também saudosos bom irmão Jair, timoneiro tio Norberto e polemista amigo Corbiniano, e como não haveria de me lembrar do Nicodemos e da Júlia, tudo começou com eles, viveram pouco e tão atarefados, que nem tiveram tempo para sonhar, se o tivessem, saberiam, em sonhos, ele, boiadeiro, que boiadeiro era um rei, laço firme e braço forte, e ela, costureira, que era uma vez uma agulha e era uma vez uma linha, uma e outra iam andando orgulhosas em casa daquela rainha. Em sonhos, rei e rainha. Não foram lidos em Vandré nem em Machado, nem poderiam ter sido. Viveram pouco, sim, todavia o bastante para contar um montão de outras histórias aos seus filhos.

Mágico momento e momento de afirmação, em que recordei o passado sem nostalgia, embora ande triste, falei de males e de carências, mas falei de virtudes; falei de esperança, de tempo perdido e de sua busca, enfim, não deixei de falar de felicidade, tema recorrente e fundamental na história de todo o pensamento: quis, desse modo, falar-lhes da justiça como eterna virtude e perene valor fundamental e haveria agora de trazer à memória a imortal lição de Rui, a que aludia Lima Sobrinho em 1981, logo após a atitude de protesto do talentoso presidente da Ordem dos



Advogados, o hoje senador Bernardo Cabral, a de que o papel da justiça é maior que o da própria legislação, ora, se a lei é justa, os juízes manterão a sua justiça, se injusta, corrigir-lhe-ão o grave defeito, de nada aproveitam leis, não existindo quem as ampare contra abusos; “e o amparo sobre todos essencial é o de uma justiça tão alta no seu poder, quanto na sua missão. ‘Aí temos as leis’, dizia o Florentino. ‘Mas quem lhes há de ter mão? Ninguém’”. Quis falar-lhes da nossa Justiça e da sua crise, da sua crise, mas da esperança de reparo, e haveria agora de recordar o que escreveu o presidente Luís Felipe Salomão, isto é, da atuação dos juízes, cuja imagem cumpre defendermos, depende a garantia de um dos pilares do regime democrático. Quis falar-lhes deste Tribunal, do seu papel e do seu relevante trabalho, e por que não do desassossego com o seu próprio destino? Saibam que estamos atentos e vigilantes, procurando garantir a pureza do Estado democrático de direito. A grandeza do Superior vem sendo reconhecida pelo uso das ferramentas institucionais de que dispõe, poucas, aguardamos por outras, a fim de assegurar bens e evitar males, inclusive os que atingem a imagem da própria Justiça. Se não fui feliz, perdoem-me! Se entrei em rota de colisão com convicções alheias, não me levem a mal. O que não me seria lícito era trair as minhas próprias convicções. A esperança é a de que as palavras serviram de alerta, que não seja preciso recomençar sempre, já que falamos desde sempre.

Este bom momento para se viver, significativo momento e momento de recordação, mágico momento e momento de reafirmação, quero dedicá-lo à tão querida e sempre alegre Adélia e aos nossos filhos Guilherme e Pedro Henrique, grandes amigos – ao Guilherme, criança, quando os filmes estavam sempre nos melhores cinemas, ao Pedro Henrique, criança, quando tudo era para sempre (é pra sempre, pai?) –, na esperança de que continuem assim tão alegres e tão amigos e companheiros como sempre foram.

Sejamos fortes, trabalhemos enquanto temos luz e que sejamos felizes, a felicidade é sobretudo luz!

**Composto pela
Seção de Editoração Cultural
Superior Tribunal de Justiça
Brasília, 2002**